

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.523 NATAL, 19 DE OUTUBRO DE 2019 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.607, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que específica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ONG Cidadão Esperança, com sede e foro jurídico no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 10.608, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que específica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Nº 33, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 10.609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que específica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural dos Jovens do Fernando da Pista - Passa e Fica/RN, com sede no Município de Passa e Fica e foro jurídico na Comarca do Município de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 10.610, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que específica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Esportiva Eronildes da Silva - AEES, com sede e foro jurídico no Município de Pau dos Ferros, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 10.611, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o direito à presença de doulas em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato da mulher, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a presença de doula, sempre que solicitada pela mulher gestante ou parturiente, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A presença de doula não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código 3221-35, doulas são profissionais de livre escolha pelas gestantes e parturientes que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 1º Entende-se por ciclo gravídico puerperal o período que engloba o pré-natal, o parto e o pós-parto.

§ 2º É vedado às doulas realizarem procedimentos privativos de profissionais de saúde, mesmo que possuam formação na área.

§ 3º Os serviços privados de assistência prestados pelas doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, não acarretarão vínculo empregatício ou quaisquer custos adicionais às maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública ou privada. Contudo, sendo necessária a paramentação, esta ficará sob-responsabilidade da instituição.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata o art. 1º exigirão a apresentação dos seguintes documentos:

I - carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, resumo dos cursos e capacitação de doula, contato telefônico e correio eletrônico;

II - cópia de documento oficial com foto;

III - enunciar procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrever o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência; e

IV - termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 4º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II - bolsa de água quente;
III - óleos para massagens;
IV - banqueta auxiliar para parto;
V - equipamentos sonoros; e

VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou
II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte da unidade de saúde e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei por parte do administrador público do estabelecimento de saúde acarretará na abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

DECRETO Nº 29.230, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.932.000,00 para o fim que específica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs 00210006.002930/2019 - 17 - AL, 06010052.000705/2019 - 14 e 06010052.000707/2019 - 03 - SEAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.932.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
01131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE					
	01.031.0100.236801	Manutenção do Programa Assembleia e Vozê	339014	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
			339036	0.100	Fiscal	R\$ 200.000,00
	Subtotal					R\$ 300.000,00
	Total					R\$ 300.000,00
Redução						
01131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE					
	01.031.0003.237001	Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa	449051	0.100	Fiscal	R\$ 300.000,00
	Subtotal					R\$ 300.000,00
	Total					R\$ 300.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
34132	Fundo Penitenciário do RN - FUNPERN					
	14.421.0027.241001	Atendimento Alimentar à População Carcerária	339039	0.100	Fiscal	R\$ 390.000,00
	14.421.0100.244801	Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	339014	0.100	Fiscal	R\$ 1.242.000,00
	Subtotal					R\$ 1.632.000,00
	Total					R\$ 1.632.000,00
Redução						
34132	Fundo Penitenciário do RN - FUNPERN					
	14.421.0017.244301	Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	339039	0.100	Fiscal	R\$ 390.000,00
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 1.242.000,00
	Subtotal					R\$ 1.632.000,00
	Total					R\$ 1.632.000,00

DECRETO Nº 29.231, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 01510099.000468/2019 - 92 - PM,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
15101	Polícia Militar - PM					
	06.181.0100.212401	Manutenção e Funcionamento	339015	0.100	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
	Subtotal					R\$ 2.000.000,00
	Total					R\$ 2.000.000,00
Redução						
21101	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED					
	06.181.0017.130701	Ampliação da Frota de Veículos	449052	0.100	Fiscal	R\$ 1.000.000,00
	06.181.0017.185901	Apoio à Realização de Grandes Eventos	339014	0.100	Fiscal	R\$ 500.000,00
			339015	0.100	Fiscal	R\$ 500.000,00
	Subtotal					R\$ 2.000.000,00
	Total					R\$ 2.000.000,00

DECRETO Nº 29.232, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.173.854,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708, de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs 03310005.002628/2019 - 11 - DER, 00210006.002930/2019 - 17 - AL, 06110008.003685/2019 - 13 - SEMJIDH, 00610073.001272/2019 - 12 - SESAP e 03810041.001827/2019 - 07 - IPERN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.173.854,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
	26.122.0100.234601	Encargos com Pessoal	319091	0.250	Fiscal	R\$ 15.000,00
	Subtotal					R\$ 15.000,00
	Total					R\$ 15.000,00
Redução						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
	26.122.0100.268401	Manutenção e Funcionamento	339039	0.250	Fiscal	R\$ 15.000,00
	Subtotal					R\$ 15.000,00
	Total					R\$ 15.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
01131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE					
	01.031.0100.236501	Desenvolvimento das Atividades Culturais	339039	0.100	Fiscal	R\$ 300.000,00
	Subtotal					R\$ 300.000,00
	Total					R\$ 300.000,00
Redução						
01131	Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE					
	01.031.0100.236401	Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	449052	0.100	Fiscal	R\$ 300.000,00
	Subtotal					R\$ 300.000,00
	Total					R\$ 300.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
35101	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos					
	14.122.0100.244601	Manutenção e Funcionamento	449052	0.100	Fiscal	R\$ 1.000,00
	Subtotal					R\$ 1.000,00
	Total					R\$ 1.000,00
Redução						
35101	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos					
	14.122.0100.244601	Manutenção e Funcionamento	339036	0.100	Fiscal	R\$ 1.000,00
	Subtotal					R\$ 1.000,00
	Total					R\$ 1.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0021.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade	339091	0.162	Seguridade	R\$ 1.327.854,00
	Subtotal					R\$ 1.327.854,00
	Total					R\$ 1.327.854,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Vicente Gurgel de Queiroz Neto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00
Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

Redução				
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN				
10.302.0021.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339039	0.162	Seguridade
				R\$ 1.327.854,00
Subtotal				R\$ 1.327.854,00
Total				R\$ 1.327.854,00

Ato Normativo 2019AN000582						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
09.271.0100.223901	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do	319113	0.100	Seguridade		R\$ 530.000,00
						R\$ 530.000,00
Subtotal						R\$ 530.000,00
Total						R\$ 530.000,00

Redução				
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN				
09.271.0100.222801	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Corpo de Bombeiros Militar	319113	0.100	Seguridade
				R\$ 185.000,00
09.271.0100.223501	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	319113	0.100	Seguridade
				R\$ 240.000,00
09.271.0100.222901	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do	319113	0.100	Seguridade
				R\$ 105.000,00
Subtotal				R\$ 530.000,00
Total				R\$ 530.000,00

DECRETO Nº 29.233, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Fixa o número máximo de servidores que podem ser postos em jornada especial de trabalho no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 23, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Para os fins do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 333, de 29 de junho de 2006, o número máximo de servidores que podem ser postos em jornada especial de trabalho será de até 100% (cem por cento) do valor dimensionado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) para o respectivo setor de trabalho, garantindo-se o índice de segurança técnica.

Art. 2º O Secretário de Estado da Saúde Pública editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Executivo, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN), em Parelhas/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JONHSON DIOGO DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos (COAPRH), Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, IRINALDO GOMES DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, do Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, POLLYANA SOARES NASCIMENTO DE BRITO GALVÃO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear VIVIANE PIMENTEL NOBRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear IRINALDO GOMES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Perícia Médica e Reabilitação (CPM), do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03610012.002014/2019-84,

R E S O L V E prorrogar a requisição do servidor JORGE LUIS DE MELO E SOUZA, matrícula nº 157.757-3, ocupante do cargo de Técnico para Assuntos Administrativos e Financeiros, do Quadro de Pessoal da Fundação José Augusto (FJA), para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), para ter exercício junto à 1ª Zona Eleitoral - Natal/RN, pelo período de 01 (um) ano, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 04 de julho de 2019.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410013.011893/2019-20 SEI;

Considerando o art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prescreve a impossibilidade de provimento de cargos públicos na hipótese de alcançado o limite prudencial, ressalvadas as situações pertinentes a reposição dos quadros de pessoal decorrente de falecimento ou aposentadoria dos servidores públicos das áreas de segurança, saúde e educação,

R E S O L V E convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo III, classificados em processo seletivo simplificado realizado com fundamento no Edital nº 001/2019 - SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14471, de 7 de agosto de 2019, para ocuparem os cargos de provimento Temporário de Professores e Especialistas da Educação, na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de Janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7.943 de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os quais deverão observar as orientações contidas nos Anexos I e II, como estabelecido no item 10.4 do Edital de abertura e do art. 13 do RJU. Os candidatos deverão se apresentar até o dia 30 de outubro de 2019.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Getúlio Marques Ferreira

* Republicado por incorreção.

ANEXO I
EXAMES NECESSÁRIOS

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido por médico do trabalho.
OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

ANEXO II

Para agilidade dos processos solicitamos que seja entregue, em mídia digital a documentação exigida (APRESENTAR OS ORIGINAIS E EM PDF), relacionada na seguinte ordem:

"Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.

"Documentos Pessoais:

1. Cópia de Cédula de Identidade;
2. Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
6. Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (página com foto frente verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
7. Cópia do PIS ou PASEP;
8. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual (<http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/>) e Federal. (www.dpf.gov.br).
11. Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
12. Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC - NATAL

Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.7448 / 7649

02ª DIREC - PARNAMIRIM

Endereço: RUA SARGENTO NOBERTO MARQUES, 173 - CENTRO - CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN - Telefones: (84) 3644.6418.

03ª DIREC - NOVA CRUZ

Endereço: RUAPEDRO MAURÍCIO TAVARES, S/N - FREI DAMIÃO - CEP: 59215-000 - NOVA CRUZ/RN - Telefones: (84) 3281-5900.

04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

Endereço: AV. GENERAL DANTAS, 422 - CENTRO - CEP: 59460-000 - SAO PAULO DO POTENGI/RN - Telefones: (84) 3251.4967.

05ª DIREC - CEARÁ MIRIM

Endereço: AV. LUIZ LOPES VARELA, 1125 - CENTRO - CEP: 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN - Telefones: (84) 3274.5996.

06ª DIREC - MACAU

Endereço: RUA VER. PERICLES COIMBRA, 157 - CENTRO - CEP: 59500-000 - MACAU/RN - Telefones: (84) 3521.6455.

07ª DIREC - SANTA CRUZ

Endereço: RUA MIN. MARIO ANDREAZZA, 35 - CONJ. AUGUSTO FERNANDES PEREIRA - CEP: 59.200-000 - SANTA CRUZ/RN - Telefones: (84) 3291.6918.

08ª DIREC - ANGICOS

Endereço: RUA ARISTÓFANES FERNANDES, S/N - ALTO TRIANGULO - CEP: 59515-000 - ANGICOS/RN - Telefones: (84) 3531.3916.

09ª DIREC - CURRAIS NOVOS

Endereço: PÇA DES. TOMAZ SALUSTINO, 50 - CENTRO - CEP: 59380-000 - CURRAIS NOVOS/RN - Telefones: (84) 3405.3330.

10ª DIREC - CAICÓ

Endereço: RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO - CEP: 59300-000 - CAICO/RN - Telefones: (84) 3421.6046.

11ª DIREC - ASSU

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 163 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 59650-000 - ASSU/RN - Telefones: (84) 3331.2724.

12ª DIREC - MOSSORÓ

Endereço: RUA FERREIRA ITAJUBÁ, 296 - SANTO ANTÔNIO - CEP: 59611-030 - MOSSORO/RN - Telefones: (84) 3315-5668

13ª DIREC - APODI

Endereço: RUA MANOEL NOGUEIRA, 550 - CENTRO - CEP: 59700-000 - APODI/RN - Telefones: (84) 3333.2181.

14ª DIREC - UMARIZAL

Endereço: RUAJOÃO ABÍLIO, 01 - CENTRO - CEP: 59865-000 - UMARIZAL/RN - Telefones: (84) 3397-2319.

15ª DIREC - PAU DOS FERROS

Endereço: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FERROS/RN - Telefones: (84) 3351.2125.

16ª DIREC - JOÃO CÂMARA

Endereço: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 - CENTRO - CEP: 59550-000 - JOAO CAMARA/RN - Telefones: (84) 3262.3030.

PROFESSOR DE ARTE 01º DIREC - NATAL					MOSSORO				
PROFESSOR DE ARTE 01º DIREC - NATAL					53 2019390052510	NAIBE CRISTINA DE FIGUEIREDO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
NATAL					13º DIREC - APODI CARAUBAS				
NO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
1	2019390055028	TATIANE CUNHA DE SOUZA	1º		CONVOCADO				
2	2019390045651	ILANA SUELY DOS SANTOS	2º		CONVOCADO				
3	2019390062797	HYAGO PINHEIRO DA SILVA SOUSA	3º		CONVOCADO				
4	2019390052289	MARIA HELENA DA COSTA MORENO	4º		CONVOCADO				
5	2019390038026	LAION ARTHUR OLIVEIRA CABRAL	5º		CONVOCADO				
SAO GONCALO DO AMARANTE									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
6	2019390052163	CLAUDIANE SANTOS DE SOUZA	1º		CONVOCADO				
02º DIREC - PARNAMIRIM									
PARNAMIRIM									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
7	2019390055406	SILVIA MONIQUE RODRIGUES FERREIRA	1º		CONVOCADO				
03º DIREC - NOVA CRUZ									
LAGOA SALGADA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
8	2019390055341	IVANA DA SILVA ALEXANDRE	1º		CONVOCADO				
SANTO ANTONIO									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
9	2019390041610	LUIZ CARLOS ALEXANDRE	1º		CONVOCADO				
04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI									
SAO TOME									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
10	2019390049789	MARIA DE LOURDES BARBOSA GALVAO	1º		CONVOCADO				
11º DIREC - ASSU									
IPANGUACU									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
11	2019390037981	BYANCA ALTINO SOARES	1º		CONVOCADO				
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
01º DIREC - NATAL									
EXTREMOZ									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
12	2019390043120	ANA RAQUEL CARNEIRO RIBEIRO	1º		CONVOCADO				
NATAL									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
13	2019390056231	MIKAELLE KALINE BEZERRA DA COSTA	1º		CONVOCADO				
14	2019390061562	DENISE MARY SANTANA MARCELINO	2º		CONVOCADO				
15	2019390051571	RODRIGO XAVIER SOARES	3º		CONVOCADO				
16	2019390049782	GABRIELLE MACEDO PEREIRA	4º		CONVOCADO				
17	2019390037406	MARCOS MATEUS BARROS BARBOSA	5º		CONVOCADO - PCD				
18	2019390048330	ARIANE FERREIRA LACERDA	6º		CONVOCADO				
19	2019390053299	MONICA ROCHA DE OLIVEIRA	7º		CONVOCADO				
20	2019390045363	ABINADABE JACKSON DE MELO	8º		CONVOCADO				
21	2019390040449	EMANUELLY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	9º		CONVOCADO				
22	2019390045151	THIAGO ACCIOLY DE SOUZA	10º		CONVOCADO				
23	2019390042938	CAROLINE GABRIELA BEZERRA DE MOURA	11º		CONVOCADO				
24	2019390047559	JOSÉ ROBERTO IZIDIO LOPES	84º		CONVOCADO - PCD				
SAO GONCALO DO AMARANTE									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
25	2019390062563	CAMILA MARTINS GOMES MORAIS	1º		CONVOCADO				
26	2019390056176	CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	2º		CONVOCADO				
27	2019390054765	ANA MONIELLY DE LIMA SILVA BESERRA	3º		CONVOCADO				
02º DIREC - PARNAMIRIM									
GOIANINHA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
28	2019390037309	LEILA TRINDADE DA SILVA	1º		CONVOCADO				
03º DIREC - NOVA CRUZ									
ESPIRITO SANTO									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
29	2019390057996	LUCILENE DE OLIVEIRA SALES	2º		CONVOCADO				
30	2019390040582	MACIEL FLORENCIO DA SILVA JUNDIA	1º		CONVOCADO				
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
31	2019390048841	CLOVIS UMBELINO DE LIMA VARZEA	1º		CONVOCADO				
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
32	2019390056325	JONAS FRANKLIN DA PAZ	1º		CONVOCADO				
04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI									
SERRA CAIADA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
33	2019390056078	SILENILDO RAFAEL LOPES	1º		CONVOCADO				
07º DIREC - SANTA CRUZ									
TANGARÁ									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
34	2019390061906	ROBSON JÚNIO PEREIRA DE LIMA	1º		CONVOCADO				
08º DIREC - ANGICOS									
AFONSO BEZERRA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
35	2019390051408	FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO	1º		CONVOCADO				
ANGICOS									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
36	2019390051328	MARIANA SILVA FURTADO	1º		CONVOCADO				
FERNANDO PEDROZA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
37	2019390037316	VIRGÍLIO ZOÉ DIAS DE BRITO	5º		CONVOCADO				
PEDRO AVELINO									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
38	2019390053060	MANOELLY WESLEYANA TAVARES DA SILVA BRAGA	6º		CONVOCADO				
09º DIREC - CURRAIS NOVOS									
CERRO CORA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
39	2019390045888	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	1º		CONVOCADO				
FLORANIA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
40	2019390051671	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	1º		CONVOCADO				
PARLHAS									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
41	2019390042815	MARIA GEYSA SANTOS DE SOUZA CAVALCANTE	1º		CONVOCADO				
10º DIREC - CAICÓ									
CAICO									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
42	2019390045697	ANA CARLA SILVA	1º		CONVOCADO				
43	2019390043401	GÉSSICA VIRGÍNIA DOS SANTOS TAVARES	2º		CONVOCADO				
OURO BRANCO									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
44	2019390036574	MARCOS ANTONIO SOARES	1º		CONVOCADO				
SÃO JOÃO DO SABUGI									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
45	2019390054555	MARIA LEIDIANE DE QUEIROZ	1º		CONVOCADO				
11º DIREC - ASSU									
CARNAUBAIS									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
46	2019390048004	LEVANI AVELINO DE SOUSA	1º		CONVOCADO				
IPANGUACU									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
47	2019390045469	MARLANE MELO DOS SANTOS	1º		CONVOCADO				
48	2019390054194	IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	3º		CONVOCADO				
49	2019390044254	ANDREZZA FIRMINO BARBOSA	6º		CONVOCADO				
ITAJÁ									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
50	2019390062040	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA	4º		CONVOCADO				
PARAU									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
51	2019390050725	ILKA SUIANE ALMEIDA BEZERRA SOARES	2º		CONVOCADO				
12º DIREC - MOSSORÓ									
BARAÚNA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
52	2019390043185	PRISCILLA RAQUEL GURGEL RODRIGUES	1º		CONVOCADO				
MOSSORO									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
53	2019390052510	NAIBE CRISTINA DE FIGUEIREDO	1º		CONVOCADO				
13º DIREC - APODI CARAUBAS									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
54	2019390036014	ELENEIDE PINTO GURGEL	1º		CONVOCADO				
FELIPE GUERRA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
55	2019390055580	HALAINNE GARDENIA PINTO TORRES SOUZA	2º		CONVOCADO				
ITAU									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
56	2019390051189	DEUSALUCIA DE FREITAS LOPES	1º		CONVOCADO				
15º DIREC - PAU DOS FERROS									
ÁGUA NOVA									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
57	2019390059387	JOSÉ LEQUIZELDO DE LIMA	1º		CONVOCADO				
DOUTOR SEVERIANO									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
58	2019390059812	SILVANA FORMIGA SARMENTO	1º		CONVOCADO				
PARANÁ									
INSCRIÇÃO	NOME		CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
59	2019390040795	MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	2º		CONVOCADO				
PAU DOS FERROS									

114	2019390060620	MARIA APARECIDA DE AQUINO COSTA	16º	CONVOCADO	IPANGUAÇU				
115	2019390053422	ANTONIO ROBERTO SOBRINHO JÚNIOR	17º	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
116	2019390046501	FABIANA DA SILVA ARAUJO MACHADO	18º	CONVOCADO	187 2019390059238 SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA	1º			CONVOCADO
117	2019390053917	BEZÂNGELO MORAIS PEREIRA	19º	CONVOCADO	188 2019390039871 WEVERSON WALDONES FAUSTINO	2º			CONVOCADO
118	2019390046667	TACIANA DOS SANTOS COSTA	20º	CONVOCADO	PARA				
119	2019390043089	CLARA VIVIANE MARQUES DE MACÉDO MOURA	21º	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
120	2019390039946	MARINEIDE DANIEL PEREIRA	22º	CONVOCADO	189 2019390050492 EDITE PEREIRA DE SOUZA	1º			CONVOCADO
121	2019390044154	GIZELDA SILVA DE OLIVEIRA	23º	CONVOCADO	TRIUNFO POTIGUAR				
122	2019390050789	MARCIA HELENA SANTOS DE MOURA	24º	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
123	2019390052648	MARIA INACIO DA ROCHA ALVARES	25º	CONVOCADO	190 2019390050503 MARIA DO SOCORRO DE FREITAS COSME	1º			CONVOCADO
124	2019390057809	LUCINEIDE SILVA DE LIMA	26º	CONVOCADO	12º DIREC - MOSSORÓ				
125	2019390037960	VALERIA VIEIRA SIMPLICIO	27º	CONVOCADO	AREIA BRANCA				
126	2019390036607	TECILUZIA CABRAL CAMPELO	28º	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
127	2019390045347	FRANCISCA FELÍCIA LIMA RODRIGUES	29º	CONVOCADO	191 2019390046113 EDIVÂNIA COSTA DA SILVA SOARES	1º			CONVOCADO
128	2019390054428	MARLÚCIA MARIA DANTAS	30º	CONVOCADO	192 2019390044851 ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	2º			CONVOCADO
129	2019390042253	CLAUDIANA DA SILVA PAULINO	31º	CONVOCADO	193 2019390036072 ALEXSANDRA MOURA DA SILVA	3º			CONVOCADO
130	2019390050624	ILANEIDE DE BRITO NASCIMENTO	32º	CONVOCADO	194 2019390052685 MARIA DORACI DE MENDONÇA	4º			CONVOCADO
131	2019390061904	THILEY MAC-JNE GOMES	33º	CONVOCADO	MOSSORÓ				
132	2019390060420	HEÐILMA EPAMINONDAS GOUVEIA	34º	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
133	2019390044424	GARDNER SHIRLEY DE SOUZA FREIRE	35º	CONVOCADO	195 2019390045759 MARIA CLEONEIDE SOARES	1º			CONVOCADO
134	2019390047499	GEANE FERREIRA DA SILVA	36º	CONVOCADO	196 2019390037343 MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	2º			CONVOCADO
135	2019390039960	FRANCISCA DO CÉU SANTANA BRAZ	37º	CONVOCADO	197 2019390044537 MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	3º			CONVOCADO
136	2019390057064	GIZELIA MONTEIRO DE GOIS	38º	CONVOCADO	198 2019390062693 GERUZA LUZIMAR DA SILVA	4º			CONVOCADO
137	2019390055770	JEANE SHIRLEY DE SOUZA GOUVEIA	39º	CONVOCADO	199 2019390055534 CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	5º			CONVOCADO
138	2019390053732	JUCIMAR DE OLIVEIRA SOARES	40º	CONVOCADO	200 2019390059697 CHERNEIDE FREITAS ALVES	6º			CONVOCADO
139	2019390039672	ADEMILDE PINHEIRO DA SILVA	104º	CONVOCADO - PCD	201 2019390052424 EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	7º			CONVOCADO
140	2019390038410	FLÁVIO FLAUSINO DE ARAUJO MELO	171º	CONVOCADO - PCD	202 2019390053024 FRANCISCA NATÁLIA DA SILVA	8º			CONVOCADO
141	2019390041405	FABIANA ARAUJO DE SOUSA SAANTOS	252º	CONVOCADO - PCD	203 2019390057568 ADELTON DE PAIVA	9º			CONVOCADO
SAO GONCALO DO AMARANTE					204 2019390046578 LUCÉLIA TORQUATO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	10º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	205 2019390038553 MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	11º			CONVOCADO
142 2019390049402 DAGMAR OLIVEIRA DA SILVA	1º				206 2019390039932 MARCINEIDE MEDEIROS DA SILVA	12º			CONVOCADO
02º DIREC - PARNAMIRIM					207 2019390053694 MARIA SONIA SOARES DE FREITAS	13º			CONVOCADO
NISIA FLORESTA					208 2019390055015 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA	14º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	209 2019390055623 NÚBIA PAIVA DO NASCIMENTO	15º			CONVOCADO
143 2019390051199 SEBASTIÃO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	1º				210 2019390044212 CLÁUDIA REGINA DANTAS DE FARIAS	16º			CONVOCADO
144 2019390060805 TACIANA BAISTA BEZERRA	2º				211 2019390054833 JEANA LUCIA RODRIGUES	17º			CONVOCADO
145 2019390059553 ZELIA DO NASCIMENTO SILVA	3º				212 2019390054991 MARIA DO CARMO TORQUATO	50º			CONVOCADO - PCD
146 2019390051953 MARIA CÍCERA BARBOSA DE LIMA	4º				TIBAU				
03º DIREC - NOVA CRUZ					INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
BREJINHO					213 2019390054607 RITA MARIA DE MENEZES MOURA	1º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	214 2019390054192 DANIELE COSTA LIMA	2º			CONVOCADO
147 2019390058081 AMANDA FERREIRA DA SILVA	1º				14º DIREC - UMARIZAL				
ESPIRITO SANTO					JANDUIS				
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
148 2019390058451 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	1º				215 2019390036233 DALZIRENE DANTAS DE HOLANDA	1º			CONVOCADO
LAGOA D'ANTA					MARTINS				
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
149 2019390055229 VÂNIA BEZERRA MESSIAS	1º				216 2019390060878 ELISONETE MARIA DA SILVA	1º			CONVOCADO
SANTO ANTONIO					MESSIAS TARGINO				
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
150 2019390039225 MARCELO FIRMINO DA SILVA	1º				217 2019390054512 FRANCISCA VERÔNICA PEREIRA MOREIRA	1º			CONVOCADO
151 2019390055537 CARLA ROZIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	2º				UMARIZAL				
152 2019390045570 PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO	3º				INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
SAO JOSE DO CAMPESTRE					218 2019390054609 MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	1º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	15º DIREC - PAU DOS FERROS				
153 2019390054709 SIMONE BARROS SIQUEIRA	2º				LUIS GOMES				
154 2019390051393 DANIELLY CLEMENTINO GOMES	3º				INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
SERRA DE SAO BENTO					219 2019390058771 FRANCISCA JOCEILMA DANTAS ALENCAR	1º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	MARCELINO VIEIRA				
155 2019390037027 DAMIANA MARINHO DA SILVA	1º				INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI					220 2019390057624 GILDEGRAÇA DA SILVA PINTO MENDES	1º			CONVOCADO
IELMO MARINHO					PAU DOS FERROS				
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
156 2019390045996 MARIA LUCINEIDE CORDEIRO BEZERRA	1º				221 2019390061570 MÔNICA MICHELLE DE SOUZA MORAIS	1º			CONVOCADO
SAO PEDRO					222 2019390042540 MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOUSA	2º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	223 2019390049732 REGINA MARIA FERNANDES DINIZ	3º			CONVOCADO
157 2019390044069 SEVERINA MARCIA ARDELINO DA SILVA	1º				TENENTE ANANIAS				
158 2019390046932 MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	2º				INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
159 2019390062085 JOSELITA DE ARAUJO NICACIO	3º				224 2019390054631 RITA ANAZILDA PEREIRA	1º			CONVOCADO
SENADOR ELOI DE SOUZA					16º DIREC - JOÃO CÂMARA				
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	CAICARA DO NORTE				
160 2019390049851 MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA	1º				INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
05º DIREC - CEARÁ MIRIM					225 2019390047109 KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	1º			CONVOCADO
CEARA-MIRIM					226 2019390045416 ALCIENE FERREIRA DIAS	2º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
161 2019390057186 MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA SILVA	1º				01º DIREC - NATAL				
162 2019390035833 ADRIANA SOUZA DA SILVA	33º				MACAIBA				
TAIPI					INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	227 2019390048651 CONCEIÇÃO LEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º			CONVOCADO
163 2019390060794 JOÃO BATISTA SILVA DA SILVEIRA	1º				NATAL				
164 2019390055722 EVANIEIDE DO Ó BEZERRA CUSTÓDIO	2º				INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
06º DIREC - MACAU					228 2019390042697 JÂNIO ALEXANDRE DE ARAUJO	1º			CONVOCADO
MACAU					229 2019390037499 PATRÍCIA ARAUJO MAIA MUNIZ	2º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	230 2019390059062 LIDIANE MARIA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	3º			CONVOCADO
165 2019390054453 ANTÔNIA ZULMIRA ALVES DA SILVA	1º				231 2019390057117 ANTONIO EDSON RODRIGUES	4º			CONVOCADO - PCD
PENDENCIAS					232 2019390053501 IVANEIDE DOS SANTOS BRITO	5º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	233 2019390050305 ALEXANDRA DANTAS DO NASCIMENTO	6º			CONVOCADO
166 2019390043011 FRANCISCA IVANEIDE CUNHA DE FARIAS	1º				234 2019390062857 LICYA TELES SOUZA DO AMARAL	7º			CONVOCADO
167 2019390047215 ANICLEIDE NICÁCIO DE MENEZES SILVA	5º				235 2019390037663 LUCIMARIA EDIVÂNIA ALVES	8º			CONVOCADO
07º DIREC - SANTA CRUZ					236 2019390058019 SARANA RAYANE LIMA DA CRUZ	9º			CONVOCADO
LAJES PINTADAS					237 2019390046303 MABELLE JULIANE FIDELIS LUDUVINO TEIXEIRA	10º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	238 2019390036388 MARIA ADENILZA FLORÊNCIO	11º			CONVOCADO
168 2019390050812 MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1º				239 2019390045937 ISABELI ROCHA DO NASCIMENTO	12º			CONVOCADO
TANGARA					240 2019390035881 ANDREA DELFINO DA COSTA	13º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	241 2019390044432 MARIA GABRIELA DAMASCENO MAIA	14º			CONVOCADO
169 2019390048344 ALDENÍ SOARES DANTAS DOS SANTOS	1º				242 2019390053554 NIZIA NOBRE PEREIRA	15º			CONVOCADO
170 2019390045572 TEREZINHA FRANCIONE DE SOUZA SILVA	2º				243 2019390060322 JUBENAIDE DE PAIVA NUNES	16º			CONVOCADO
08º DIREC - ANGICOS					244 2019390040187 WALESCA COSTA DE SOUZA	17º			CONVOCADO
AFONSO BEZERRA					245 2019390053442 MARIA DO CÉU CARDOZO DE OLIVEIRA	18º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	246 2019390056796 TANILDE DA NÓBREGA	19º			CONVOCADO
171 2019390046799 EDNA MARLY DANTAS DE OLIVEIRA	1º				247 2019390047362 PAULA DE OLIVEIRA NEVES	20º			CONVOCADO
ANGICOS					248 2019390060880 MARIA JORDÂNIA DE SOUSA FERNANDES SANTOS	21º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	249 2019390042012 AMANDA BEZERRA LOPES	22º			CONVOCADO
172 2019390047655 FRANCILENE LIDUINA BARBOSA MARTINS	1º				250 2019390060179 FERNANDA MACEDO RODRIGUES	23º			CONVOCADO
LAJES					251 2019390046312 YOANNA DO NASCIMENTO FILGUEIRA	24º			CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO	252 2019390037281 FABIANA NASCIMENTO DA COSTA FERREIRA	25º			CONVOCADO
173 2019390042555 ALANA PRISCILA ALVES	1º				SAO GONCALO DO AMARANTE				
09º DIREC - CURRAIS NOVOS					INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS	CONVOCADO
CRUZETA					253 2019390041928 CARLA MONTEIRO SIMIAO SOUZA	1º			CONVOCADO

IPANGUAÇU 261 2019390041795 MARIA TATYANY DA SILVA LUCENA PARAU		5º	CONVOCADO	TAIPU INSCRIÇÃO NOME 314 2019390057836 ANALICE DE MELO VIANA 08º DIREC - GEOGRAFIA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
INSCRIÇÃO NOME 262 2019390041760 REJANE CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	ANGICOS INSCRIÇÃO NOME 315 2019390036587 JOÃO BATISTA CARVALHO COSTA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
263 2019390038473 OZILMA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS 12º DIREC - MOSSORÓ		2º	CONVOCADO	PEDRO AVELINO INSCRIÇÃO NOME 316 2019390038629 MAGNO ELIAS DE SOUZA GUIMARAES 09º DIREC - CURRAIS NOVOS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
MOSSORÓ INSCRIÇÃO NOME 264 2019390044683 CARLINDO EMANOEL DA SILVA 13º DIREC - APODI	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	CURRAIS NOVOS INSCRIÇÃO NOME 317 2019390058385 GERANIZE FERREIRA DIAS DA SILVA COSTA SAO VICENTE	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
CARAUBAS INSCRIÇÃO NOME 265 2019390045252 FILOMENA AMANDA DAS ILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 318 2019390045258 MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAUJO 10º DIREC - CAICÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
266 2019390048486 AUDÊNIA MARTINS DA SILVA FERNADES TITAU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	CAICÓ INSCRIÇÃO NOME 319 2019390038457 ANA PATRÍCIA RIBEIRO VALE 320 2019390042519 IRIS MARIA DE ARAÚJO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
267 2019390041777 MARIA ZILDAMIR NUNES 14º DIREC - UMARIZAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	JARDIM DE PIRANHAS INSCRIÇÃO NOME 321 2019390048440 ÂNGELA PEREIRA DE ALMEIDA 11º DIREC - ASSU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
ANTONIO MARTINS INSCRIÇÃO NOME 268 2019390048099 AMIFRANQUE DE FREITAS SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	ASSU INSCRIÇÃO NOME 322 2019390051686 RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO 323 2019390059409 ADEILSA LIENE DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
269 2019390059016 ANTONIA VERONICA DE HOLANDA 16º DIREC - JOÃO CÂMARA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	CARNAÚBAIS INSCRIÇÃO NOME 324 2019390038735 REGIÉLDA XAVIER DA SILVA 12º DIREC - MOSSORÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
CAICARA DO NORTE INSCRIÇÃO NOME 270 2019390037210 JOELMA MARIA PEREIRA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	MOSSORÓ INSCRIÇÃO NOME 325 2019390049045 RAIMUNDO FERNANDES DE BRITO 326 2019390038038 SUELLEN CRISTIANE TAVARES NERES DA SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 01º DIREC - NATAL		1º	CONVOCADO	327 2019390048532 MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA 328 2019390048482 ANTONIA NILZA DE SOUZA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
MACAIBA INSCRIÇÃO NOME 271 2019390038481 FRANCIEL ISRAEL DIAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	329 2019390048468 FRANCISCO ANDEALISON DO MONTE DE GÓIS 330 2019390051824 JUCIELI MARQUES CIRILO DE AQUINO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
16º DIREC - JOÃO CÂMARA JOAO CÂMARA INSCRIÇÃO NOME 272 2019390040991 PAULO HENRIQUE BEZERRA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	TIBAU INSCRIÇÃO NOME 331 2019390040490 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA 332 2019390038792 JEOVÁ PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
PROFESSOR DE FILOSOFIA 01º DIREC - NATAL		1º	CONVOCADO	SERRA DO MEL INSCRIÇÃO NOME 333 2019390051720 TAYLINE CORDEIRO PEREIRA UPANEMA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
NATAL INSCRIÇÃO NOME 273 2019390046609 GILVÂNIO MOREIRA SANTOS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	UPANEMA INSCRIÇÃO NOME 334 2019390044119 RUDNEY DE OLIVEIRA PINTO 13º DIREC - APODI	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
03º DIREC - NOVA CRUZ JUNDA INSCRIÇÃO NOME 274 2019390039611 DAVIDSON MARINHO SOARES	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	FELIPE GUERRA INSCRIÇÃO NOME 335 2019390055166 IRAN BARROSO 14º DIREC - UMARIZAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
10º DIREC - CAICÓ CAICO INSCRIÇÃO NOME 275 2019390047242 CAIO CESAR DA SILVA GARCIA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	LUCRECIA INSCRIÇÃO NOME 336 2019390057216 FRANCISCO HELTON DUARTE LEITE UMARIZAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
12º DIREC - MOSSORÓ MOSSORÓ INSCRIÇÃO NOME 276 2019390036925 FRANCISCA CLAUDIA DOS SANTOS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 337 2019390058038 JAQUELINE PATRÍCIA PEREIRA NUNES 15º DIREC - PAU DOS FERROS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
PROFESSOR DE FÍSICA 01º DIREC - NATAL		1º	CONVOCADO	TENENTE ANANIAS INSCRIÇÃO NOME 338 2019390047491 MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
NATAL INSCRIÇÃO NOME 277 2019390056215 IGOR OLIVEIRA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	01º DIREC - NATAL EXTREMOZ INSCRIÇÃO NOME 339 2019390045781 RADAMÉS RODRIGUES DA SILVA NATAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
278 2019390042534 LAURA CAMILA DINIZ DOS SANTOS		2º	CONVOCADO	NATAL INSCRIÇÃO NOME 340 2019390055933 ANA BEATRIZ SILVA PESSOA 341 2019390059823 ANTONIA MÁRCIA NOGUEIRA PEDROZA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
279 2019390036580 IVAN ALVES DE SOUZA		3º	CONVOCADO	342 2019390050194 SILVÂNIA FRANCISCA DANTAS 343 2019390039962 RAYSSA CYNTHIA BARACHO LOPES	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
06º DIREC - MACAU GUAMARE INSCRIÇÃO NOME 280 2019390058730 WILLY CÉSAR DA SILVA MOREIRA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	344 2019390048209 JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DOS SANTOS 345 2019390050360 JOÃO GUEDES BARRETO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO - PCD
PENDENCIAS INSCRIÇÃO NOME 281 2019390035831 WALDELINA ARAÚJO DE MORAIS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	SAO GONCALO DO AMARANTE INSCRIÇÃO NOME 346 2019390060190 FERNANDO DOMINGOS DE AGUIAR JÚNIOR 347 2019390055204 ANA CARLA DE MEDEIROS TRINDADE	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
11º DIREC - ASSU ASSU INSCRIÇÃO NOME 282 2019390036441 AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	BREJINHO INSCRIÇÃO NOME 348 2019390051576 ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO JUNDA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
SÃO RAFAEL INSCRIÇÃO NOME 283 2019390048193 JOÃO BATISTA HORÁCIO JÚNIOR	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	SANTO ANTONIO INSCRIÇÃO NOME 350 2019390043045 LILIANA KELLY DA SILVA BRITO 04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
12º DIREC - MOSSORÓ AREIA BRANCA INSCRIÇÃO NOME 284 2019390048600 CLODOANTONY NOBRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	BOM JESUS INSCRIÇÃO NOME 351 2019390044636 RENATA CORDEIRO DE MOURA DIAS 05º DIREC - CEARÁ MIRIM	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
MOSSORÓ INSCRIÇÃO NOME 285 2019390058982 VALTER BEZERRA DANTAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	PUREZA INSCRIÇÃO NOME 352 2019390041813 CÉLIA MARIA DA SILVA 08º DIREC - HISTÓRIA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
286 2019390041803 SILAS SARMENTO PEDROSA PROFESSOR DE GEOGRAFIA 01º DIREC - NATAL		2º	CONVOCADO	AFONSO BEZERRA INSCRIÇÃO NOME 353 2019390059685 MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO 354 2019390039997 DJAINE REVANY DE ANDRADE SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
NATAL INSCRIÇÃO NOME 287 2019390036529 MYCARLA MÍRIA ARAUJO DE LUCENA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	09º DIREC - CURRAIS NOVOS ACARI INSCRIÇÃO NOME 355 2019390038684 ANDREI MATHEUS DA SILVA GARCIA SANTANA DO SERIDÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
288 2019390046199 MARIA LUCIA DE MEDEIROS		2º	CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 356 2019390049893 JOSÉ ZOROASTRO DA SILVA 10º DIREC - CAICÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
289 2019390062627 MARILUCE DOS SANTOS SOUZA		3º	CONVOCADO	CAICO INSCRIÇÃO NOME 357 2019390062547 MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA 358 2019390049185 MIGUEL PEREIRA NETO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
290 2019390053549 JOSE GILDIVAN DE ARAUJO		4º	CONVOCADO	359 2019390053014 LIZ COUTINHO E PAIVA 360 2019390045035 JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
291 2019390060105 BRUNA CORDEIRO SALDANHA		5º	CONVOCADO	SÃO JOÃO DO SABUGI INSCRIÇÃO NOME 361 2019390060609 MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA 12º DIREC - MOSSORÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 3º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
292 2019390056344 ARXEL FAUSTINO MONTEIRO		6º	CONVOCADO	AREIA BRANCA INSCRIÇÃO NOME 362 2019390055846 KELLY MARTINELLI CONCEIÇÃO SOUZA ARAÚJO 363 2019390048541 GILVANIA MARQUES RODRIGUES SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
293 2019390051937 IRIS BEZERRA TEIXEIRA SOUZA		7º	CONVOCADO	MOSSORÓ INSCRIÇÃO NOME 364 2019390040513 EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO 365 2019390060721 MICARLA NATANA LOPES REBOUÇAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
294 2019390039864 ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR		8º	CONVOCADO				
295 2019390036079 GABRIELLY RIBEIRO PEIXOTO PEREIRA		9º	CONVOCADO				
296 2019390045207 AUTOBELLE MAX DE PONTES		11º	CONVOCADO				
297 2019390048325 ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA NOBREGA		12º	CONVOCADO				
298 2019390037812 ELIANA TORRES DOS SANTOS		13º	CONVOCADO				
299 2019390037402 SOLANGE MARIA MIRANDA FERNANDES DE ATÁIDE14º		15º	CONVOCADO				
300 2019390036870 LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA		15º	CONVOCADO				
301 2019390035866 ELISÂNGELA FRANÇA DE BRITO		16º	CONVOCADO				
302 2019390044270 GILBERTO IVENS DE ARAÚJO TAVARES		17º	CONVOCADO				
303 2019390055625 LUDMAGNA PEREIRA DE ARAÚJO		18º	CONVOCADO				
304 2019390056136 PAULA FRANCINETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE19º		20º	CONVOCADO				
305 2019390040830 ADRIANA LACERDA DE CASTRO RIBEIRO SAO GONCALO DO AMARANTE		20º	CONVOCADO				
INSCRIÇÃO NOME 306 2019390053045 RÉGIS MIKHAIL SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
307 2019390061223 WANDERSON BENIGNO DOS SANTOS		2º	CONVOCADO				
308 2019390039008 CLAUDIA MARIA SALVADOR DE VASCONCELOS 02º DIREC - PARNAMIRIM		3º	CONVOCADO				
BAIA FORMOSA INSCRIÇÃO NOME 309 2019390038357 DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
PARNAMIRIM INSCRIÇÃO NOME 310 2019390055798 VANESSA DE CÁSSIA TAVARES ANDRADE	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
03º DIREC - NOVA CRUZ LAGOA SALGADA INSCRIÇÃO NOME 311 2019390046351 SANDRA CAMARÃO DE LIMA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
VARZEA INSCRIÇÃO NOME 312 2019390044336 ALLAN FERNANDES BEZERRA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				
05º DIREC - CEARÁ MIRIM SAO MIGUEL DO GOSTOSO INSCRIÇÃO NOME 313 2019390053741 MARLENE AFONSO DE FRANÇA RIBEIRO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO				

14º DIREC - UMARIZAL OLHO-D'ÁGUA DO BORGES INSCRIÇÃO NOME 366 2019390042420 JOSÉ AUGUSTO SOBRINHO NETO PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA 01º DIREC - NATAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	02º DIREC - PARNAMIRIM CANGUARETAMA INSCRIÇÃO NOME 424 2019390038471 LUIZ CARLOS LAURENTINO DO NASCIMENTO 425 2019390048222 MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS 426 2019390048094 ANDREA PEREIRA DA SILVA PARNAMIRIM	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 3º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO
367 2019390036208 CYRO LEANDRO MORAIS GAMA 10º DIREC - CAICÓ CAICÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 427 2019390036842 ARETHUSA ANDRÉA FERNANDES DE OLIVEIRA NISIA FLORESTA INSCRIÇÃO NOME 428 2019390053144 MARIA DA CONCEIÇÃO BECKMAN PEREIRA SAO JOSE DE MIPIBU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
368 2019390061934 SILVANNA HERMINIA DA CRUZ 11º DIREC - ASSU CARNAUBAIS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 429 2019390039534 MAURICIO DA SILVA JUNIOR 03º DIREC - NOVA CRUZ LAGOA D'ANTA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
369 2019390050273 LÚCIA MARQUES FELIX PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 01º DIREC - NATAL NATAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 430 2019390056027 ERIBERTO COUTO DA SILVA LAGOA SALGADA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
370 2019390060975 FRANCISLI COSTA GALDINO 371 2019390040009 KLEITON DA SILVA 372 2019390036126 LARISSA SOFIA FREIRE DE SÁ LIMA 373 2019390041517 MAILANA DANTAS MEDEIROS 374 2019390053346 CELINA FERREIRA DA COSTA 375 2019390046644 EMANUEL LINS PATRIOTA 376 2019390057165 FRANCISCA DAMIANA DE FREITAS SOUZA 377 2019390057719 JAPONAIRA SANTOS DE CALDERON 378 2019390054479 RONALDO JUNIOR DA SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 10º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO - PCD	INSCRIÇÃO NOME 431 2019390040714 GILBERTO FELIPE DA SILVA JUNIOR MONTANHAS INSCRIÇÃO NOME 432 2019390048041 PAULA REGINA BEZERRIL SOUZA 433 2019390048317 FABIOLA JERONIMO DUARTE SANTO ANTONIO INSCRIÇÃO NOME 434 2019390039338 RAIANE CAMPOS DA SILVA SAO JOSE DO CAMPESTRE	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO
02º DIREC - PARNAMIRIM PARNAMIRIM INSCRIÇÃO NOME 379 2019390045042 VALENTINA GOMES DIAS DE CARVALHO 03º DIREC - NOVA CRUZ BREJINHO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 435 2019390047870 VALDIRA MARTINS TRAJANO DE LIMA 436 2019390062728 MONIQUE MARDRINE DA SILVA 04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI RIACHUELO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 3º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO
380 2019390062862 ÁDNA TATIANE SOARES ESPIRITO SANTO INSCRIÇÃO NOME 381 2019390047958 EWERTON FELIX DA SILVA 05º DIREC - CEARÁ MIRIM CEARA-MIRIM	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 437 2019390044831 CLEMILSON DE SENA FELIPE 05º DIREC - CEARÁ MIRIM CEARA-MIRIM	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
382 2019390045948 JOSIELLE VIANA DA SILVA 383 2019390036466 IVALTON DE OLIVEIRA MELO PUREZA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 438 2019390044204 VANESSA FERNANDES DA COSTA 439 2019390042616 JOSEANE MELO DA CRUZ 440 2019390058123 WELLINGTON FRANCISCO DE AZEVEDO 441 2019390064428 MARIA ELIENE PERREIRA DA SILVA 442 2019390046547 JOANA D'ARC SILVA DE ALMEIDA 443 2019390054501 PAULO MARTINS DA SILVA NETO TAIPU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 3º 4º 5º 6º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO
384 2019390046214 MANOEL BARBOSA DA SILVA NETO TOUROS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 444 2019390057628 JANE AGUIAR BARROS TOUROS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 5º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
385 2019390045105 JOSÉ TARCÍSIO BATISTA 386 2019390038559 JENNIFER ADRIANNI VASCONCELOS SOARES 06º DIREC - MACAU PENDENCIAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 2º 5º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 445 2019390042314 MARIA DALVANETE SOARES DA FONSECA 06º DIREC - MACAU ALTO DO RODRIGUES	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 2º 7º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
387 2019390048118 GLEYKA MAGALY FREIRE SIMÃO 08º DIREC - ANGICOS PEDRO AVELINO	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 446 2019390056479 MARIA DAS GRAÇAS NUNES PENDENCIAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
388 2019390056807 FRANCISCO CANINDE COSTA 09º DIREC - CURRAIS NOVOS CERRO CORA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 447 2019390057536 CYNTHIA KANDICI DE MENESES GONÇALVES 08º DIREC - ANGICOS AFONSO BEZERRA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
389 2019390059165 MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA LAGOA NOVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 448 2019390049801 MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO NUNES 09º DIREC - CURRAIS NOVOS EQUADOR	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
390 2019390052931 MICHELE XAVIER DA SILVA 10º DIREC - CAICÓ CAICÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 449 2019390038607 ANDRESSA DOS SANTOS PONTES 450 2019390039123 FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA PARELHAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 2º 33º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO - PCD
391 2019390043273 RAFAEL DOS SANTOS SILVA 11º DIREC - ASSU ASSU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 451 2019390039827 ALBANYRA DOS SANTOS SOUZA 10º DIREC - CAICÓ CAICÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
392 2019390051736 MARIA KELIANE DE LIMA SAO RAFAEL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 452 2019390040644 PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS 453 2019390040239 HIMILET DE MEDEIROS SARAIVA 454 2019390038590 MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA 455 2019390053412 ANA LUISA MEDEIROS SALES JUCURUTU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 3º 9º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO - PCD
393 2019390039820 SEGINALDO DOS SANTOS LIMA 12º DIREC - MOSSORÓ MOSSORÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 456 2019390039131 ALISSON AYRON DOS SANTOS SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
394 2019390054241 MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE 15º DIREC - PAU DOS FERROS ALEXANDRIA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 457 2019390053069 ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA 11º DIREC - ASSU ASSU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
395 2019390053831 FRANCISCO LUCAS DE ANDRADE SOUSA MAJOR SALES	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 458 2019390056432 KELLY CRISTINA DA SILVA 459 2019390055916 MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA IPANGUACU	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO
396 2019390038363 KARLA WALÉRIA DE FIGUEIREDO DANTAS 16º DIREC - JOÃO CÂMARA BENTO FERNANDES	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 460 2019390060965 POLIANA CARLA DA SILVA ROCHA 12º DIREC - MOSSORÓ AREIA BRANCA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
397 2019390059092 FRANCISCO EVARISTO DE ANDRADE JUNIOR PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 01º DIREC - NATAL EXTREMOZ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 2º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 461 2019390059646 MICAELA PAULA BEZERRA SOARES 462 2019390037918 ANDREIA GEONEIDE ANDRÉ SANTIAGO MOSSORÓ	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO
398 2019390046460 ANTONIO RODRIGUES NETO 399 2019390040064 IAGO SILVA DO NASCIMENTO MACAÍBA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 15º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO - PCD	INSCRIÇÃO NOME 463 2019390051944 SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS 464 2019390036272 FRANCISCO AEDSON DE SOUZA OLIVEIRA 465 2019390045072 LÚCIA DE FÁTIMA BARRETO RODRIGUES UPANEMA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 35º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO - PCD
400 2019390051275 RITA SANTOS DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE 401 2019390038578 ANA PAULA FIDELIS RUFINO RODRIGUES 402 2019390044733 ALCINARA CELESTE BATISTA 403 2019390053342 NATÁLIA DE SOUZA ARAÚJO COSTA NATAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 3º 4º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 466 2019390054674 JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA 13º DIREC - APODI CARAUBAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
404 2019390058493 JOSÉ MARCELINO FERREIRA JÚNIOR 405 2019390045233 ALINE LESSA RAMOS LIMA MOURA 406 2019390058128 CAMILA FLÁVIA SOARES DE FIGUEIREDO MENDES 407 2019390052501 DAYANE DA SILVA GRILO 408 2019390061045 DÉBORA KARLA FERNANDES DANTAS 409 2019390043469 SILVANA COSTA MANGABEIRA 410 2019390059703 MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES 411 2019390044142 FABIOLA LÍCIA CARVALHO DA SILVA PONTES 412 2019390053493 MAIZA DE SOUZA SILVA 413 2019390047300 JOEL MAURICIO FIALHO 414 2019390053617 GEISON LUCA DE SENA PEREIRA 415 2019390042587 ANIELLE BRUNA FONSECA LOPES 416 2019390035986 RÉGIA FRANCIELMA DA SILVA GÓIS 417 2019390057556 GEANE SILVA SANTANA 418 2019390044252 FRANKLIN COSTA DA SILVA 419 2019390049764 ADRIANA MIRANDA MAGALHÃES 420 2019390060205 ROSEANE COSTA DOS SANTOS NASCIMENTO SAO GONCALO DO AMARANTE	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 53º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 467 2019390058414 LUIZ FABIANO MOREIRA MAIA FELIPE GUERRA INSCRIÇÃO NOME 468 2019390052702 FRANCISCA MARILIA VIEIRA CAMPELO 14º DIREC - UMARIZAL ANTONIO MARTINS INSCRIÇÃO NOME 469 2019390059875 MIRIAM FIRMINO DA SILVA PAIVA 470 2019390060354 ANA PAULA DE OLIVEIRA FRUTUOSO GOMES	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO
421 2019390060838 MARIA CLEIDIMAR FERNANDES DE BRITO 422 2019390038699 DANIEL FRANCISCO DA SILVA 423 2019390038239 MARCIO TARQUINIO DIAS	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 2º 3º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO	INSCRIÇÃO NOME 471 2019390044825 JULIANA VALÉRIA DIAS JOAO DIAS INSCRIÇÃO NOME 472 2019390038456 FRANCISCA CAMILLA JÁCOME VERÍSSIMO VERAS MESSIAS TARGINO INSCRIÇÃO NOME 473 2019390058300 MONICA ALLINE DANTAS BATISTA UMARIZAL INSCRIÇÃO NOME 474 2019390050534 MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO 1º 1º	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO CONVOCADO

15º DIREC - PAU DOS FERROS ALEXANDRIA	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO	11º DIREC - ASSU CARNAUBAIS	INSCRIÇÃO NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS CONVOCADO
475 2019390059657 MARIA SANTANA SOARES DE ANDRADE FRANCISCO DANTAS		1º			532 2019390045577 RAENE GALVAO FARIAS IPANGUACU		1º		
476 2019390040770 MARIA JOSÉ DA SILVA LUIS GOMES		1º			533 2019390044133 TAMARA TAVARES DE MELO ITAJA		1º		
477 2019390044803 ANDRÉA MARIA SOBREIRA PAU DOS FERROS		1º			534 2019390041889 RAMILTON RAMOS DA SILVA SÃO RAFAEL		1º		
478 2019390060040 LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA		1º			535 2019390049788 ANTONIA MARIA DA SILVA NETA TRIUNFO POTIGUAR		5º		
479 2019390061522 FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA DIAS		2º			536 2019390044127 CLIODENOR FELIPE DA SILVA 12º DIREC - MOSSORÓ MOSSORÓ		1º		
480 2019390047363 CRISTIANA ABRANTES SARMENTO		3º			537 2019390057026 AUGUSTO SÁVIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO		1º		
481 2019390052495 ANTONIO ELIANO JUVENCIO DA SILVA		4º			538 2019390054883 TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO		2º		
16º DIREC - JOÃO CÂMARA JANDAIRA					539 2019390056576 SHEILA JEANE LEMOS PEREIRA		3º		
482 2019390046614 SUELI MATIAS DE MELO VITAL JARDIM DE ANGICOS		1º			540 2019390038010 MONIQUE RAFAELA MONTEIRO MARINHO		4º		
483 2019390058609 TEODORA VICENTE DA SILVA SOUZA JOAO CAMARA		1º			13º DIREC - APODI CARAUBAS				
484 2019390046350 RENATO DE LIMA OLIVEIRA POCO BRANCO		1º			541 2019390055860 ROSÁLIA GOMES DA SILVA		1º		
485 2019390040818 ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES PROFESSOR DE MATEMÁTICA		1º			542 2019390039264 JALISSON TIAGO SOUZA E SILVA		2º		
01º DIREC - NATAL MACAIBA					14º DIREC - UMARIZAL ALMINO AFONSO				
486 2019390056502 NASARENO PINTO FILHO NATAL		1º			543 2019390044313 LEOCIDES GOMES DA SILVA ANTONIO MARTINS		1º		
487 2019390054011 TACIO VITALIANO DA SILVA		1º			544 2019390051522 ELIDA WESLANE DA SILVA LUCRECIA		3º		
488 2019390059597 MARLENE GORETE DE ARAÚJO		2º			545 2019390044940 MARIA CLÉIA ALVES OLHO-D'ÁGUA DO BORGES		1º		
489 2019390046127 FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR		3º			546 2019390047394 FRANCISCO THIAGO DE SOUZA UMARIZAL		1º		
490 2019390056603 GILSON SOARES DE ARAÚJO		4º			547 2019390044150 NAYARA DE PAULA SILVA		1º		
491 2019390062254 ERIKY CÉSAR ALVES DA SILVA		5º			548 2019390037629 KATIA JULIANA BEZERRA DA SILVA		4º		
492 2019390036467 FERNANDO COSTA SOUZA		6º			15º DIREC - PAU DOS FERROS PAU DOS FERROS				
493 2019390036647 LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS		7º			549 2019390050588 MARIA ELIVANILDA FÉLIX SILVA		1º		
494 2019390061200 ITAMAR CARVALHO JUNIOR		8º			550 2019390047002 EUGÊNIA DE AQUINO ROCHA		2º		
495 2019390040917 SORAYA DE LIMA COSTA LUCAS		9º			16º DIREC - JOÃO CÂMARA BENTO FERNANDES				
496 2019390050585 VALQUIRIA MARIA AMARO DA SILVA		10º			551 2019390047095 LUIZ CARLOS DE MELO TAVARES JANDAIRA		1º		
497 2019390045325 MÁRCIA RIBEIRO DE ANDRADE		11º			552 2019390039572 FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA JOAO CAMARA		1º		
498 2019390054200 JOÃO BATISTA DA FONSECA JUNIOR		12º			553 2019390061601 EDVAN PONTES DE OLIVEIRA		1º		
499 2019390052072 WERLANDES FERNANDES TENORIO DE BARROS		13º			554 2019390047517 HAMILTON MACEDO PEIXOTO PEDRA GRANDE		2º		
500 2019390059515 MAXWELL NICACIO SOARES SAO GONCALO DO AMARANTE		14º			555 2019390046938 FRANCISCA NEIDE COSTA DE SOUZA POCO BRANCO		4º		
501 2019390050074 IRIS MAXIMO BARBOSA		1º			556 2019390038220 ERIVANIA LIMA DE OLIVEIRA		7º		
502 2019390062685 DANIEL SOARES DA CRUZ MENDONÇA		2º			557 2019390062295 FÁBIO MARCOS DA CRUZ MODESTO SAO BENTO DO NORTE		8º		
503 2019390037784 ANE ISABELE DE SOUZA 02º DIREC - PARNAMIRIM AREZ		3º			558 2019390040944 EDMILSON XAVIER DO NASCIMENTO PROFESSOR DE QUÍMICA		9º		
504 2019390039503 ANA CÉLIA DA SILVA GALVÃO PARNAMIRIM		1º			01º DIREC - NATAL NATAL				
505 2019390037843 JOELMA FERREIRA FAUSTINO		1º			559 2019390046185 WASHINGTON CHARLES DE MACEDO GOMES		1º		
506 2019390042918 DARLAN BERNARDINO DE SOUZA JUNIOR		2º			560 2019390062793 RUSCELI DIEGO DE ARAÚJO SAO GONCALO DO AMARANTE		2º		
507 2019390038272 AGUINALDO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR SAO JOSE DE MIPIBU		3º			561 2019390056491 SHEILA PRICILA MARQUES CABRAL DE SOUZA		1º		
508 2019390043157 ALISON LUAN FERREIRA DA SILVA 03º DIREC - NOVA CRUZ BREJINHO		1º			04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI SANTA MARIA				
509 2019390052758 ANA SANTANA DE ARAUJO MEDEIROS		1º			562 2019390057505 RONALDO FERNANDES SOARES		1º		
510 2019390052464 HENRIQUE SILVESTRE MAIA JUNDIA		2º			05º DIREC - CEARÁ MIRIM CEARA-MIRIM				
511 2019390038292 GILVANILSON DO NASCIMENTO DE MELO NOVA CRUZ		1º			563 2019390047522 ANYELLE DA SILVA PEREIRA PEIXOTO		1º		
512 2019390056913 JOSE RONALDO DA SILVA SANTO ANTONIO		1º			06º DIREC - MACAU ALTO DO RODRIGUES				
513 2019390056262 JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA		1º			564 2019390046711 CLÁUDIA VANESSA BEZERRA CUNHA PENDENCIAS		1º		
04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI SAO PAULO DO POTENGI					565 2019390042347 DALVANI OLEGARIO SANTOS ARRUDA		1º		
514 2019390048329 FRANCISCA NARDELLY DE MOURA VIANA		1º			12º DIREC - MOSSORÓ AREIA BRANCA				
05º DIREC - CEARÁ MIRIM PUREZA					566 2019390036109 ANTONIO JOSE NOBRE DE OLIVEIRA MOSSORÓ		1º		
515 2019390057077 FRANCISCO MÁRIO HÉLIO DA CRUZ MARTINS TOUROS		1º			567 2019390036003 IVANESSA CASTRO DE SOUSA		1º		
516 2019390052892 MYSLANNIA MYRELLE DA SILVA CUNHA		1º			16º DIREC - JOÃO CÂMARA BENTO FERNANDES				
06º DIREC - MACAU ALTO DO RODRIGUES					568 2019390044877 JABINE TALITTA NUNES NICACIO JANDAIRA		1º		
517 2019390052926 SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA GUAMARE		3º			569 2019390045575 LUIZ ANTONIO FERNANDES RODRIGUES		1º		
518 2019390050277 ELIZANGELA SIMONE CABRAL DE MEDEIROS LINHARES MACAU		1º			SAO BENTO DO NORTE				
519 2019390054264 FLAVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PENDENCIAS		1º			570 2019390037060 MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA		1º		
520 2019390055837 ELIENI BARBOZA DE SOUZA SILVA		1º			PROFESSOR DE SOCIOLOGIA				
09º DIREC - CURRAIS NOVOS LAGOA NOVA					02º DIREC - PARNAMIRIM VERA CRUZ				
527 2019390050406 FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS		1º			571 2019390061328 RODRIGO VIANA SALES		1º		
PARELHAS					04º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI SAO TOME				
522 2019390044158 JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR		1º			572 2019390046630 MARIA LUCIA BALDINO DA SILVA		1º		
523 2019390036658 MARIA DO SOCORRO BRAZ FERREIRA		2º			05º DIREC - CEARÁ MIRIM CEARA-MIRIM				
524 2019390037050 FRANCIMARI MECIA DINIZ LIMA		3º			573 2019390036666 JAIRÓ JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR		1º		
525 2019390046463 IRIS LÚCIA DANTAS		4º			574 2019390048799 HELOÍSA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS		2º		
526 2019390036890 LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO SAO VICENTE		5º			575 2019390052244 ELAYNE DOS SANTOS SILVA		3º		
521 2019390037610 ANDRÉA DE ARAÚJO DANTAS		6º			10º DIREC - CAICÓ CAICO				
10º DIREC - CAICÓ CAICO					576 2019390042089 ADRIANNA PAULA DE MEDEIROS ARAÚJO		1º		
528 2019390045106 MARIA BETÂNIA SOARES DA SILVA BATISTA JUCURUTU		1º							
529 2019390060498 WESLA RAFAELA OLIVEIRA FELIPE OURO BRANCO		1º							
530 2019390047383 HÉLIO RODRIGUES DOS ANJOS SAO JOAO DO SABUGI		2º							
531 2019390041937 NATAN FERNANDES DINIZ		1º							

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DIREC	STATUS
01ª DIREC - NATAL				
577	2019390049425 PRISCILA FONTES BARRETO	1ª		CONVOCADO
578	2019390055369 BENEDITA LEIDIANE DE LIMA	1ª		CONVOCADO
579	2019390045177 ROSELI PEREIRA DE FRANÇA	1ª		CONVOCADO
580	2019390045323 ROSILDA RAYANE DE FRANÇA RODRIGUES	2ª		CONVOCADO
581	2019390049267 SUZANIRA PEREIRA DE SOUZA	1ª		CONVOCADO
582	2019390060910 MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MACEDO	2ª		CONVOCADO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando a necessidade de compor a representatividade dos diversos segmentos que constituem o Conselho Estadual de Saúde; e

Considerando o que preceitua o capítulo III, art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 346, de 04 de julho de 2007,

R E S O L V E designar para compor o Conselho Estadual de Saúde (CES), no biênio 2018 a 2020, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

"Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN/COSEMS-RN

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA - Titular, em substituição a JOSÉ ROCHA NETO

JOSÉ SUELDO GUEDES DE QUEIROZ - Suplente, em substituição à MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410040.002258/2019-24/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor DARLAN DANTAS ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 128.191-7, vínculo único, ocupante do cargo de Professor Permanente, Nível III/D, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professor José Nogueira, em Mossoró/RN, devendo a publicação do ato de autorização ter efeitos retroativos a contar da data de 1º de agosto de 2019, com término previsto para 31 de julho de 2021, para frequentar curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática, ofertado pela Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), em parceria com a Universidade de Campinas/SP.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0041.0114.001745/2018-88-SEEC/RN,

R E S O L V E, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporários, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2018-SEEC/RN, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.186, de 07 de junho de 2018, e Edital 001/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição 14.499, de 14 de setembro de 2019, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tomar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para o atendimento nas Unidades escolares do Ensino Profissional, para se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virginia Ferreira Lopes
Getúlio Marques Ferreira

ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho.

OBS: O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

ANEXO II

Para agilidade dos processos solicitamos que seja entregue, em mídia digital a documentação exigida (APRESENTAR OS ORIGINAIS E EM PDF), relacionada na seguinte ordem:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:

- Cópia de Cédula de Identidade;
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (página com foto frente verso e todas as páginas até o contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pelo médico do trabalho.

- Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual (<http://esaj.tjn.jus.br/esaj/>) e Federal. (www.dpj.gov.br).
- Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC - NATAL
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN

2ª DIREC - PARNAMIRIM
Endereço: RUA SARGENTO NOBERTO MARQUES, 173 - CENTRO - CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN - Telefones: (84) 3644.6418.

08ª DIREC - ANGICOS
Endereço: ARISTOFANES FERNANDES, S/N- ALTO TRIANGULO- CEP :59.515-000- ANGICOS/RN - Telefone: (84) 3531-3916

10ª DIREC - CAICÓ
Endereço: RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO - CEP: 59300-000 - CAICO/RN - Telefones: (84) 3421.6046.

12ª DIREC - MOSSORÓ
Endereço: RUA CUNHA DA MOTA, 10 - CENTRO - CEP: 59600-160 - MOSSORO/RN - Telefones: (84)3315-5668

ANEXO III
EDITAL 001/2018-SEEC

Professor para o Curso de Informática

Inscrição	Nome	Classificação	Status
02ª DIREC - PARNAMIRIM			
2018220034439	ZELANI PAULINO DOS SANTOS	ZELANI PAULINO DOS SANTOS 4º	Convocado

Professor para o Curso de Agroecologia

Inscrição	Nome	Classificação	Status
08ª DIREC - ANGICOS			
AFONSO BEZERRA			
2018220034035	JARINA IDALIA AVELINO DANTAS	1º	Convocado

Professor para o Curso de Meio Ambiente

Inscrição	Nome	Classificação	Status
12ª DIREC -MOSSORÓ			
MOSSORÓ			
2018220034145	LAIANA MONALIZA SANTOS CAVALCANTE	4º	Convocado

ANEXO IV
EDITAL 001/2019-SEEC

Professor para o Curso de Sistemas de Energia Renovável

Inscrição	Nome	Classificação	Status
01ª DIREC - NATAL			
2019400060918	RICARDO FERNANDES DE SOUZAPAULINO DOS SANTOS	2º	Convocado

Professor para o Curso de Manutenção e Suporte em Informática

Inscrição	Nome	Classificação	Status
10ª DIREC - CAICO			
CAICO			
2019400047252	EMERSON PAULO SOARES DE SOUZA	1º	Convocado

Professor para o Curso de Sistemas de Energia Renovável

Inscrição	Nome	Classificação	Status
12ª DIREC -MOSSORÓ			
MOSSORÓ			
2019400040122	THOMAS TADEU DE OLIVEIRA PEREIRA	1º	Convocado



Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
Procuradora-Corregedora-Geral: Dra. Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dra. Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Corregedora-Geral), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Vaneska Caldas Galvão (Representante da Categoria), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Leticia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Procuradoria-Geral do Estado

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 274/2019-GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, Considerando o que consta no Atestado Médico no Processo nº 01110023.003768/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 3ª Classe, CARLOS JOSÉ FERNANDES REGO matrícula nº 224.759-3, na forma do art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte/IPERN), 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 18 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 17 de outubro de 2019.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

SECRETARIA GERAL	
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 18/09/2019 ATÉ 18/10/2019	
CITACÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	

Sector: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
------------	----------

ÁLVARO VERAS CASTRO MELO
[0805606-83.2017.8.20.5001] [0854907-96.2017.8.20.5001]
[0852589-09.2018.8.20.5001] [0852426-63.2017.8.20.5001]
[0813057-91.2018.8.20.5001] [0808084-93.2019.8.20.5001]
Total de Processos (6)

JULIANA DE MORAIS GUERRA
[01510127.00469/2019.46] [0800181-35.2019.8.20.5121]
[0815720-13.2019.8.20.5001] [0821963-41.2017.8.20.5001]
[0857148-43.2017.8.20.5001] [0811354-62.2018.8.20.5001]
Total de Processos (6)

LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENCO
[0822530-04.2019.8.20.5001] [0809480-42.2018.8.20.5001]
[0139159-06.2018.8.20.0001] [0826094-88.2019.8.20.5001]
[0835451-92.2019.8.20.5001] [0815177-44.2018.8.20.5001]
Total de Processos (6)

LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA
[0844731-58.2017.8.20.5001] [0841112-23.2017.8.20.5001]
[0851519-88.2017.8.20.5001] [0815319-48.2018.8.20.5001]
Total de Processos (4)

TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA
[0840048-07.2019.8.20.5001] [0800411-29.2015.4.05.8400]
[0845324-19.2019.8.20.5001] [0814568-32.2016.8.20.5001]
[0802268-98.2019.8.20.0000] [0100131-02.2017.8.20.0148]
Total de Processos (6)

JOÃO CARLOS GOMES COQUE
[0000276-96.2017.5.21.0043] [0852661-30.2017.8.20.5001]
[0815921-10.2016.8.20.5001] [0803836-67.2014.8.20.6001]
[0844400-47.2015.8.20.5001] [0824390-45.2016.8.20.5001]
[0831561-19.2017.8.20.5001] [0809857-13.2018.8.20.5001]
[0812749-89.2018.8.20.5001] [0849002-47.2016.8.20.5001]
[0845824-90.2016.8.20.5001] [0825386-09.2017.8.20.5001]
[0839776-81.2017.8.20.5001] [0805264-09.2016.8.20.5001]
[0808532-08.2015.8.20.5001] [0804155-57.2016.8.20.5001]
[0803454-67.2014.8.20.5001] [0809589-61.2015.8.20.5001]
[0803346-04.2015.8.20.5001] [0813152-63.2015.8.20.5001]
[0832197-19.2016.8.20.5001] [0858357-47.2017.8.20.5001]
[0807258-04.2018.8.20.5001] [0820143-84.2017.8.20.5001]
[0857566-78.2017.8.20.5001] [0857821-36.2017.8.20.5001]
[0853490-11.2017.8.20.5001] [0850249-29.2017.8.20.5001]
[0859260-82.2017.8.20.5001] **Total de Processos (29)**

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO
[0819055-11.2017.8.20.5001] [0814225-31.2019.8.20.5001]
[0820250-60.2019.8.20.5001] [0818854-19.2017.8.20.5001]
[0851202-90.2017.8.20.5001] [0819966-86.2018.8.20.5001]
[0855249-44.2016.8.20.5001] [0827669-68.2018.8.20.5001]
[0258600-38.1991.5.21.0001] [0807373-30.2015.8.20.5001]
[0821594-13.2018.8.20.5001] [0844397-87.2018.8.20.5001]
[0808207-28.2018.8.20.5001] [0836306-71.2019.8.20.5001]
[0804826-46.2017.8.20.5001] [0805094-32.2019.8.20.5001]
[0880034-02.2018.8.20.5001] [0820674-39.2018.8.20.5001]
[0807832-95.2016.8.20.5001] [0847600-91.2017.8.20.5001]
[0807993-37.2018.8.20.5001] [0514855-38.2018.4.05.8400]
[0837827-51.2019.8.20.5001] [0841491-61.2017.8.20.5001]
[0834095-62.2019.8.20.5001] [0836682-57.2019.8.20.5001]
[0803490-50.2014.4.05.8400] [0836374-21.2019.8.20.5001]
[0847790-20.2018.8.20.5001] [0817913-98.2019.8.20.5001]
[0805458-72.2017.8.20.5001] **Total de Processos (31)**

BRUNO PROENÇA ALENCAR
[01510114.001715/2019-32] [0845541-96.2018.8.20.5001]
[0837063-70.2016.8.20.5001] [0818878-81.2016.8.20.5001]
[0839832-80.2018.8.20.5001] [0815777-31.2019.8.20.5001]
[0872860-39.2018.8.20.5001] [0816234-68.2016.8.20.5001]
[0808200-36.2018.8.20.5001] [0847700-12.2018.8.20.5001]
[0836425-32.2019.8.20.5001] [0834233-29.2019.8.20.5001]
[0886859-59.2018.8.20.5001] [0824125-43.2016.8.20.5001]
[0828155-87.2017.8.20.5001] [0845534-41.2017.8.20.5001]
[0845573-38.2017.8.20.5001] [0808066-09.2018.8.20.5001]
[0803264-31.2019.8.20.5001] [0840504-93.2015.8.20.5001]
[0850692-43.2018.8.20.5001] [0812286-16.2019.8.20.5001]
[0845827-11.2017.8.20.5001] [0847608-34.2018.8.20.5001]
[0812127-73.2019.8.20.5001] [0840018-69.2019.8.20.5001]
[0856902-13.2018.8.20.5001] [0800180-56.2018.8.20.5001]
[0800889-33.2014.8.20.5001] [0801942-10.2018.8.20.5001]
[0851152-64.2017.8.20.5001] **Total de Processos (31)**

DÁRIO PAIVA DE MACÊDO
[0833225-51.2018.8.20.5001] [0842634-85.2017.8.20.5001]
[0820685-73.2015.8.20.5001] [0841150-64.2019.8.20.5001]
[0819906-79.2019.8.20.5001] [0824292-26.2017.8.20.5001]
[0816404-35.2019.8.20.5001] [0825949-37.2016.8.20.5001]
[0836501-56.2019.8.20.5001] [0839826-39.2019.8.20.5001]
[0842317-24.2016.8.20.5001] [0829814-63.2019.8.20.5001]
[0809432-49.2019.8.20.5001] [0837231-72.2016.8.20.5001]
[0801347-37.2018.8.20.5001] [0807413-70.2019.8.20.5001]
[0806243-43.2016.8.20.5001] [0807496-57.2017.8.20.5001]
[0838323-45.2016.8.20.5001] [0842320-42.2017.8.20.5001]
[0832147-56.2017.8.20.5001] [0811270-27.2019.8.20.5001]
[0811651-35.2019.8.20.5001] [0855385-70.2018.8.20.5001]
[0836481-02.2018.8.20.5001] [0801256-49.2019.8.20.5001]
[0820538-08.2019.8.20.5001] [0820892-33.2019.8.20.5001]
[0801944-45.2018.8.20.0000] **Total de Processos (29)**

JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA
[0854713-96.2017.8.20.5001] [0845354-54.2019.8.20.5001]
[081455-19.2016.8.20.5001] [0835583-57.2016.8.20.5001]
[0816413-65.2017.8.20.5001] [0802258-86.2019.8.20.5001]
[0804984-42.2012.8.20.0001] [0838859-33.2015.8.20.5001]
[0805035-19.2013.8.20.0001] [0826619-70.2019.8.20.5001]
[0840593-77.2019.8.20.5001] [0828514-66.2019.8.20.5001]
[0855576-86.2016.8.20.5001] [0853081-69.2016.8.20.5001]
[0823373-03.2018.8.20.5001] [0804452-97.2014.8.20.0001]
[0861577-19.2018.8.20.5001] [0805642-32.2018.8.20.0001]
[0828964-43.2018.8.20.5001] [0807830-23.2019.8.20.5001]
[0807400-71.2019.8.20.5001] [0849683-80.2017.8.20.5001]
[0829270-46.2017.8.20.5001] [0826097-14.2017.8.20.5001]
[0829041-18.2019.8.20.5001] [0873656-30.2018.8.20.5001]
[0840449-06.2019.8.20.5001] [0800889-65.2018.8.21.0042]
[0809853-39.2018.8.20.5001] [0820959-95.2019.8.20.5001]
[0807629-31.2019.8.20.5001] **Total de Processos (31)**

FILIPPE ALVES DE LIMA COSTA
[0517237-67.2019.4.05.8400] [0520174-50.2019.4.05.8400]
[0808580-63.2019.4.05.8400] [0809274-32.2019.4.05.8400]
[0800099-14.2019.4.05.8400] [0805963-33.2019.4.05.8400]
[0804787-19.2019.4.05.8400] [0812279-67.2016.4.05.8400]
[0801153-39.2019.4.05.8400] [0808576-26.2019.4.05.8400]
[0803980-96.2019.4.05.8400] [08113397-51.2013.8.20.0001]
[0810316-19.2019.4.05.8400] [0805946-94.2015.4.05.8400]
[0810604-98.2018.4.05.8400] [0808199-94.2015.4.05.8400]
[0809905-44.2017.4.05.8400] [0802430-66.2019.4.05.8400]
[0803006-59.2019.4.05.8400] [0808322-53.2019.4.05.8400]
[0808736-22.2017.4.05.8400] [0810277-22.2019.4.05.8400]
[0803647-81.2018.4.05.8400] [0802724-21.2019.4.05.8400]
[0519686-95.2019.4.05.8400] [0802915-32.2019.8.20.5129]
Total de Processos (26)

Procurador	Processo
------------	----------

ADRIANA TORQUATO DA SILVA
[0081007.003173/2019-58] [0832159-70.2017.8.20.5001]
[0807077-37.2017.8.20.5001] [0800293-07.2019.8.20.9000]
[0805887-98.2018.8.05.8401] [0805180-22.2018.8.05.8401]
[0803755-82.2017.8.20.5106] [0805095-38.2018.8.20.5001]
[0855640-28.2018.8.20.5001] [0851252-19.2017.8.20.5001]
[0828508-93.2018.8.20.5001] [0818710-74.2019.8.20.5001]
[0839969-28.2019.8.20.5001] [0840071-50.2019.8.20.5001]
[0840074-05.2019.8.20.5001] [0840019-54.2019.8.20.5001]
[0844798-86.2018.8.20.5001] [0839903-48.2019.8.20.5001]
[0839963-21.2019.8.20.5001] [0839901-78.2019.8.20.5001]
[0842116-32.2016.8.20.5001] [0802816-63.2016.8.20.5001]
[0809981-40.2016.8.20.5106] [0814805-66.2016.8.20.5001]
[0835316-80.2019.8.20.5001] [0826720-44.2018.8.20.5001]
[0841044-44.2015.8.20.5001] [0803808-19.2019.8.20.5001]
[0820947-52.2017.8.20.5001] [0870471-81.2018.8.20.5001]
[0807787-57.2017.8.20.5001] [0843944-92.2018.8.20.5001]
[0830058-94.2016.8.20.5001] [0825589-34.2018.20.5001]
[0801447-67.2014.8.20.0001] [0514257-84.2018.4.05.8400]
[0516087-85.2018.4.05.8400] [0522635-29.2018.4.05.8400]
[0501473-41.2019.4.05.8400] [0828373-52.2016.8.20.5001]
[0829877-30.2015.8.20.5001] [0813843-09.2017.8.20.5001]
[0838509-74.2017.8.20.5001] [0810490-58.2017.8.20.5001]
[0823263-04.2018.8.20.5001] [0806391-11.2018.8.20.5001]
[0851415-33.2016.8.20.5001] [0811934-92.2018.8.20.5001]
[0805307-19.2016.8.20.5001] [0800331-56.2017.8.20.5001]
[0829744-46.2019.8.20.5001] [0822243-35.2018.8.20.5001]
[0810292-50.2019.8.20.5001] [0803007-78.2019.8.20.5001]
[0815055-94.2019.8.20.5001] [0827704-91.2019.8.20.5001]
[0834760-78.2019.8.20.5001] [0836116-11.2019.8.20.5001]
[0817383-94.2019.8.20.5001] [0846300-26.2019.8.20.5001]
[0846114-03.2019.8.20.5001] [0845761-60.2019.8.20.5001]
[0840421-38.2019.8.20.5001] [0814821-20.2016.8.20.5001]
[0809187-38.2019.8.20.5001] [0840570-34.2019.8.20.5001]
[0809005-52.2019.8.20.5001] [0812733-04.2019.8.20.5001]
[0809885-44.2019.8.20.5001] [0816624-33.2019.8.20.5001]
[0814506-84.2019.8.20.5001] [0808313-53.2019.8.20.5001]
[0802677-09.2019.8.20.5001] [0814996-14.2016.8.20.5001]
[0801290-81.2018.8.20.5101] [0803612-88.2015.8.20.5001]

ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO
[0803272-10.2018.8.20.0000] [0809.003056-7] [0821593-04.2001.8.20.5106] [0833112-68.2016.8.20.5001]
[0838878-39.2015.8.20.5001] [0824522-05.2016.8.20.5001]
[0840309-01.2017.8.20.5001] [0826679-14.2017.8.20.5001]
[0840349-22.2017.8.20.5001] [0840820-38.2017.8.20.5001]
[0813033-39.2014.8.20.5001] [0812080-36.2018.8.20.5001]
[0807845-91.2018.8.20.0000] [0808534-38.2018.8.20.0000]
[0805716-16.2018.8.20.0000] **Total de Processos (15)**

RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES
[0812169-64.2015.8.20.5001] [0801507-67.2019.8.20.0000]
[0821826-59.2017.8.20.5001] [0801155-20.2019.8.20.5001]
[0809572-88.2016.8.20.5001] [0808610-62.2018.8.20.0000]
[0830952-36.2018.8.20.5001] [0803573-57.2016.8.20.5001]
[0824919-93.2018.8.20.5001] [0834016-88.2016.8.20.5001]
[0840619-46.2017.8.20.5001] [0801553-90.2018.8.20.0000]
[0819919-49.2017.8.20.5001] [0800817-38.2019.8.20.0000]
[0803902-45.2016.8.20.5106] **Total de Processos (15)**

Sector: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
[0061308.005352/2019-73] [02910001.002831/2019-60]
[0850576-37.2018.8.20.5001] **Total de Processos (3)**

Sector: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
[0091540.07.2009.5.21.0002] [0086100-21.2009.5.21.0005]
[0091840-63.2009.5.21.0003] [0884404-47.2009.5.21.0001]
[00916405320095210004] [009210043.2009.5.21.0003]
[0092500-58.2015.2.01.0001] [0067100-25.2011.5.21.0018]
[0079700-80.2012.5.21.0006] [0829004.2009.5.21.0008]
[0856000-87.2011.5.21.0003] [0822400920095210006]
[0820002120125210004] [0820002120125210004]
[0805000-27.2011.5.21.0012] [0805000-20.2012.5.21.0003]
[08214054020095210006] [0823406120095210006]
[0077400-40.2011.5.21.0020] [08010007420125210007]
[00679005820125210005] [00680003920115210017]
[0819405620095210003] [00646002820115210004]
[00669001820115210018] [0066040-07.2010.5.21.0011]
[0078900-71.2011.5.21.0011] [0801004-46.2011.5.21.0001]
[0088800-74.2012.5.21.0011] [0078100-40.2011.5.21.0012]
[0078200-92.2011.5.21.0012] [0068600-13.2012.5.21.0012]
[0078300-47.2011.5.21.0012] [0078400-62.2012.5.21.0013]
[0080400-69.2011.5.21.0013] [0078300-44.2011.5.21.0013]
[0068800-07.2013.5.21.0005] [0078600-64.2010.5.21.0005]
[0078100-61.2011.5.21.0005] [086000-27.2013.5.21.0005]
[0086000-66.2009.5.21.0005] [0010496-61.2017.5.21.0005]
[0080500-11.2015.5.21.0006] [0079000-75.2010.5.21.0006]
[0083100-25.2011.5.21.0007] [0067000-69.2012.5.21.0007]
[0085500-23.2011.5.21.0007] [0816006-63.2010.5.21.0008]
[0066700-67.2013.5.21.0009] [0065700-79.2011.5.21.0016]
[0068600-98.2012.5.21.0016] [0802005-53.2011.5.21.0016]
[0066000-41.2011.5.21.0016] [0079600-32.2011.5.21.0016]
[0079900-91.2011.5.21.0016] [0079800-39.2011.5.21.0016]
[0800000-46.2011.5.21.0016] [0079700-84.2011.5.21.0016]
Total de Processos (58)

Sector: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
[73107/2014-9] [0111004400.3864/2019-10]
[02910001.003042/2019-46] [129651/2010-8]
[93176/2014-2] **Total de Processos (5)**

Considerando que a distribuição de combustíveis gera um grande volume de notas fiscais de consumo e de serviço de gerenciamento na distribuição, onde o não pagamento de tais notas poderá acarretar na suspensão de fornecimento para o Estado do RN.

Considerando que a suspensão do fornecimento de combustíveis pela Petrobrás Distribuidora SA ao Estado do Rio Grande do Norte, irá gerar prejuízos ao andamento dos serviços estatais, sobretudo os essenciais.

Considerando o Art. 2º da Orientação Circular nº 004/2019-GCG-CONTROL e relacionando-a com a importância do abastecimento de combustíveis automotivos nas secretarias estaduais do RN na prestação do serviço público, faz necessária a autorização para a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Desta feita, em consonância com a manifestação jurídica presente nos autos do Processo Sei nº 00110009.003568/2019-19, autorizo a quebra de ordem cronológica de pagamento das notas fiscais abaixo relacionada:

PROCESSO	CREDOR		Documentação Cobrança			Liquidação e Pagamento		
	Razão Social	CNPJ	Nota Fiscal	Ato do Fiscal	Empenho	Data da Justificativa	Data do Pagamento	Valor
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A	34.274.233/0099-08	ENC 970530	16/10/2019	2019NE000009		18/10/2019	R\$ 87,51
TOTAL								R\$ 87,51

Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

(Assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1337 /2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para a gestão administrativa e controle interno relativos à folha de pagamento de pessoal no âmbito no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a importância de adequação dos registros internos referentes à folha de pagamento de pessoal, a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação estadual pertinente, bem como a necessidade da realização de análises constantes para fins de verificar a ocorrência de impropriedades nas rotinas relativas à área, visando corrigi-las e evitar reincidência;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos e práticas de controle dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê de Gestão e Eficiência no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte em reunião ocorrida em 05 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 00110012.001613/2019-41;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos e cronograma com vistas à elaboração da folha de pagamento de pessoal do mês de novembro do exercício de 2019.

Art. 2º. A Secretaria de Estado da Administração disponibilizará, mensalmente, aos órgãos da administração direta e indireta, por meio do sistema de Folha de Pagamento, os respectivos relatórios preliminares para análise e crítica, como procedimento prévio ao efetivo pagamento.

Art. 3º. Os órgãos da administração direta e indireta deverão enviar relatório apontando possíveis inconsistências ou confirmação das informações enviadas à Secretaria de Estado da Administração, observando as datas definidas no Anexo único desta Portaria.

§1º. O envio dos relatórios de crítica da folha de pagamento deve ser realizado por meio de Processo SEI já disponibilizado pela Secretaria de Estado da Administração para esse fim, sendo este o único meio de recebimento dos referidos documentos.

§2º. Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade comprovada do sistema SEI, o relatório deverá ser enviado para o e-mail supag@rn.gov.br.

Art. 4º. As informações prestadas no relatório indicado no artigo 3º desta portaria deverão ser prestadas por servidor designado em cada órgão da administração direta e indireta e ratificadas pelo titular da pasta das quais adierem.

Art. 5º. Os procedimentos fixados nesta portaria representam condição prévia e obrigatória ao pagamento das folhas de pessoal de cada Órgão.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Natal/RN, em 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2019

DATA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

21/10/2019 Data limite para envio de processos para a COPAG

29/10/2019 Crítica da Folha nos Órgãos

30/10/2019 Crítica da Folha nos Órgãos

31/10/2019 Data limite para realização de operações do sistema de consignação (ponto de corte)

31/10/2019 Correções

01/11/2019 Correções

04/11/2019 Data limite para envio das informações de consignações para a COPAG

05/11/2019 Fechamento e envio do relatório da Folha de Adiantamento

07/11/2019 Fechamento da Folha Normal (contínua, permanente ou folha 01)

08/11/2019 Fechamento da Folha Normal (contínua, permanente ou folha 01)

11/11/2019 Data limite para envio dos relatórios da Folha Normal

EDITAL FAPER/SEAD No 002/2019

EDITAL FAPER/SEAD Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD), por meio da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), e em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPER/SEAD), tornam pública a realização de processo seletivo simplificado destinado à seleção de profissionais técnicos de nível superior, para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projetos de pesquisa e inovação em tecnologias sociais e em gestão pública, de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias profissionais descritas no anexo 01 deste edital e em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto

A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa de incentivo à inovação em tecnologias sociais e de gestão, em caráter temporário, para profissionais técnicos de nível superior para atuarem no PROJETO DE PESQUISA - "Modernização da Gestão Administrativa e Inovação", que tem como financiador o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SEAD e da FAPER/SEAD.

2- DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

O número total de bolsas disponibilizadas será de 38 (trinta e oito), cujas atividades de natureza extensionistas de intervenção e inovação devem ser desenvolvidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas conforme Anexo 01.

3- PERFIL DO CANDIDATO

Para o desenvolvimento das atividades, a SEAD, em parceria com a FAPER/SEAD, selecionará bolsistas graduados, cujo perfil se enquadre nas exigências apresentadas neste Edital, conforme as áreas de atuação abaixo especificadas:

3.1 Tecnologia da Informação

3.2 Direito

3.3 Arquitetura e Urbanismo

3.4 Engenharia Civil

3.5 Pedagogia

3.6 Contabilidade

3.7 Administração Pública

4- DOS REQUISITOS

4.1 O proponente deverá preencher a ficha de cadastro do candidato a Bolsa de Pesquisa e Inovação - Anexo 3, deste Edital.

4.2 A participação no processo seletivo requer do candidato:

"Não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;

"Ter formação acadêmica na respectiva área de seleção;

"Apresentar comprovação dos títulos, experiência profissional e científica;

"Apresentação de Projeto de Pesquisa e Inovação;

"Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto.

5- DA INSCRIÇÃO

O Formulário de Inscrição (Ficha de Cadastro do Candidato à Bolsa de Pesquisa), disposto no Anexo 3 deste Edital, juntamente com a documentação descrita no item 5.1 deverão ser entregues, no período de 21/10/2019 a 04/11/2019 das 08h30 às 15h, na EGRN, no endereço: Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP 59064-901 - Natal/RN, em envelope lacrado após a conferência dos documentos do receptor, com o título "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2019", devendo indicar a área da bolsa de pesquisa para a qual está concorrendo, não podendo um candidato inscrever-se para mais de uma vaga.

5.1 Documentação obrigatória

a) Currículo Lattes, com toda a documentação comprobatória exigida para cada área, cópia e original para fins de conferência no protocolo de recebimento;

b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Regularidade Eleitoral, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), diploma (s) ou certificado/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;

c) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, excepcionalmente entregue no ato da assinatura do termo de compromisso;

d) Declaração de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação (Anexo 06);

e) Projeto de Pesquisa e Inovação (contendo, em no máximo 10 páginas, título, introdução, objetivos, metodologia, fundamentação teórica, cronograma de execução e referências), relacionado ao tema Modernização da Gestão Administrativa e Inovação, indicando um dos seguintes eixos: Tecnologia da Informação para a Gestão Pública; Modernização da Política de Recursos Humanos; Levantamento, cadastramento, regularização e registro do patrimônio imobiliário do Governo do Estado; Inovação na Gestão Pública;

f) A não entrega da documentação constante no item 5.1 no prazo determinado neste edital, implicará na eliminação automática do proponente.

6- ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção dos proponentes está submetida a? Comissão Julgadora deste processo seletivo simplificado, em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que seguem:

a) Etapa I - Eliminatória: Análise do Projeto de Pesquisa

Critério de Avaliação

	Pontuação
Coerência do projeto e sua adequação à área	0 a 2,0
Capacidade de problematizar e contextualizar a pesquisa	0 a 1,5
Relevância da proposta de inovação apresentada	0 a 2,5
Capacidade de justificar a exequibilidade da pesquisa e inovação	0 a 2,5
Domínio da teoria que fundamenta o projeto	0 a 1,5
Total de pontos	0 a 10,0

b) Etapa II: Eliminatória: Entrevista Presencial

Participação em entrevista por uma comissão legalmente constituída, representada pela FAPER/SEAD e EGRN, na data prevista no item 8 - Cronograma de Execução.

"Os candidatos selecionados para a Etapa II terão os nomes divulgados apenas nos endereços eletrônicos da FAPER/SEAD (http://www.fapern.rn.gov.br/) e da EGRN (www.escoladegoverno.rn.gov.br).

"O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá a proporção de 3 vezes mais o número de vagas disponíveis para cada área.

"A entrevista ocorrerá apenas com os candidatos classificados na 1ª fase e busca reconhecer e confirmar se o perfil do(a) candidato(a) está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu.

"A entrevista terá por objeto, avaliar a coerência entre o currículo, documentos apresentados, bem como a desenvoltura do candidato diante do que lhe for questionado acerca da função a ser desempenhada, podendo atingir uma pontuação máxima de 10,0 (dez).

"As entrevistas serão realizadas presencialmente na sede da EGRN, em horário a ser divulgado pela Comissão no site da FAPER/SEAD (http://www.fapern.rn.gov.br/) e da EGRN (www.escoladegoverno.rn.gov.br), e o não comparecimento no local e horário agendados, implicará na eliminação do candidato.

"A entrevista obedecerá aos seguintes critérios avaliativos:

Critério de Avaliação

	Pontuação
Capacidade de demonstrar estreita relação com a pesquisa a ser desenvolvida.	0 a 3,0
Capacidade de responder questões específicas relacionadas ao tema	0 a 3,0
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5
Domínio da bibliografia	0 a 1,5
Conhecimento sobre missão e competências da SEAD/EGRN e FAPER/SEAD	0 a 1,0
Total de pontos	0 a 10,0

c) Etapa III - classificatória: Análise Curricular

	CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
I- Formação Acadêmica		
Especialização: 0,4 pontos; Mestrado: 1,0 ponto; Doutorado: 1,6 pontos.		0,0 a 3,0
Obs.: para cada tipo de titulação a pontuação só será atribuída uma única vez.		
II- Experiência Profissional, Científica e/ou de Inovação na área de atuação		
Estágio remunerado ou trabalho voluntário no setor público - 0,2 ponto por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h)		0,0 a 1,0
Experiência profissional comprovada		
1,0 ponto por cada ano de atuação.		0,0 a 2,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa e/ou de inovação		
1,0 ponto por pesquisa.		0,0 a 3,0
Publicação de artigos científicos e/ou registro de patentes		
0,5 ponto por publicação (últimos 3 anos)		0,0 a 1,0
Pontuação Máxima na avaliação curricular		
		0 a 10,0

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas Etapas I, II e III, não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).

b) A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 da FAPER/SEAD e 03 com lotação na SEAD/EGRN, e seus suplentes.

c) O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios para a respectiva área de atuação, em consonância com o disposto no Item 03 deste Edital, bem como qualquer um dos documentos exigidos no Item 05 do presente

Instrumento, será automaticamente desligado do processo seletivo simplificado.

d)A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista após a contratação.

e)A entrevista será realizada pela Comissão Julgadora deste processo seletivo simplificado.

f)Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa III. Se o empate ainda assim persistir terá preferência o candidato com mais tempo de experiência profissional.

8 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 A Secretaria de Estado da Administração e a FAPERN assegurarão à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento das bolsas de pesquisa cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nas áreas com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.3 Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 8.2 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

8.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado de acordo com os mesmos critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

8.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer as atribuições da categoria de bolsa para a qual se inscreverá (Anexo 07).

8.6 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá entregar, dentro dos limites do prazo das inscrições, os seguintes documentos: Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

8.7 Os documentos citados no item 8.6 deverão ser entregues na ocasião da inscrição na Sede da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

8.8 Os documentos indicados no subitem 8.6 deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

8.9 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas da presente seleção serão convocados pela SEAD para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da respectiva bolsa e a deficiência declarada, munidos de laudos médicos originais conforme o subitem 8.6.

8.10 Para os efeitos do subitem 8.9, o candidato será convocado uma única vez por meio de comunicado enviado ao e-mail eletrônico informado no ato da inscrição (Anexo 03).

8.11. A equipe da perícia médica avaliará e terá decisão terminativa sobre a qualificação das necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física e/ou mental para o exercício das atividades de bolsista.

8.12. Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído da presente seleção o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com as atribuições da bolsa pleiteada.

8.13 As bolsas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.

9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital no site http://www.escoladegoverno.m.gov.br/ e http://www.fapern.m.gov.br/	19/10/2019
Inscrições e entrega da documentação requerida	21/10/2019 a 04/11/2019
Divulgação do resultado da Etapa I - eliminatória	14/11/2019
Realização da Etapa II - Entrevistas presenciais - eliminatória	18 a 20/11/2019
Realização da Etapa III - Análise curricular - classificatória	25 a 26/11/2019
Divulgação do Resultado das Etapas II e III e Média Final, com classificação - site da EGRN e FAPERN	27/11/2019
Prazo para recurso (entregue presencialmente e por escrito na EGRN - Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP 59064-901 - Natal/RN)	28/11/2019 Até 16h
Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas - site da EGRN e FAPERN e Diário Oficial do Estado	02/12/2019
Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas no Diário Oficial do Estado	03/12/2019
Assinatura do Termo de Compromisso dos bolsistas aprovados, na EGRN	A partir 04/12/2019

a)Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida a ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 2 deste Edital.

b)O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FAPERN e EGRN, bem como no Diário Oficial do Estado.

c)Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado, tendo até 30 (trinta) dias para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, 1 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas a? bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.

d)O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no Item acima, deste Edital.

10- RECURSOS FINANCEIROS

a)Serão destinados, exclusivamente, recursos financeiros totais no montante R\$ 1.884.000,00 00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais) proveniente da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 160131 04 128 0100 2830 283001 - Manutenção da EGOV, Fonte de Recursos: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados, ELEMENTO DE DESPESA: 339036.47.

b)Não serão utilizados, em qualquer hipótese, recursos divergentes dos supramencionados.

11- DURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

a)O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 04/12/2019.

b)Durante a vigência da bolsa de pesquisa, o pesquisador que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

c)No caso de desvinculação do pesquisador antes do final será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então.

12- TERMO DE COMPROMISSO

a) A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a FAPERN, a SEAD/EGRN e cada bolsista.

13- EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

a)Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação entre a FAPERN e a SEAD/EGRN, deverá ser feita por correspondência escrita.

b)Caberá a? FAPERN em conjunto com a SEAD/EGRN indicar um coordenador científico (FAPERN) para, junto à coordenação pedagógica (SEAD/EGRN), desenvolver o papel de proceder acompanhamento periódico da execução dos projetos.

c)O bolsista apresentará a? Coordenação do Projeto, relatórios técnicos semestrais, contendo os resultados parciais do projeto, para avaliação e acompanhamento.

d)Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto. Este mesmo relatório será exigido do bolsista que se desligar do Projeto, durante a vigência da bolsa de pesquisa.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

a)A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

b)Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERN e da SEAD/EGRN.

c)Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

d)Caberá a? Comissão constituída o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

e)A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FAPERN ou pela SEAD/EGRN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

f)Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pelas normativas orientadoras das atividades de pesquisa e inovação da FAPERN.

g)Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital serão dirimidos pela Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - EGRN no telefone (84) 3232-1699 ou pela FAPERN no telefone (84) 3232-1731, bem como nos endereços eletrônicos escoladegoverno@rn.gov.br e gabinete@presidenciafapern@gmail.com.

Natal/RN, 18 de outubro 2019

GILTON SAMPAIO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FAPERN

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO 01

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ÁREAS	DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO		TOTAL
	SEAD	FAPERN	
Direito	14	-	14
Administração Pública	7	-	7
Tecnologia da Informação	12	1	13
Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Pedagogia	1	-	1
Contabilidade	-	1	1
Engenharia Civil	1	-	1
TOTAL GERAL			38

ANEXO 02

QUADRO - REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Item	Área	Titulação Exigida	Quantidade (Área)	Bolsista
1	Direito	Graduação em Direito	14	
2	Administração Pública	Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Gestão Pública, Administração Pública	7	
3	Tecnologia da Informação	Graduação em Sistemas de informação, ciências da computação, engenharia da computação e cursos afins	13	
4	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	1	
5	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis	1	
6	Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1	
7	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil	1	
TOTAL			38	

ANEXO 03

FICHA DE CADASTRO DO CANDIDATO A BOLSA DE PESQUISA

1 - DADOS CADASTRAIS DO BOLSISTA	
CPF:	RG/ÓRGÃO EMISSOR:
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)	
DATA NASC. / /	Local de Nascimento: / / SEXO:
Endereço Residencial:	
E-mail:	Telefones:
Dados Bancários: BANCO:	AG: C/C:
2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> POS-GRADUAÇÃO	
ÁREA:	ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:
	INTITUIÇÃO/SIGLA:
	PAIS:
3 - OBJETIVO:	
Preencher vagas de bolsas de inovação, em caráter temporário, por candidatos de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possam desenvolver suas atividades junto à FAPERN e à SEAD/EGRN, focando a execução de suas ações.	
4 - VALOR DA BOLSA: O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por bolsista.	
5 - VIGÊNCIA DA BOLSA DE PESQUISA: 24 meses	
6 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:	
São obrigações dos bolsistas:	
Cumprir as normas internas da SEAD/RN, da EGRN e da FAPERN, especialmente aquelas relativas à orientação geral do projeto/setor em que se acha vinculado;	
Participar da Oficina Inicial para o Pesquisador da Inovação, com uma carga horária de 16 horas de atividades, antes de iniciar suas atividades no setor para o qual for designado, bem como das demais atividades indicadas pela FAPERN e SEAD/EGRN durante a vigência da bolsa;	
Apresentar às coordenações científica e pedagógica relatórios semestrais e anuais, conforme modelo apresentado pela EGRN;	
Submeter artigos científicos para apresentação nos congressos promovidos pela FAPERN, SEAD/EGRN e/ou outros, de interesse do projeto de inovação desenvolvido;	
Fazer referência obrigatória a sua condição de bolsista da FAPERN e da SEAD/EGRN, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, durante o período da bolsa de pesquisa;	
Não se ausentar das atividades presenciais sem a devida autorização do(a) gestor(a) imediato(a);	
Não acumular bolsa ou vínculo empregatício, mesmo se concedido por outras organizações governamentais, privadas ou não-governamentais;	
Registrar em formulário específico (Registro Mensal de Atividades), a sua frequência e as atividades realizadas, especificando aquelas realizadas no setor e as atividades vinculadas à pesquisa;	
Enviar, mensalmente, o Registro Mensal de Atividades de acordo com orientações repassadas pela EGRN;	
Cumprir a carga horária de 30 horas semanais, sendo 25 horas para as atividades na FAPERN e da SEAD/EGRN e 5 horas dedicadas às atividades específicas da inovação, no próprio local das atividades presenciais, junto à Coordenação Científica e/ou Coordenação pedagógica;	
Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do órgão em que desenvolve suas atividades.	
Natal (RN), em / /	
Assinatura do candidato:	

ANEXO 04

DECLARAC?A?O

Eu _____, declaro para todos os fins de direito, junto a? SEAD/EGRN e à FAPERN, que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, direta ou indireta, que me impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO 05

DECLARAÇÃO?

Eu _____, declaro para todos os fins de direito, junto a? FAPERN e a SEAD/EGRN, concordo com os termos do Edital Nº _____/2019 FAPERN/SEAD/EGRN, para a execução das ações previstas, podendo, a critério do Órgão Contratante, ser designado para trabalhar no interior do Estado.

Natal, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO 06

DECLARAC?A?O

Eu, _____, declaro para todos os fins de direito, junto a? FAPERN e a SEAD/EGRN, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação.

Natal, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

ANEXO 07

DECLARAÇÃO?

Eu, _____, declaro para todos os fins de direito, junto a? FAPERN e a SEAD/EGRN, que estou apto a exercer as atribuições da categoria de bolsa para a qual me inscrevo, e que, em caso de aprovação, serei avaliado por profissional da área médica indicado pela SEAD.

Natal, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

PORTARIA Nº 1340/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110027.003093/2019-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas relativas a Bolsas de Pesquisa, em Convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN, conforme dispõe o Edital FAPERN/SEAD Nº 002/2019.

Art. 2º. A Comissão de Seleção compete a avaliação da experiência profissional dos candidatos concorrentes às bolsas e análise de competências necessárias ao desenvolvimento das atividades de pesquisa aplicada junto à FAPERN e SEAD, sendo composta pelos seguintes membros:

HIDELJUNDES MACEDO PAULINO - Matrícula n.º 197.997-3 (Presidente - SEAD)

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 224.807-7 (Membro/Suplente - SEAD);

JUDITE CARDOSO DE MEDEIROS GUERRA - Matrícula n.º 110.615-5 (Membro - SEAD);

LUÍS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA - Matrícula n.º 224.750-0 (Membro/Suplente - SEAD);

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS COSTA - Matrícula n.º 225.640-1 (Membro - SEAD);

NIENE ÁLVARES, matrícula nº 225.070-5-1 (Membro/Suplente - SEAD);

CLODOMIRO ALVES JÚNIOR - Matrícula n.º 347.652 - (Membro - FAPERN);

FRANCISCA PATRÍCIA BARRETO DE CARVALHO - Matrícula n.º 38113 - (Membro/Suplente - FAPERN).

SUEILTON JÚNIOR BRAZ DE LIMA - Matrícula n.º 224.994-4 - (Membro - FAPERN);

CARLA YARA SOARES FIGUEREDO CASTRO - Matrícula n.º 193.305-1 - (Membro/Suplente - FAPERN).

Art. 3º. Pela atividade exercida na Comissão de Seleção, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GILTON SAMPAIO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

PORTARIA SEI Nº 1343/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, Decreto nº 21.298, de 03 de setembro de 2009, publicado no DOE de 04 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu o processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 15 do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, no qual estabelece que a SEAD será responsável por definir os fluxos processuais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos adotados por esta unidade estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir nova Comissão Especial designada para implantar o trâmite dos Processos Administrativos de Pessoal no Sistema SEI, como também, capacitar os servidores públicos estaduais para o correto manuseio deste sistema, até a data de 31 de Dezembro de 2019, composta pelos servidores abaixo elencados:

TATIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 124.253-9, SEAD - Presidente;

LAISE SILVANE TOMAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 224.745-3, SEAD - Membro;

JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 216.335-7, SEAD - Membro;

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, SEAD - Membro;

MARCO AURÉLIO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 175.471-8, SEAD - Membro;

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BEZERRA, matrícula nº 2.841-0, SEAD - Membro;

MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2256.754-8, SEAD - Membro.

Art. 2º Designar MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, para substituir, nas ausências e impedimentos, a Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1341/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 451 de 27 de dezembro de 2010, que institui a Gratificação de incentivo à Atividade de instrutor, membros de comissão e dá outras providências, e o disposto no art. 7º do decreto 25.193 de 18 de maio de 2015 que atribui à Escola de Governo do Rio Grande Norte (EGRN) a seleção, através de processos simplificados, a cargo de comissões formadas pelos agentes, dos servidores públicos estaduais que pretendem atuar como instrutores ou membros de comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial, criada pela Portaria nº 297 de 26 de julho de 2016 e alterada pela Portaria-SEI nº 448/2019, designada para a criação e execução do Banco de Talentos, instituído pela Lei Complementar nº 451 de 27 de dezembro de 2010 e regulamentada pelo decreto nº 25.193 de 18 maio de 2015, que cria a gratificação de incentivo a atividade de instrutor, membros de comissão e dá outras providências, para atender à necessidade e interesse do Governo do Estado, composta pelos servidores abaixo elencados:

ANA LÚCIA GOMES, matrícula nº 04528-4 - Membro- Presidente;

LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº 224.750-0 - Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP/SEAD - Membro Titular;

REJANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.263-0 - Coordenadora da Unidade Instrumental de Administração Geral - UIAG/SEAD - Membro Titular;

ANNA CLÁUDIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula nº 166.139-6, Analista de Sistema/SEAD - Membro Titular;

NALBA MARIA HOLANDA DE ABREU, matrícula no 175.468-8, Assessora Administrativa DAF/EG/SEAD - Membro Titular.

SELMA MARIA DE MEDEIROS BATISTA, matrícula no 116.575-5, Coordenadora Pedagógica DECAP/EG/SEAD - Membro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1311, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0818120-34.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012729/2019-04 - SEI.RESOLVE revogar o ato que concedeu Progressão a servidora JOANA DARCI FERNANDES VIDAL, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 27.289-2/1, da classe/nível/ PN-I "A" para PN-I "J", retornando-a para a classe/nível PN-I "A".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1311, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0818120-34.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012729/2019-04 - SEI.RESOLVE revogar o ato que concedeu Progressão a servidora JOANA DARCI FERNANDES VIDAL, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 27.289-2/1, da classe/nível/ PN-I "A" para PN-I "J", retornando-a para a classe/nível PN-I "A".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1302, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0850646-59.2015.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012585/2019-88 - SEI. RESOLVE conceder Progressão a servidora LUZIA VERONICA DA SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 105.971-8/1, da classe/nível/ PN-III "E" para PN-III "J".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0845079-47.2015.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012749/2019-77 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA DE MIRANDA ANDRADE, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 116.010-9/1, da classe/nível/ PN-IV "F" para PN-IV "J".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1326, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802201-59.2019.8.20.5101 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110023.004170/2019-57 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ADJANO VIANA VIEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 128.395-2/1, da classe/nível/ PN-IV "B" para PN-IV "F".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1321, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0868972-62.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012104/2019-34 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao servidor ALDO BATISTA DE AZEVEDO JUNIOR, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.162-0/1, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "C".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 1313, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0816590-58.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012205/2019-13 - SEI. RESOLVE conceder Progressão a servidora JANICLEIDE TAVARES DE CARVALHO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 124.109-5/2, da classe/nível/ PN-IV "A" para PN-IV "C".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1308, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857156-83.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012841/2019-37 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) PATRICIA INGRID MACEDO DE CASTRO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.443-2/1, da classe/nível/ PN-V "A" para PN-V "C".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1304, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857156-83.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012841/2019-37 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) PATRICIA INGRID MACEDO DE CASTRO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.443-2/1, da classe/nível/ PN-V "A" para PN-V "C".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1304, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0872832-71.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110055.002728/2019-92 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARLEIDE DA SILVA ALVES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 104.866-0/2, da classe/nível/ PN-III "E" para PN-III "G".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1304, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0858359-51.2016.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110055.002729/2019-37 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) TEREZINHA SABINO DE SOUZA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 118.182-3/1, da classe/nível/ PN-IV "D" para PN-IV "J".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1301, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0858359-51.2016.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110055.002729/2019-37 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) TEREZINHA SABINO DE SOUZA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 118.182-3/1, da classe/nível/ PN-IV "D" para PN-IV "J".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1317, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0824921-34.2016.8.20.5001 - Comarca de Natal, processo nº 00110013.011505/2019-77 - SEI; RESOLVE enquadrar, conforme decisão judicial, a servidora MARIA DAS DORES CUNHA VILELA, matrícula nº 102.303-9/1, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, no cargo de Técnico Administrativo em Saúde, Classe "C", Nível 15, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, nos termos da Lei Complementar nº 333, de 29 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 343, de 25 de maio de 2007, e Lei Complementar 511 de 10 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1317, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0824921-34.2016.8.20.5001 - Comarca de Natal, processo nº 00110013.011505/2019-77 - SEI; RESOLVE enquadrar, conforme decisão judicial, a servidora MARIA DAS DORES CUNHA VILELA, matrícula nº 102.303-9/1, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, no cargo de Técnico Administrativo em Saúde, Classe "C", Nível 15, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, nos termos da Lei Complementar nº 333, de 29 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 343, de 25 de maio de 2007, e Lei Complementar 511 de 10 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 18 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0875826-72.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012206/2019-50 - SEI. RESOLVE conceder Progressão a servidora MARIA IZABEL FERNANDES DE OLIVEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 125.149-0/1, da classe/nível/ PN-III "I" para PN-III "J". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820712-51.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012815/2019-17 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MILENE OLIVEIRA DA CRUZ FERNANDES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 130.073-3/1, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "C". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1331, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0819502-28.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012967/2019-10 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) TATIANE FERNANDES NASCIMENTO DE MOURA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.284-7/1, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "C". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0802153-55.2011.8.20.0001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012952/2019-43 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARIA DA PAZ MEDEIROS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 47.670-6/1, da classe/nível/ PN-III "I" para PN-III "J". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806391-11.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012728/2019-51 - SEI. RESOLVE revogar o ato que concedeu Progressão a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 23.686-1/1, da classe/nível/ PN-I "A" para PN-I "J", retornando-a à classe/nível PN-I "A". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1315, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0825066-85.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012823/2019-55 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ERIKA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 200.880-7/2, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "D". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1314, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815412-74.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012117/2019-11 - SEI. RESOLVE conceder Progressão a servidora TELMA MARIA DANTAS DE ARAUJO OLIVEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 126.151-7/1, da classe/nível/ PN-IV "D" para PN-IV "F". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813609-56.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012877/2019-11 - SEI. RESOLVE conceder Progressão a servidor(a) JULIANA PINHEIRO MAGRO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.937-0/1, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "C". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1310, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0821861-82.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012743/2019-08 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARIA DALVANEIDE CAVALCANTE E SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 116.801-0/1, da classe/nível/ PN-IV "D" para PN-IV "J". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1323, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0857029-48.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012107/2019-78 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao servidor JONATAS CARDOSO DA SILVEIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 132.464-0/1, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "B". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1322, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815061-04.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012106/2019-23 - SEI. RESOLVE conceder Progressão a servidora BARBARA CRISTINA DO NASCIMENTO FELIPE, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 209.503-3/2, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "F". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1316, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0816575-60.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 03810015.000730/2019-96 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) JURANDIR DE SOUZA JUNIOR, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 85.931-1/1, da classe/nível/ PN-IV "D" para PN-IV "J". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1306, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0846696-37.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012818/2019-42 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ELIONE PAIVA DE OLIVEIRA ARAUJO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 102.419-1/1, da classe/nível/ PN-I "G" para PN-I "J". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0819489-29.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012968/2019-56 - SEI. RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ANA CLARA DA SILVA AQUINO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.336-3/1, da classe/nível/ PN-III "A" para PN-III "C". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SEI Nº 1319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820119-85.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012876/2019-76 - SEI. RESOLVE conceder Progressão a servidora ANTONIA ZILMA MARQUES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 124.337-3/1, da classe/nível/ PN-IV "E" para PN-IV "I". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0829238-07.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012883/2019-78 - SEI; RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) CRISLANE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 130.023-7/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "A" para PN-V "D", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1125, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "I", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410029.004836/2019-15 - SEI. RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora MARIA LARISSA GALVÃO DANTAS, matrícula nº 136.974-1, vínculo I, ocupante do cargo de PROFESSOR PN-III "A", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 04/09/2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820537-23.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012209/2019-93 - SEI; RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) FRANK MARE SILVA, matrícula nº 151.032-0/3, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "C" para PN-IV "C", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1103, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803412-33.2019.8.20.5101 - Comarca de Caicó/RN, protocolado sob o nº 00110013.012609/2019-07 - SEI; RESOLVEM, promover a servidora SYMARA KALIANNE FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 132.186-2/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "A" para PN-IV "B", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1114, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811784-48.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012732/2019-10 - SEI; RESOLVEM, promover a servidora VILCELANIA ALVES COSTA, matrícula nº 128.922-5/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "C" para PN-V "C", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0843784-04.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012573/2019-53 - SEI; RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) NARCIZA DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 116.039-7/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, EN-II "J" para EN-III "J", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-I "I" para PN-III "J", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803621-02.2019.8.20.5101 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012845/2019-15 - SEI; RESOLVEM, promover a servidora MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS, matrícula nº 132.968-5/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "A" para PN-IV "B", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1121, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826905-19.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012875/2019-21 - SEI; RESOLVEM, promover a servidora FILOMENA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 129.324-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "B" para PN-IV "C", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0855846-13.2016.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012811/2019-21 - SEI; RESOLVEM, promover o servidor ALMIR CESAR TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 127.378-7/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "E" para PN-IV "I", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801076-35.2019.8.20.5108 - Comarca de Pau dos Ferros/RN, protocolado sob o nº 00110013.012843/2019-26 - SEI; RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) SEBASTIÃO FABIANO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula nº 210.050-9/2, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, EPN-II "A" para EPN-III "A", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1095, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0852095-81.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012318/2019-19 - SEI; RESOLVEM, promover a servidora MARIA DE JESUS AQUINO, matrícula nº 26.971-9/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "J" para PN-V "J", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1143, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0829915-37.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012966/2019-67 - SEI; RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) VALDENICE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 129.561-6/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "C" para PN-IV "D", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800893-94.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012109/2019-67 - SEI; RESOLVEM, promover o servidor JOELSON SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 131.411-4/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "A" para PN-V "B", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1115, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0806336-28.2018.8.20.0000 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012204/2019-61 - SEI; RESOLVEM, promover a servidora MYCHELLE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 130.552-2/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "A" para PN-IV "A", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0858360-36.2016.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 00110013.012727/2019-15 - SEI; RESOLVEM, promover o (a) servidor (a) RAFAEL SOARES LOPES, matrícula nº 130.835-1/1, conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, do Nível/Classe, PN-III "B" para PN-IV "D", conforme decisão judicial. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

Portaria nº 233/2019-GDG-ITEP Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, VI, da Lei Complementar nº 571, de 31 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos documentos emitidos pelo ITEP/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das regras de elaboração, redação e alteração das leis;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR as Portarias de nº 01; 02; 03 e 04 - IC/ITEP, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 14520, na data de 16 de outubro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Retificação

Portaria Nº 1728/2018-SEEC/GS, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 24.11.2018.

- Onde se lê: no período de 12.11 a 28.12.2018;

- Leia-se: no período de 01.01 a 30.01.2018.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 2319/2019 - GP/FUERN

Dispõe sobre a designação dos serviços contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de expedir normas aplicáveis aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações e contratos;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrada no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implantação de melhoria na gestão em respeito aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade administrativa, buscando evitar a despesa ao erário na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, para a contratação de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO a lista de serviços continuados apresentada pela Diretoria de Administração e Serviços, através do Memorando nº 147/2017-Diretoria de Administração e Serviços - UERN, de 24 de outubro de 2017 e o Despacho da Assessoria Técnica/PROAD em 22/05/2019.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2019-INFRAESTRUTURA, de 06 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 423/2019 - AJUR, de 16 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho da PROAD, de 14 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, passíveis de enquadramento no previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os serviços abaixo elencados:

I - Entrega postal;

II - Telefonia fixa;

III - Fornecimento de link de dados para internet;

IV - Telefonia móvel;

V - Fornecimento de energia elétrica;

VI - Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário;

VII - Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e máquinas, com a implantação de sistema informatizado de controle;

VIII - Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e serviços;

IX - Remanufatura de cartuchos e toners para dispositivos de impressão;

X - Publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União;

XI - Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas, com a implementação do respectivo software para gerenciamento e controle;

XII - Transmissão de dados dedicados com gerenciamento pró-ativo;

XIII - Impressão de documentos e locação de impressoras;

XIV - Reprografia para atendimento aos diversos setores da UERN/FUERN;

XV - Dedetização e descupinização dos espaços físicos da UERN/FUERN;

XVI - Limpeza e manutenção de piscina com o fornecimento dos insumos;

XVII - Publicação dos editais das licitações em jornais de grande circulação na cidade de Mossoró/RN e no Estado do Rio Grande do Norte;

XVIII - Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento da rede interna de telecomunicação de dados, inclusive fibra ótica;

XIX - Agenciamento de viagens, incluindo os serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;

XX - Agenciamento e reserva dos serviços de hotelaria;

XXI - Transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados;

XXII - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diversos utilizados nos laboratórios ou grupos de ensino, pesquisa e extensão;

XXIII - Vigilância, limpeza e conservação predial, condução de veículos e copeiragem, com mão de obra e insumos;

XXIV - Esgotamento, limpeza e transporte de detritos de fossas sépticas;

XXV - Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Químicos, Biológicos, Pilhas, Baterias e Lâmpadas Fluorescentes;

XXVI - Manutenção preventiva e corretiva de imóveis;

XXVII - Financeiros e bancários diversos;

XXVIII - Permissão e/ou cessação onerosa ou não onerosa de espaços da UERN;

XXIX - Locação de Imóveis;

XXX - Manutenção de cadeiras;

XXXI - Manutenção de bombas de água;

XXXII - Capinagem e poda, incluindo terceirização de mão de obra para esse fim;

XXXIII - Recarga e/ou remanufatura de cartuchos e toners diversos;

XXXIV - Serviços de consultoria contábil;

XXXV - Serviços de manutenção e recarga de extintores.

Art. 2º Definir que a vigência dos contratos relativos aos serviços continuados aqui listados não coincide com o ano civil, podendo ser prorrogado além do exercício financeiro nos quais foram firmados, observadas as limitações previstas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1945/2019-GP/FUERN, de 27 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Em 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 2325/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6319/2019 - UERN, de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 16 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR, matrícula n.º 2449-0, ocupante do cargo de Professor - Adjunto IV, lotada no Departamento de Letras Vernáculas - DLV/FALA, no período de 03/10/2019 a 1º/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 2326/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6290/2019 - UERN, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 16 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ELIZABETH DE AZEVEDO SILVA BORGES, matrícula n.º 8873-0, ocupante do cargo de Técnico Especializado - Técnico de Ambulatório, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas DCB/FACS, no período de 18/09/2019 a 16/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 2327/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6294/2019 - UERN, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 16 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MARIA ERIDAN DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 12767-1, ocupante do cargo de Professor - Assistente I, lotada no Departamento de Educação - CAMEAM, no período de 04/10/2019 a 02/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**Departamento Estadual de Trânsito**

Portaria nº 845/2019-GADIR

Natal-RN, 27 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 02910107.001147/2019-82.

RESOLVE:

I - Promover, pelo critério de Antiguidade de Classe, para a respectiva classe subsequente, nos termos dos artigos 10 a 15, da Lei Estadual n. 8.014, de 14 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 424, de 29 de abril de 2010 e pela Lei Complementar n.º 616, de 09 de janeiro de 2018, Republicada por Incorreção em 12 de junho de 2018, retroagindo seus efeitos administrativos/financeiros, à data da promoção constante no Anexo Único.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE SERVIDORES PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE CLASSE

N.º MATRÍCULA	NOME	DATA DA ADMISSÃO	CARGO / GRUPO / GRAU	CLASSES		DATA DA PROMOÇÃO
				ATUAL	FUTURA	
1. 221707-4	HELTON JORGE DIAS CORDEIRO	09/03/2017	ASSESSOR TÉCNICO IV5	A	B	09/03/2019
1. 222112-8	NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA	10/08/2017	ASSISTENTE TÉCNICO V2	A	B	10/08/2019

Portaria nº 849/2019-GADIR Natal-RN, 27 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 02910107.001147/2019-82.

RESOLVE:

I - Promover, pelo critério de Merecimento, para a respectiva classe subsequente, nos termos dos artigos 10 a 15, da Lei Estadual n. 8.014, de 14 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 424, de 29 de abril de 2010 e pela Lei Complementar n.º 616, de 09 de janeiro de 2018, Republicada por Incorreção em 12 de junho de 2018, retroagindo os efeitos administrativos/financeiros, à data da promoção constante no Anexo Único.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE SERVIDORES PROMOVIDOS POR MERECEMENTO

N.º MATRÍCULA	NOME	DATA DA ADMISSÃO	CARGO / GRUPO / GRAU	CLASSES		DATA DA PROMOÇÃO
				ATUAL	FUTURA	
1. 215156-1	ABEDSON CLENES DE LIMA ARAÚJO	18/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	18/01/2019
1. 215147-2	ALINE KELLY COSTA DA SILVA	04/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	04/02/2019
1. 215356-4	AMANDA PAOLLA RIBEIRO DA COSTA	30/01/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	30/01/2019
1. 213549-3	AMAURY FERREIRA JUNIOR	30/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	30/01/2019
1. 215107-3	ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS	21/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	21/01/2019
1. 214681-9	ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO LIMA	14/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	14/01/2019
1. 203717-3	CAMILA DOS ANJOS MELO	05/06/2015	ASSISTENTE TÉCNICO V3	B	C	05/06/2019
1. 215181-2	ECIANA LOPES DE OLIVEIRA	21/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	21/01/2019
1. 215209-6	ELIAS SIMÕES DA SILVA	30/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	30/01/2019
1. 129719-8	EVANY DA COSTA BARBOSA	01/03/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	01/03/2019
1. 219350-7	FELIPE PÉRICLES ARAÚJO MARTINS	12/02/2015	VISTORIADOR/EMPLACADOR V3 B	C	D	12/02/2019
1. 195339-7	FELIPE SIQUEIRA BARRETO	30/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	30/01/2019
1. 215142-1	FERNANDA FRANKLINE TEOTONIO MELO	28/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	28/01/2019
1. 215197-9	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	28/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	28/01/2019
1. 215198-7	FRANCISCO NARTO PEREIRA JUNIOR	25/02/2013	PROGRAMADOR V3	C	D	25/02/2019
1. 215158-8	GEANE SILMARA SILVA DA COSTA	04/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	04/02/2019
1. 215059-0	GLADSON EDUARDO ALVES DE MORAIS	31/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	31/01/2019
1. 215574-5	HEBERTON SANTOS DE ALMEIDA	11/03/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	11/03/2019
1. 215160-0	HEMERSON RODRIGO FARIAS DA SILVA	29/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	29/01/2019
1. 215164-2	IRAN PINHEIRO MARQUES	04/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	04/02/2019
1. 215151-0	IZABELLE TATIANE DA COSTA VITOR	15/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	15/01/2019
1. 215122-7	JOELMIR AVELINO DA SILVEIRA	01/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	01/02/2019
1. 215146-4	JOSE LUIZ FELIPE DA SILVA	07/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	07/02/2019
1. 215189-8	KALIANE CHAVES JUVENCIO	01/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	01/02/2019
1. 215212-6	KLEBER EDUARDO DANTAS PINTO	23/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	23/01/2019
1. 215139-1	KLINGER JUCIER TARGINO RODRIGUES	30/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	30/01/2019
1. 215341-6	LEILANE CAROLINE ALVES	01/02/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	01/02/2019
1. 215134-0	LENILSON MAIA FERREIRA	24/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	24/01/2019
1. 215131-6	LOUISE KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	06/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	06/02/2019
1. 215073-5	LUCIO DIEGO PEREIRA DA SILVA	11/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V2	C	D	11/01/2019
1. 215183-9	LUDIMILLA DUARTE APOLINARIO FREITAS	01/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	01/02/2019
1. 203703-3	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE LUCENA FILHO	01/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V2	C	D	01/02/2019
1. 215477-3	MAGNÓLIA ALVES DO NASCIMENTO	08/04/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	08/04/2019
1. 215162-6	MARIA AUXILIADORA CÂMARA DE ARAÚJO	07/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	07/02/2019
1. 215576-1	MARIA MARCÉLIA ALVES SILVA	04/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	04/02/2019
1. 219873-8	MARISA JACIARA ROCHA CARDOSO	17/08/2015	ASSISTENTE TÉCNICO V3	B	C	17/08/2019
1. 215075-1	MATIENIO DUARTE HILARIO	21/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	21/01/2019
1. 215070-0	MÉRCIA DA SILVA PEREIRA	15/01/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	15/01/2019
1. 215150-2	MICHELINE DE AZEVEDO MACEDO	25/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	25/01/2019
1. 215159-6	NICOLE HEVILA DE SOUSA TINOCO	18/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	18/01/2019
1. 215196-0	PATRICIO JUNIOR MENDES DA SILVA	05/02/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	05/02/2019
1. 215170-7	PETRUCIO JOSÉ COSTA LOPES	28/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	28/01/2019
1. 215190-1	RAFAEL PINTO SOARES	30/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	30/01/2019
1. 215172-3	RAYVGLIMAR ALVES DOS SANTOS SILVA	25/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	25/01/2019
1. 219874-6	SILVIA AUGUSTA BARBALHO GUIMARÕES	03/08/2015	ASSISTENTE TÉCNICO V3	B	C	03/08/2019
1. 215200-2	THAIS JORLANNI FRANCELINO GOMES	28/01/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	28/01/2019
1. 199454-9	THALITA MARANHÃO NOBREGA DE MELLO	23/01/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	23/01/2019
1. 215106-5	TIAGO TAVARES DA SILVA	18/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	18/01/2019
1. 203737-8	TILIANE PEREIRA DE CARVALHO	01/02/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	01/02/2019
1. 215152-9	UANDERSON CARLOS FONTES	23/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V3	C	D	23/01/2019
1. 215199-5	VANIA MARIA RODRIGUES E SILVA	29/01/2013	ASSESSOR TÉCNICO IV5	C	D	29/01/2019
1. 215182-0	WESLEY RUEEL MARQUES SILVA	25/01/2013	ASSISTENTE TÉCNICO V2	C	D	25/01/2019

Portaria nº 982/2019-GADIR

Natal/RN, 13 de setembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 02910107.001286/2019-14.

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade de Classe, para a respectiva classe subsequente, nos termos dos artigos 10 a 15, da Lei Estadual n. 8.014, de 14 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 424, de 29 de abril de 2010 e pela Lei Complementar n.º 616, de 09 de janeiro de 2018, Republicada por Incorreção em 12 de junho de 2018, com seus efeitos administrativos/financeiros, a partir data da promoção constante no Anexo Único.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE SERVIDORES PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE CLASSE 136 SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	DATA DA ADMISSÃO	CARGO / GRUPO / GRAU	CLASSES		DATA DA PROMOÇÃO
				ATUAL	FUTURA	
176827-1	ALDI ALVES DE MOURA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176835-2	ALDO BATISTA FILHO	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V3	K	L	01/10/2019
176430-6	ALFREDO ALVES DE MORAIS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176523-0	ALIOHSON JOSÉ VARELA DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176460-8	ALZENIR FLORIANO DA SILVA	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
118251-0	ANA ELIZABETH COSTA DE MORAIS	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176526-4	ANA MARIA DAMASCENO DE SOUZA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176817-4	ANAÍRES FREIRE DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176818-2	ANITA RAMIRO DE LIMA VARELA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176525-6	ANTÔNIA WANCY DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	G	H	01/10/2019
176846-8	ARABUTAN PEREIRA SATIRO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176470-5	ARIMATELA FIRMINO DOS SANTOS	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V3	K	L	01/10/2019
176465-9	AURI MIGUEL DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176926-0	CARLOS ALBERTO FERNANDES S DE MARIA	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176463-2	CÉLIA CRISTINA FREIRE OLIVEIRA ARAGAO	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176512-4	CELSON LISBOA BARRETO NETO	01/10/2001	MOTORISTA VII	K	L	01/10/2019
176815-8	CLEONE BARBALHO GOMES	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176557-4	CLEYBER BARBALHO GOMES	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176530-2	CLIDENOR ALDRADE JUNIOR	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V2	K	L	01/10/2019
176520-5	DAVID DA CUNHA CAVALCANTI	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
222114-0	DENIS JAMES CABRAL	04/09/2017	VISTORIADOR/EMPLACADOR V2	A	B	04/09/2019
176490-0	EDILENE PEREIRA DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176515-9	EDMILSON SALVIANO DE OLIVEIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176480-2	EDNEIDE LOURENÇO SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176427-6	EDSON FERREIRA DA CRUZ	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176559-0	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176828-0	ELBA LANUZIA DIAS DE OLIVEIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176936-7	ELIANA MARIA COSTA FLORENCIO	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176567-1	ERTEMIZIA DANTAS DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176847-6	EULÁLIA DE MEDEIROS LEONARDO FONSECA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176511-6	EVIO OLIVEIRA DE FARIAS	01/10/				

MATRÍCULA	NOME	DATA DA ADMISSÃO	CARGO / GRUPO / GRAU	CLASSES		DATA
				ATUAL	FUTURA	
176531-0	FRANCISCO WILLIANS DE FARIAS	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V2	K	L	01/10/2019
176930-8	GERALDO TEIXEIRA DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	J	K	01/10/2019
176868-9	UMBERTO EUGENIO FLORENCIO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176833-6	ILCA VALERIO SILVA DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176498-5	IVANI FERREIRA DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176840-9	IVANY BEZERRA DA CUNHA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176935-9	JACILDA DA COSTA EMIDIO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176479-9	JACILDA DANTAS DE GOIS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176561-2	JAIRO DANTAS DA COSTA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176542-6	JOABE FERREIRA DE PAIVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176514-0	JOÃO BATISTA COSTA	01/10/2001	MOTORISTA VII	K	L	01/10/2019
176431-4	JOÃO BATISTA DE FREITAS	01/10/2001	MOTORISTA VII	K	L	01/10/2019
176552-3	JOÃO BATISTA DE SOUZA	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V2	K	L	01/10/2019
176464-0	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176439-0	JOÃO DIAS NETO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176929-4	JOÃO GERALDO PINTO	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176504-3	JORGE DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176539-6	JOSAFIA MONTEIRO DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176580-9	JOSÉ ADALRICO DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176491-8	JOSÉ DA SILVA ALVES	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176853-0	JOSÉ DUARTE DE MORAES	01/10/2001	MOTORISTA VII	K	L	01/10/2019
176467-5	JOSÉ EDSON NOUGA DE PAULA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176476-4	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176826-3	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	01/10/2001	MOTORISTA VII	K	L	01/10/2019
176942-1	JOSÉ SANDOVAL PAIVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176933-2	JOSÉLIA ANDRE DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176553-1	JUVINO DA SILVA	01/10/2001	ELETRICISTA PROGRAMADOR V2	K	L	01/10/2019
176509-4	KÁTIA CRISTINA MACIEL DE SOUZA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176572-8	KÁTIA SUELY FERNANDES SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176573-6	KILZA ANDREA ARAÚJO DE MOURA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
192601-2	LAMARTINE CANDIDO DE ARAÚJO	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V3	K	L	01/10/2019
176832-8	LENILDO BANDEIRA DA SILVA	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176448-9	LÚCIA DE FÁTIMA BARBALHO RODRIGUES	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176837-9	LÚCIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176500-0	LUIZ BERTOLDO JUNIOR	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176838-7	LUZINETE CAVALCANTE FONSECA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176937-5	MANOEL FRANCISCO DA COSTA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176939-1	MANOEL NETO MEDEIROS DE FARIA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176513-2	MANOEL PAULINO DOS SANTOS	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V2	K	L	01/10/2019
176446-2	MANUEL FERREIRA DA SILVA NETO	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
158128-7	MÁRCIA ROSANGELA DA SILVA NUNES	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	J	K	01/10/2019
176532-9	MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS	01/10/2001	ELETRICISTA PROGRAMADOR V3	K	L	01/10/2019
176477-2	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176425-0	MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176462-4	MARIA ARLENE BEZERRA PINHEIRO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176493-4	MARIA AUXILIADORA FERREIRA PAZ	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176450-0	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176444-6	MARIA DA CONCEICAO SILVA CÂMARA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176634-1	MARIA DA GLORIA COSTA PEREIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	H	I	01/10/2019
176494-2	MARIA DAS GRACAS ARAÚJO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176549-3	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CÂMARA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176836-0	MARIA DE FÁTIMA LOPES OSEAS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176481-0	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176951-0	MARIA DE FÁTIMA MOURA DE SOUZA	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176456-0	MARIA DE FÁTIMA PIRES FERNANDES	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176585-0	MARIA DE FÁTIMA SOARES CABRAL	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176440-3	MARIA DE LOURDES CAVALCANTI	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176449-7	MARIA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176429-2	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO DIAS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176854-9	MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176564-7	MARIA DO SOCORRO PONTES DE MEDEIROS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
078414-1	MARIA GERSONETE DE MELO FREITAS FERREIRA	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176923-5	MARIA GORETH DE MEDEIROS FELIPE	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	G	H	01/10/2019
176931-6	MARIA GORETTI DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176436-5	MARIA HELOIZA DE MACEDO FERREIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176417-9	MARIA LEOCADIA DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176862-0	MARIA SELMA DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176502-7	MARILEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176834-4	MARILENE DE LOURDES SOUTO DE MOURA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176445-4	MIGUEL SOARES NETO	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176550-7	MILTON GOMES BARRETO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176505-1	MISAEEL GADELHA NETO	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176522-1	NADJA DEYSE MACEDO FERREIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176503-5	NAILDE FERNANDES ARAÚJO FARIA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176555-8	NEURISVAN ARAÚJO DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176414-4	NEUZA MARIA DA CUNHA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176499-3	NILEIDE SILVA DE OLIVEIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176861-1	NILTON DUARTE BEZERRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176421-7	NOEL OLIVEIRA DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176849-2	NOIR FERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176932-4	ORLANDIR DO IPIRANGA VIEIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176859-0	OTAVIO BATISTA DANTAS	01/10/2001	VISTORIADOR/EMPLACADOR V2	K	L	01/10/2019
176469-1	REGINA CELIA DE LIMA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176851-4	ROBERTO CABRAL DE MEDEIROS	01/10/2001	MOTORISTA VII	J	K	01/10/2019
176845-0	ROBERTO LUIZ SOARES EUGENIO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176441-1	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
172913-6	ROOSEVELT AVELINO TRINDADE	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176547-7	ROSANY BENTO DE ARAÚJO SOBRINHO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176944-8	SÂMARA DE FÁTIMA CRUZ DA COSTA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176527-2	SEVERINO DE FREITAS REGO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176856-5	SEVERINO TEIXEIRA DE LIMA	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
168001-3	SITONIO DANTAS DE OLIVEIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176878-6	STELAMARIS DA CÂMARA SANTOS MARINHO	01/10/2001	TEC. ESPECIALIZADO D V2	I	J	01/10/2019
176538-8	TELMAR DE LIMA QUEIROZ BEZERRA DOS SANTOS	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176839-5	TEREZA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176540-0	UEYDER CABRAL DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176824-7	WANUZIA GONCALVES DA ROCHA	01/10/2001	ASSESSOR TÉCNICO IV5	K	L	01/10/2019
176488-8	WILMA MARCOLINA DE OLIVEIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176508-6	WILSON OLIVEIRA DA SILVA	01/10/2001	MOTORISTA VII	K	L	01/10/2019
176571-0	ZILMO ALVES DE MELLO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019

Portaria nº 983/2019-GADIR
Natal-RN, 13 de setembro de 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 02910107.001286/2019-14.
RESOLVE:
Promover, pelo critério de Merecimento, para a respectiva classe subsequente, nos termos dos artigos 10 a 15, da Lei Estadual n. 8.014, de 14 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 424, de 29 de abril de 2010 e pela Lei Complementar n.º 616, de 09 de janeiro de 2018, Republicada por Inconorção em 12 de junho de 2018, com seus efeitos administrativos/financeiros, a partir data da promoção constante no Anexo Único.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - DETRAN/RN
ANEXO ÚNICO
LISTAGEM DE SERVIDORES PROMOVIDOS POR MERECEIMENTO 36 SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	DATA DA ADMISSÃO	CARGO / GRUPO / GRAU	CLASSES		DATA
				ATUAL	FUTURA	
176579-5	ADECIO ALVES DOS SANTOS	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176581-7	AMARO ALVES DA TRINDADE	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176595-7	ANDREA LÚCIA DE MEDEIROS RODRIGUES LIMA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176872-7	AUREA TAVARES DE OLIVEIRA GOMES	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176582-5	CARMELITA GOMES DA SILVA	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176875-1	CRISTINA MARIA FURTADO DA SILVA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176867-0	DANIEL BARBOSA DE MEDEIROS	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176863-8	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	01/10/2001	AUXILIAR SERVICOS GERAIS VII	H	I	01/10/2019

176591-4	FRANCISCA FAGUNDES BARBOSA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176589-2	FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176601-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176598-1	GEOVANA DA SILVA COSTA GREGORIO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176605-8	GILMAR MAGNO PINTO	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176596-5	JAGUARACIRA CÂMARA BARBOSA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176566-3	JANSEN DE LIMA QUEIROZ	01/10/2001	MOTORISTA VII	K	L	01/10/2019
176952-9	JOSÉ ALDEMIRIS MACHADO	01/10/2001	AUXILIAR SERVICOS GERAIS VII	J	K	01/10/2019
176610-4	JOSÉ AMAURI DA FONSECA	01/10/2001	TEC. ESPECIALIZADO D V3	J	K	01/10/2019
176858-1	JOSÉ LUCIO DANTAS ARAÚJO	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176597-3	JULIO CESAR BARBOSA MOREIRA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
170931-3	LINDON JOHNSON ANDRADE DE LIMA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V2	K	L	01/10/2019
176873-5	LÚCIA DA SILVA COSTA	01/10/2001	ASSISTENTE TÉCNICO V3	K	L	01/10/2019
176604-0	LUCIMAR VICENTE	01/10/2001	AGENTE ATIVIDADES OPERACIONAIS VII K	K	L	01/10/2019
176945-8	LUIZA					

RESOLVE:

Autorizar o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos a proceder a Averbação do Tempo de Contribuição, do servidor SÉRGIO BULHÕES DE SOUZA, Assistente Bancário "C", matrícula nº 160.477-5, redistribuído para o IDEMA, do tempo ficto correspondente a 4.653 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três) dias de contribuição prestados a iniciativa privada, nos termos do Artigo 29 § 3º da Constituição Estadual c/c o Artigo 117, III, da Lei Complementar nº 122/94, com a redação dada pela Lei nº 156/97.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
LEONLENE DE SOUSA AGUIAR
Diretor Geral

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, CNPJ Nº 08.242.166/0001-26, torna público que emitiu para este mesmo órgão a LICENÇA SIMPLIFICADA-LS, com prazo de validade até 14/10/2025, tendo como objeto a Construção da Sede do Parque Estadual Mata da Pipa, localizado em RN-003, s/n, Distrito de Sibaúma, Município de Tibau do Sul/RN.

Secretaria de Estado da Saúde Pública**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA-SEI Nº 2076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
00610184.000946/2018-23	ERICKA SHEILA DE SOUZA SANTOS	197.020-8	Insalubridade	20	18/05/2018 a 17/05/2019

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2077, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
00610184.000911/2018-94	Gisell Fernandes de Queiroz Gurjão	224.370-9	Insalubridade	20	05/04/2018 a 04/04/2019

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00610239.000454/2019-36,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Licença Prêmio nº 1.806/2019-GS, publicada no DOE nº 14.500, de 17 de setembro de 2019, em nome do(a) servidor(a) Francisca Moura Silva dos Santos, matrícula nº 158.148-1v.1, lotado(a) no(a) Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2079, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(seis) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SMS/Unidade Mista de Cidade Satélite.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610030.002378/2019-30	MARINÊS EDITE DO NASCIMENTO PIO	96.072-1	23/04/1995 a 23/06/2005	01/11/2019	28/04/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2082, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Centro de Reabilitação Infantil-CRI.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610557.000100/2019-99	KELLY KALYNE TEIXEIRA FERNANDES	202.369-5	19/05/2009 a 19/08/2014	01/11/2019	29/01/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2083, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610278.000306/2019-55	MARIA SIMONE DE CALAZANS GALVAO	162.262-1v.106/09/2008 a 06/09/2013		01/11/2019	29/01/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2084, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Regional Hélio Moraes Marinho.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610252.000483/2019-20	ABÍLIA ROMANA DE OLIVEIRA NETA	152.797-5	04/04/2009 a 04/04/2014	01/11/2019	29/01/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2086, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610184.001455/2019-81	LUIZ MARCELO BARBALHO LEITE	150.394-4 V. 201/08/2002 a 01/09/2012		01/11/2019	29/01/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2087, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610184.001440/2019-12	PAULO EDUARDO EMERENCIANO	97.137-5	01/10/2010 a 01/10/2015	01/11/2019	29/01/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2088, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SMS/USF Felipe Camarão II.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610030.002342/2019-56	SEVERINA DO RAMO DO NASCIMENTO	151.777-5	01/01/1996 a 01/01/2001	04/11/2019	01/02/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2089, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SMS/Hospital Municipal de Natal.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610030.002333/2019-65	MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA	151.777-5	25/08/2003 a 25/08/2008	01/11/2019	29/01/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610264.000417/2019-11	ROZEVANIA ARABE RIMA	150.399-5	07/02/2011 a 07/02/2015	01/11/2019	29/01/2020

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2091, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
00610234.000053/2018-45	João Paulo Moraes Ribeiro	223.615-0	Insalubridade	20	03/04/2018 a 02/04/2019

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI
Secretário Adjunto/SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610303.000135/2019-18,

RESOLVE:

Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria nº 1.515/2019-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.478, de 16/08/2019, do(a) servidor(a) Maria da Guia Nobre Araújo de Azevedo, Matrícula nº 42.417-0v.1, lotado na Hospital Reg. Dr. Mariano Coelho - Currais Novos.

Onde se lê:

Vínculo 1

Período Concessivo: 15/05/2001 a 15/05/2006

Leia-se:

Vínculo 2

Período Concessivo: 06/10/2004 a 06/10/2009

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI

Secretário Adjunto/SESAP

Secretaria de Estado da Tributação

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

Período de apuração	01/09/2019 a 30/09/2019
Data do sorteio	17/10/2019
Data do concurso referência da Loteria Federal	16/10/2019
Total de pontos gerados	2387899
Total de bilhetes gerados	2023792
Total de prêmios sorteados	RS 118.000,00
Total de prêmios para instituições por apoiador sorteado	RS 59.000,00
Total de prêmios para instituições por desempenho	RS 100.000,00
Arquivo com detalhes dos bilhetes gerados (*.zip)	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/14
Arquivo de assinatura dos bilhetes gerados (*.signature)	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/14/assinatura
Hash em MD5 do arquivo de assinatura	fd5e22f7a68d7c44264b1770ee4f16
Arquivo com detalhes da premiação calculada das instituições	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/premiacao-instituicoes/4

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO

BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PRÊMIO DO SORTEADO	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO
000114641	IANN MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA	009.***.34-04	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	RS 50.000,00	RS 25.000,00
0001677532	ROGERIO MENDES DE LIMA	027.***.34-56	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE	RS 30.000,00	RS 15.000,00
0000223404	JOSE HELTON FERREIRA DE LIMA	073.***.34-43	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	RS 20.000,00	RS 10.000,00
0001899635	EINAR CAVALCANTI DE SOUSA	136.***.24-20	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	RS 10.000,00	RS 5.000,00
0001673777	HELENO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	036.***.14-00	INSTITUTO JUVINO BARRETO	RS 4.000,00	RS 2.000,00
0000111465	ROSICLEIDE LUCAS DA SILVA	297.***.68-03	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASTOR EUGÊNIO MARTINS PIRES - CASEMP	RS 4.000,00	RS 2.000,00
TOTAL	-	-	-	RS 118.000,00	RS 59.000,00

INSTITUIÇÃO	PONTOS	QUALIFICADA?	RATEIO FIXO	RATEIO PROPORCIONAL	TOTAL
AMICO- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	279.612	Sim	RS 769,26	RS 9.353,09	RS 10.122,35
HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	203.031	Sim	RS 769,23	RS 6.791,31	RS 7.560,54
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	202.264	Sim	RS 769,23	RS 6.765,65	RS 7.534,88
CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	188.770	Sim	RS 769,23	RS 6.314,28	RS 7.083,51
INSTITUTO JUVINO BARRETO	162.645	Sim	RS 769,23	RS 5.440,41	RS 6.209,64
GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	120.940	Sim	RS 769,23	RS 4.045,39	RS 4.814,62
INSTITUTO AMANTINO CÂMARA	72.255	Sim	RS 769,23	RS 2.416,90	RS 3.186,13
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS - LAR DA VOVOZINHA	67.647	Sim	RS 769,23	RS 2.262,76	RS 3.031,99
ARPI- ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-IDOSOS	58.451	Sim	RS 769,23	RS 1.955,16	RS 2.724,39
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/NATAL	58.325	Sim	RS 769,23	RS 1.950,94	RS 2.720,17
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE MOSSORO E REGIÃO	56.180	Sim	RS 769,23	RS 1.879,20	RS 2.648,43
ABRIGO DEUS E CARIDADE	48.306	Sim	RS 769,23	RS 1.615,81	RS 2.385,04
ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	45.376	Sim	RS 769,23	RS 1.517,81	RS 2.287,04
ADEVIRN- ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	43.670	Sim	RS 769,23	RS 1.460,74	RS 2.229,97
ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE	39.426	Sim	RS 769,23	RS 1.318,78	RS 2.088,01
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE	27.971	Sim	RS 769,23	RS 935,61	RS 1.704,84
CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL	25.495	Sim	RS 769,23	RS 852,79	RS 1.622,02
LAR ESPÍRITA ALVORA NOVA - LEAN	24.597	Sim	RS 769,23	RS 822,76	RS 1.591,99
ABRIGO ANÍZIA PESSOA	22.905	Sim	RS 769,23	RS 766,16	RS 1.535,39
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ-RN	22.110	Sim	RS 769,23	RS 739,57	RS 1.508,80
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS MONSINHOR PAULO HERÓNICO	21.330	Sim	RS 769,23	RS 713,48	RS 1.482,71

ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE AUTA DE SOUZA	21.116	Sim	RS 769,23	RS 706,32	RS 1.475,55
CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR	21.009	Sim	RS 769,23	RS 702,74	RS 1.471,97
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL	20.493	Sim	RS 769,23	RS 685,48	RS 1.454,71
ABECA - ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES	20.343	Sim	RS 769,23	RS 680,46	RS 1.449,69
ALBEM - ALBERGUE DE MOSSORÓ	19.759	Sim	RS 769,23	RS 660,93	RS 1.430,16
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	18.308	Sim	RS 769,23	RS 612,39	RS 1.381,62
ACDF ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	18.196	Sim	RS 769,23	RS 608,64	RS 1.377,87
AGINAT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE NATAL	17.747	Sim	RS 769,23	RS 593,63	RS 1.362,86
CASA DA CRIANÇA	17.557	Sim	RS 769,23	RS 587,27	RS 1.356,50
CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	17.405	Sim	RS 769,23	RS 582,19	RS 1.351,42
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE	16.819	Sim	RS 769,23	RS 562,58	RS 1.331,81
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	14.577	Sim	RS 769,23	RS 487,59	RS 1.256,82
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASTOR EUGÊNIO MARTINS PIRES - CASEMP	14.095	Sim	RS 769,23	RS 471,47	RS 1.240,70
ACAPORD ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	13.436	Sim	RS 769,23	RS 449,42	RS 1.218,65
ASSOCIAÇÃO CARAVANA NATAL FELIZ	13.209	Sim	RS 769,23	RS 441,83	RS 1.211,06
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE - ADRA	12.996	Sim	RS 769,23	RS 434,71	RS 1.203,94
CENTRO SUVAGO DO RN	12.382	Sim	RS 769,23	RS 414,17	RS 1.183,40
SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN	11.946	Sim	RS 769,23	RS 399,58	RS 1.168,81
MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO	10.886	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	10.755	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
NÚCLEO DE AMPARO AO MENOR	10.653	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CIADÉ - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN	9.591	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CENTRO SOCIAL LECI CAMARÁ	9.454	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO DE IDOSOS JOSE BERNARDO MARIMBA	9.417	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
APABB- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	9.282	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CASA IRMA ANANILIA	8.769	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDAÇÃO OIKOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8.536	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ABIL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LINDALVA	8.489	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CENTRO SOCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	8.457	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ	7.951	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GRUPO DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM CÂNCER MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA - GASPEC	7.096	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA	6.904	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ	6.893	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LAR FABIANO DE CRISTO	6.357	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO / CASA ABRIGO SANTA RITA DE CASSIA	6.324	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LAR SAO CAMILO DE LELLIS	6.308	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
HOSPITAL MATERNIDADE DR RUY MARIZ	6.307	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ATLETISMO	6.177	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASPOBERN - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	6.031	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/MACAIBA	5.449	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSÚ	4.608	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP	4.185	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
28º GRUPO DE ESCOTEIROS NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS	4.011	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOC DAS PESSOAS COM DEFIC VISUAIS DO SERIDO - ABADEVIS	3.997	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO RN	3.717	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO CASA VIDA CUIDADOS PALIATIVOS	3.585	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGICOS - APAE ANGICOS/RN	3.564	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CENTRO SOCIAL HERÓIS DA FÉ	3.522	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANANCIAL DE VIDAS	3.349	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
OBRA SOCIAIS DOM BOSCO	3.292	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDAÇÃO JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO	3.277	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES	3.260	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
SAR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO	3.213	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	3.081	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
AMJUS - ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL	3.038	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GRUPO ESPÍRITA RENASCER	2.935	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIMUNDA RODRIGUES - ABRAIRO	2.915	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGEM DOS POBRES	2.862	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES	2.826	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GRUPO REVIVER NATAL	2.609	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GRUPO DE ESCOTEIROS MAXWELL BARROS MACHADO	2.573	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE CIDADANIA	2.493	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARELHAS	2.452	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO SHALOM	2.409	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI	2.312	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO	2.152	Não	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS FRUTILÂNDIA I, II E FULÔ DO MATO	1.943	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE BADMINTON	1.942	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS - SEAPAC	1.767	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	1.690	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO CULT E ESPORT UNIVERSIT DE ALEXANDRIA ACEUA	1.586	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	1.579	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONG POLICIAIS AGENTES DA PAZ - PROJETO SOCIAL POLÍCIA MIRIM - CURRAIS NOVOS	1.574	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO	1.409	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE GINÁSTICA	1.362	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DA VILA DE PONTA NEGRA	1.350	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE BODYBOARDING	1.302	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - AMAR	1.277	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL	1.148	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAÇÃO DE WRESTLING DO ESTADO DO RN	1.140	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO FIRMO ANTONIO CHAVES	1.114	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPAÇO SÓCIO CULTURAL GALERIA BIOMBO DAS ARTES	1.108	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBAPAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAZINHO MARIA	1.069	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL HANDEBOL CLUBE RN	1.026	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NO RIO GRANDE DO NORTE	974	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOSUE ÁRAUJO - FADESJA	956	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	954	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE EUNICE WEAVERDO RIO GRANDE DO NORTE	871	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÍTIO FLORÂNIA	829	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO MULHERES EM AÇÃO	761	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRIUNFO POTIGUAR-ASDEC OM	733	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL	714	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO SOCIAL IRIS	711	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABETES - ACD	692	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPIRITUAL PARA DEPENDENTES DE DROGAS	680	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACDVALE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DE CEARA-MIRIM	559	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRONATO DA MEDALHA MILAGROSA	471	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL LUIS ANTÔNIO	301	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLETIVO DE DIREITOS HUMANOS, ECOLOGIA, CULTURA E CIDADANIA - CDHEC	299	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT	290	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL 7 SOCIETY DO RIO GRANDE DO NORTE	123	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA	113	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO AMOR VIDA SAÚDE ARTE - AVISA	104	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE CARIDADE MARIA DE NAZARÉ	99	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPIRITUAL PARA DEPENDENTES DE DROGAS	77	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR - CECOP	75	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE IPANGUAÇU	57	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITACAO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR	48	Não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	2.387.899	39	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 100.000,00

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS INSTITUIÇÕES PELO DESEMPENHO NA CAMPANHA

Percentual qualificador	0,50%
Mínimo qualificador	11.939
Prêmio	R\$ 100.000,00
Rateio fixo - 30%	R\$ 30.000,00
Rateio proporcional - 70%	R\$ 70.000,00
Pontos qualificados	2.387.899

O conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição beneficente é a base para o rateio dos prêmios entre elas, da seguinte forma:

- 30% do valor da premiação das entidades será rateado de forma equitativa dentre aquelas instituições que alcançaram pelo menos 0,50% do total de pontos gerados no mês;
- 70% do valor da premiação das entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual imposto no item anterior;

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Tributação, em Natal, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO XAVIER

Secretário da Tributação

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2019-GS/SET, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, XI, da Lei Complementar nº 163 de 05 de fevereiro de 1999,

Considerando o disposto no art. 63, IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Tributação, aprovado pelo Decreto nº 22.088, de 16 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Jefferson Franklin de Melo, matrícula 158.666-1, AFTE-5, João Flávio dos Santos Medeiros, AFTE-5, matrícula 8.643-6 e Rodrigo Otávio da Cunha, matrícula 190.915-0, AFTE-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo de nº 39221/2018-2, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 17 de outubro de 2019.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA- SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 191/2019 - SUCADI, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.002520/2019-74 - SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço

Considerando que as empresas, abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas

INSCRIÇÃO ESTADUAL NOME EMPRESARIAL ORIGEM DA SOLICITAÇÃO

20.436.688-7 FRANCISCA RAYANE DE SOUZA DA COSTA PS Nº 55830/2019 - 6º URT

20.507.329-8 F M PAIVA PS Nº 55829/2019 - 6º URT

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, de 18 de outubro 2019.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

SUBCOORDENADOR DA SUCADI

Mat. 190.948-7

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SEXTA UNIDADE REGIONAL DA TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO 6º URT/SET Nº 006 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DA SEXTA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 6º URT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, Considerando o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, infra citado e o que consta dos Processos abaixo discriminados, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da Inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

XIII - houver inscrição de mais de um estabelecimento da mesma natureza, no mesmo local;

Tendo em vista que a empresa, abaixo citada, deixou de exercer suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuintes do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou de alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim infringido o art. 150, inciso II c/c o art. 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,

R E S O L V E:

1.DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte - C.C.E., a empresa abaixo relacionada:

Nº INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL PROCESSO

20.446.472-2 JAKILSON BEZERRA DE OLIVEIRA 00310148000172/2019-14

2.DECLARAR, tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais

cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

6ª Unidade Regional de Tributação, em Mossoró, 18 de outubro de 2019.

Antonio Edivaldo de Souza Ribeiro

Diretor 6º URT/SET

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SEM REPASSE DE RECURSOS. PROCESSO SEI Nº 0810007.003234/2019-87-GAC. Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN COM A INTERVENIÊNCIA DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO-GAC, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-ASSECOM, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA- SAPE, SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO-SET, EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA- EMPROTUR, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETHAS, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC. Objeto: conjugação de esforços visando à realização do "Festival de Atum do Rio Grande do Norte-2019", a ser realizado no mês de novembro. Dotação Orçamentária: Do Estado do Rio Grande do Norte-Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)-Unidade 11105; Programa de Trabalho 24.131.0001.2111; Fonte 100-Recursos Ordinários-ASSECOM; Da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN-Valor de R\$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais)-0100000000-Recursos Ordinários; 691-Promoção Comercial; 0002-Gabinete Civil; 1012- Divulgação e Marketing; 1010-Produção e Promoção de Eventos. Fundamento Legal: art. 116 da Lei nº 8.666/93, no que couber. Assinaturas: Maria de Fátima Bezerra, Irandeide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças, Raimundo Alves Júnior, Maria da Guia Cunha Dantas Freire, Guilherme Moraes Saldanha, Carlos Eduardo Xavier, Bruno Giovanni dos Reis, Íris Maria de Oliveira e testemunhas.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II c/c 13, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 02510001.002827/2019-13.

NOME DO CREDOR: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, Nº 4698, 3º Andar, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-000.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

OBJETO Participação da servidora Elisabeth Barbosa Paes Barreto no Seminário Nacional "COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017 ALTERADA PELA IN Nº 07/2018", que será realizado em Fortaleza /CE, no período de 21 a 24/10/2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto de Atividade: 16131 04 128 0001 2142 214201.
Descrição: Capacitação dos Recursos Humanos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor Total: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Fundamentação legal: art. 25, II c/c 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
Reconhecimento em: 18 de outubro de 2019 REJANE MARIA DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral - SEAD/RN
Ratificação em: 18 de outubro de 2019 MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração - SEAD/RN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019
O presente contrato objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Norte, através da POLÍCIA MILITAR e a empresa MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:
Unidade Gestora: 150001
Gestão: 00001
Unidade Orçamentária: 15101
Fonte de Recurso: 0.1.00
Programa de Trabalho: 06.181.0100.2124
Natureza da Despesa: 33.90.39.25
Subação: 212401
VALOR DO CONTRATO: O valor para a contratação do objeto contratual totaliza R\$ 7.389,30 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: o presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, publicado no DOE/RN para efeito de eficácia, com o prazo de término em 31 de dezembro de 2019.
Natal-RN, 17 de outubro de 2019.
Francisco Alvim Gomes Ferreira - Cel. PM
Diretor de Apoio Logístico

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019
O presente contrato objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Norte, através da POLÍCIA MILITAR e a empresa MIX COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:
Unidade Gestora: 150001
Gestão: 00001
Unidade Orçamentária: 15101
Fonte de Recurso: 0.1.00
Programa de Trabalho: 06.181.0100.2124
Natureza da Despesa: 33.90.39.25
Subação: 212401
VALOR DO CONTRATO: O valor para a contratação do objeto contratual totaliza R\$ 17.595,60 (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: o presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, publicado no DOE/RN para efeito de eficácia, com o prazo de término em 31 de dezembro de 2019.
Natal-RN, 17 de outubro de 2019.
Francisco Alvim Gomes Ferreira - Cel. PM
Diretor de Apoio Logístico

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410032.001460/2019-38 4º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO CPF 968.169.294-20, ESCOLA ESTADUAL PROF. PEDRO ALEXANDRINO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 18.07.2019 a 17.07.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 18/10/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 552.157.504-91
CPF nº 008.781.924-41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410032.001689/2019-72 4º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RICARDO MOURA FERREIRA DE SOUZA FILHO CPF 046.352.604-02, ESCOLA ESTADUAL PROF. PEDRO ALEXANDRINO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 25.07.2019 a 24.07.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 18/10/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 761.854.434-49
CPF nº 552.157.504-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.002555/2019-99 2º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JEAN DE AZEVEDO HUNKA CPF 836.975.784-72, ESCOLA ESTADUAL PROF. RAFAEL GARCIA E E. E. BARÃO MIPIBÚ. DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 18.07.2019 a 17.07.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 18/10/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 035.010.774-24
CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410027.003304/2019-81 1º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E UBIRACILDA DAMASCENO PINHEIRO CPF 297.581.814-91, ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. JOAQUIM TORRES. DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10.07.2019 a 09.07.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 18/10/2019
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 033.854.414-39
CPF nº 057.045.624-00

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº: 00410020.000642/2019-21.
CONSIDERANDO que o caso em tela se enquadra em hipótese prevista pelo legislador, como de dispensa de licitação,
CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade do referido serviço.
Reconhece a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 11.257,50 (Onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para compra de material de consumo, cujo objeto é a aquisição de 4750 (quatro mil setecentos e cinquenta) pastas para arquivos dos documentos existentes nessa Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, SOINSP/SEEC, com a finalidade de arquivar os documentos oriundos das escolas extintas do nosso estado, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento e autoriza a contratação junto à empresa Câmara Cascudo Comercial de Atacado Ltda-EPP. Tornando-se assim, dispensável a licitação.
Natal/RN, 27 de agosto de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
*Replicado por incorreção

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 74/2019. Processo Administrativo nº 00410002.001866/2019-78 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN. Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência

das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Leonardo Nunes Rêgo e testemunhas.
Natal/RN, 18 de outubro de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 75/2019. Processo Administrativo nº 00410002.003104/2019-14 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Caruabas/RN. Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Antônio Alves da Silva e testemunhas.
Natal/RN, 18 de outubro de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 60/2019. Processo Administrativo nº 00410002.003182/2019-19 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Encanto/RN. Objeto: Formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Atevaldo Nazário da Silva e testemunhas.
Natal/RN, 18 de outubro de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019. Processo Administrativo nº 00410002.002315/2019-21 - SUESP/SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Associação Beneficente Joana Mirim - ABJOM de Pau dos Ferros/RN. Objeto: Celebrar o Termo de Cooperação Técnica entre os participantes, visando unir esforços, para contribuir no aperfeiçoamento do processo de inclusão e formação educacional no âmbito da instituição parceira. A SEEC disponibilizará à instituição, professores/servidores dos seus quadros de pessoal, necessários a normalização e eficiência da execução dos serviços e atividades. Vigência: 04 (quatro anos), a contar de 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/2019. Fundamentação Legal: Art. 116, da Lei Federal 8.666/93. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Maria do Socorro Pontes Feitosa e testemunhas.
Natal/RN, 18 de outubro de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019. Processo Administrativo nº 00410002.001552/2019-75. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angicos/RN. Objeto: Celebrar o Termo de Cooperação Técnica entre os participantes, visando unir esforços, para contribuir no aperfeiçoamento do processo de inclusão e formação educacional no âmbito da instituição parceira. A SEEC disponibilizará à instituição, professores/servidores dos seus quadros de pessoal, necessários a normalização e eficiência da execução dos serviços e atividades. Vigência: 04 (quatro anos), a contar de 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo Aditivo. Fundamentação Legal: Art. 116, da Lei Federal 8.666/93. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo e testemunhas.
Natal/RN, 18 de outubro de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019. Processo Administrativo nº 00410008.001470/2019-71. Participes: O Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais. Objeto: Retificar a Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, ao Contrato. Dotação Orçamentária: Os recursos destinados a realização da despesa encontram-se alocados no: Programa/Convênio: PR - 003/2017 - PROMÉDIO INTEGRAL. Funcional Programática/Subação: 18131.12.122.0007.192201 - Aparelhamento de escolas que ofertam Educação em tempo integral. Fonte: 4.1.70 - Outros Recursos do FNDE/Superavit Financeiro. Elemento de Despesa: 449052- Equipamentos e Material de Permanente. Ação/Subação (SGI-FEE/SEEC): X-X Sequencial (SGI-FEE/SEEC). Valor: 4.144.343,60 (Quatro milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Cláusula Segunda- Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.
Natal/RN, 18 de outubro de 2019.
Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 00410041.001171/2018-49
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC

LOCADORA: JONIÉLIO DIAS DA CUNHA.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros da SEEC para Joniélio Dias da Cunha, o imóvel ora locado, destina-se à instalação e funcionamento da Escola Estadual Frutuoso Gomes, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta.

VALOR: R\$ 7.236,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.101.12.361-0100-2395, Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3390.36.15 - Locação de Imóveis, Fonte: 0.1.03 - Cota - Parte do FUNDEB. O valor total é de R\$ 7.236,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais), Sendo R\$ 5.125,50 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) referente ao exercício de 2019, e R\$ 2.110,50 (Dois Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos), referente ao exercício de 2020.

Natal, 17 de outubro de 2019.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC

Locatário (a)

JONIÉLIO DIAS DA CUNHA

Locador (a)

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 - SIN

PROCESSO Nº 08810127.002952/2018-82

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte - SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa que a CPL/SIN realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA FIXA NA FACHADA DO SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMRN, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 05 de novembro de 2019, às 10h (dez) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria, no endereço acima.

O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 8h às 13h de segunda a sexta-feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.

Natal/RN, 18 de outubro de 2019

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 - SIN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2018 - SIN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN E O CONSÓRCIO OISEARHRNPP 05/2017, NA FORMA ABAIXO. Processo Administrativo nº 02210100.000038/2018-13. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados do dia 11 de setembro de 2019 até o dia 11 de setembro de 2020. Parágrafo único. Os recursos destinados à realização da despesa, referente ao termo aditivo de prazo, encontram-se alocados na seguinte disponibilidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101.26.122.0100.264801 - Manutenção e Funcionamento; Fonte: 0.100; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor de R\$ 7.455,48 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para os meses de setembro a dezembro de 2019 e R\$ 14.910,97 (quatorze mil, novecentos e dez reais e noventa e sete centavos) para o período de janeiro a setembro de 2020, totalizando R\$ 22.366,45 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitem com o presente instrumento complementar.

Natal/RN, 11 de setembro de 2019.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

CONTRATANTE

EVERTON CAMARA CANTO

Procurador

Executivo de Vendas

Telemar Norte Leste S/A

CARLOS MÁRCIO SOARES NONATO

Procurador

Eng. Comercial Telemar Norte Leste S/A

Departamento Estadual de Trânsito

Processo nº 02910028.004175/2019-31

Interessados: P & M COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a empresa P & M COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, detém a melhor proposta para contratação da prestação de serviços de recarga de extintores, pintura, teste hidrostático e peças de reposição para o DETRAN/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para as despesas com prestação de serviços, no valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Natal (RN), 11 de setembro de 2019.

Jonielson Pereira de Oliveira

Diretor Geral do DETRAN/RN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) - UASG: 925880

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026/2019

A Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), por intermédio do seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 033/2019, de 01/07/2019, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sendo para efeito de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conexões de PEAD, dos tipos VÁLVULAS DE BLOQUEIO e TRANSIÇÕES PEAD/AÇO, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos, que ocorrerá no dia 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os Editais estão à disposição dos interessados, no escritório da POTIGÁS, situado à Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, bem como nos sites da POTIGÁS (<http://www.potigas.com.br/pregoes>), do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e no Portal de Compras do Governo Federal. Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

Igor Felipe dos Santos - Pregoeiro

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2019 NO RITO DA LEI 13.303/2016

MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de leitura de hidrômetros com emissão simultânea de fatura/contas para imóveis - medidos e não medidos, localizados em áreas urbanas ou rurais - avisos de débito e comunicados, incluindo realocação das rotas dos serviços (quando necessário e autorizado pela CAERN), análise e acompanhamento, em tempo real, das anormalidades de leitura e consumo, fornecimento de hardware, de suprimentos e de mão de obra especializada, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 7032/2019 - SCO/DC.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que, em razão da necessidade de alterações no Edital e no Termo de Referência, está reaprazando para o 12 de novembro de 2019, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência" e no www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 22 de outubro de 2019, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas (horário local), até às 09h00 horas do dia 12 de novembro de 2019. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos de medição, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 5851/2018 - GSL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Planejamento e Finanças da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições delegadas, através da Portaria nº 0398/2019-D, pelo o Diretor Presidente com base no inciso XVIII, do Art. 69 do Estatuto Social, e com fundamento no inciso II, do Art. 91 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN - RILCC e no Art. 60º da Lei 13.303/2016, homologa todos os atos praticados pelo o Pregoeiro desta Companhia, para que possam produzir os seus efeitos legais.

Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

George Marcos de Aquino Freitas

Diretor de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.07130 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de baterias, conforme Registro de Preços nº 0102/2018. VALOR: R\$ 2.119,80 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002160/2019 da Conta 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 17.144/2003, 21.008/2009, 22.976/2012 e 27.814/2018. Natal/RN, 18 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.12138 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: AF HIDROELETRIC EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de tubos e luvas galvanizadas, conforme Processo Licitatório 0025/2019 - Pregão Eletrônico. VALOR: R\$ 142.989,30 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 003863/2019 da Conta 7014. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decretos Estaduais respectivos e o RILCC.

Natal/RN, 11 de outubro de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.12164 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: B & B MATERIAL HIDRÁULICO LTDA. OBJETO: Aquisição de EPI, conforme Processo Licitatório 0021/2019 - Pregão Eletrônico. VALOR: R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO: Conforme o Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 003907/2019 da Conta 2014. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002, 13.303/2016, Decretos Estaduais respectivos e o RILCC.

Natal/RN, 14 de outubro de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N ° 046/2019 - RP

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para atender aos usuários beneficiados por Decisões Judiciais, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A abertura e disputa se dará no dia 04/11/2019 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84)3232-2671.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 21/10/2019.

Natal, 18 de Outubro de 2019.

Mayra dos Santos P. da Câmara

Pregoeira

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo: 00610119.000476/2019-62

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para aquisição e instalação de subestação rebaixadora trifásica de energia elétrica no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, localizado no município de Currais Novos/RN, compreendendo fornecimento de peças, materiais e demais insumos, conforme especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II.

Fundamento: artigo 24 Inciso IV da lei nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 67.187,78 (sessenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Beneficiário: EJJ Empreendimentos LTDA.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019 - RP

Objeto: A presente solicitação de aquisição tem por objetivo a compra de insumos de informática para manutenção e atender as necessidades urgentes do Setor de informática SUININ desta secretaria, conforme especificações.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 04/11/2019, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 04/11/2019 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 789562 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Tel: (84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira. Natal/RN, 18 de Outubro de 2019.

Auridete Maria de Araújo - PREGOEIRA - CPL-SESAP/RN.

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA.

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - Processo nº 006.10338.000089/2019-41 - HGT.

Partes: Hospital Giselda Trigueiro e Diagnóstica Natal Ltda.

Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção geral com certificação anual em uma cabine de fluxo laminar, da marca PACHANE, mod. PA-610, Série: 14.111, tombada sob o número: 012392/2011 de modo continuado, para o Hospital Giselda Trigueiro, pelo período de 12(doze), meses, com provável prorrogação, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fundamento: Tem como fundamento legal: Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor global: R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020.

Dotação Orçamentária: 241315.24131.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte.

Elementos de Despesa: 3390-39.17 - Manutenção, Conservação de Máquinas e Equipamentos;

Fonte 162 - Recursos do SUS;

Fiscal do Contrato: Márcia Christinny de Moraes Noronha - ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica - CRF: 2836 - Resp. pelo Laboratório de Análises Clínicas - LAC/HGT.

Signatários: André Luciano de Araújo Prudente - Pela Contratante e Adriano Carlos de Lemos Silva - Pela Contratada.

Testemunhas: Jorge Hüber Brito Soares e Ana Paula de Araújo.

Natal (RN), 18 de outubro de 2019.

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Edital de Convocação nº 026/2019

O Diretor Geral do Hospital Giselda Trigueiro Convoca Empresas do Ramo de Manutenção Preventiva e Corretiva com a mão de obra em equipamentos de Radiologia. Equipamentos: Impressora a laser DRYPRO 873, Marca Konica Minolta e Equipamento: CR Regius 110 HQ, marca Konica Minolta, Para apresentarem Proposta comercial com o objetivo de darmos início ao processo de contratação dos referidos serviços por um período de 12(meses) de forma contínua com provável prorrogação. .

Os interessados deverão Procurar o serviço de Radiologia desta Unidade de Saúde no Endereço Unidade, Rua Cônego Monte, 110-Quintas-Natal/RN/. Com o objetivo de procederem à vistoria nos referidos equipamentos, para apresentar o posicionamento financeiro no período de 21 e 22 de Outubro do corrente ano, em horário comercial.

As referidas proposta deverão ser entregues no Setor de Compras do Hospital Giselda Trigueiro ou através do e-mail hgisedatrigueiro@bol.com.br

André Luciano de Araújo Prudente

DIRETOR GERAL/HGT

Natal/RN, 18 outubro de 2019.

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Edital de Convocação nº 025/2019

O Diretor Geral do Hospital Giselda Trigueiro no uso de suas atribuições. Convoca Empresas do ramo de acessório de radiologia, primordial ao funcionamento do Sistema Digitalizador de Imagens (Radiologia Computadorizada - CR), da marca Konica MINOLTA, 01 unidade de Lâmpada halógena para equipamento CR REGIUS 110 HQ, marca Konica MINOLTA.

Para apresentarem Proposta comercial com o objetivo de darmos início ao processo de compra do mesmo.

Os interessados deverão enviar proposta de preço para o e-mail hgisedatrigueiro@bol.com.br ou entregar no Setor de Compras desta Unidade, Rua Cônego Monte, 110-Quintas-Natal/RN/Fone: (84) 3232-7951 - até o dia 22/10/2019 no Horário de 08h00min até as 17h00min.

André Luciano de Araújo Prudente

DIRETOR GERAL/HGT

Natal/RN, 18 outubro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

Termo de Dispensa nº 39/2019.

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de licitação de acordo com Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93.

Processo: 00610687.000003/2019-11.

Objeto: serviço de confecção de 03 toldos para unidade cuidados Intermediários (canguru).

Valor de R\$ 4.062,24 (Quatro mil e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos)

Interessado: B.H.G MADEIRO - ME. CNPJ: 08.020.991/0001-86 - Rua Eldorado, 92 - B -Lagoa Azul - Natal/RN.

O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado em DOE de nº 14287 de 02 de Novembro de 2018 do Exmº Governador do Estado do Rio Grande, e tendo em vista o que consta o processo : 00610687.000003/2019-11 reconhece a autorização de dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total de R\$ 4.062,24 (Quatro mil sessenta e dois reais e vinte quatro centavos) em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal, 18 de outubro de 2019.

Jacques Fiuza Campos

Diretor Geral/HJPB

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Termo de Dispensa de Licitação Nº 16/2019

Processo Número: 12610014.001743/2019-94 .

Assunto: Terceirização de Mão de Obra - Auxiliares Administrativos)

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Constitui objeto destes autos é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra dos cargos de Auxiliar Administrativo de Nível Superior conforme especificações abaixo elencadas. A prestação dos serviços acima mencionadas não incluirá o fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades da EMPROTUR, conforme condições e especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 12610014.001743/2019-94.

JUSTIFICATIVA: Motivação da contratação dos serviços terceirizados acima descritos são necessários para operacionalização do Centro de Convenções de Natal, em todas as suas áreas e setores, captação dos eventos, pesquisa de demanda, elaboração de orçamento, manutenção predial, elétrica, limpeza e higiene, funções administrativas, dentre outras necessárias ao funcionamento do equipamento. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação em tela gerará um suporte as atividades de gestão, ampliando a produtividade, e a captação de recursos para o Turismo de Eventos do Estado, o que fomentará a economia, gerando emprego e circulação de renda.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.382,50 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade:298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa:33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Fonte de Recurso:250 - Recursos Arrecadação Propria

Valor:R\$ 32.382,50 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA:QUALYSERV - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 18.072.865/0001-29.

Natal-RN, 18 de outubro de 2019.

BRUNO GIOVANNI REIS

Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procuradora de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra. - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL : 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2019 - CEAFF

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAFF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 002/2019 - CSMP, apresentando o Resultado Final do XIV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários do Curso de Direito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 13 do Edital 002/2018 - PGJ, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

POLO MOSSORÓ

COLOCAÇÃO NOME NOTA FINAL

14º MICKAEL BEZERRA DE MARIA 7,50

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o Edital nº 002/2018-PGJ, bem como apresentar os seguintes documentos:

I - duas (02) fotos 3x4;

II - cópia e originais de RG e CPF;

III - cópia e original do comprovante de residência;

IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;

V - cópia e originais do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;

VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;

VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;

IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

X - Certidões de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

POLO DE INSCRIÇÃO - Mossoró

LOCAL/ENDEREÇO - Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, situada na Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3315-3858.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras das 08h às 12h.

Natal, 18 de outubro de 2019.

Marcus Aurélio de Freitas Barros

Coordenador do CEAFF

RESOLUÇÃO Nº 104/ 2019 - PGJ/RN

Institui os Prêmios de Reconhecimento de Ações Destacadas e de Iniciativas Inovadoras no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO a possibilidade de instituição de incentivo funcional mediante prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais, nos termos do art. 231 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

CONSIDERANDO a pertinência do reconhecimento, valorização e premiação de boas práticas e ações destacadas, bem como de ideias inovadoras que resultem no incremento da resolutividade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades deste Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Reconhecimento de Ações Destacadas e o Prêmio de Iniciativas Inovadoras no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Os prêmios instituídos nesta Resolução serão concedidos anualmente, orientados pelo propósito de reconhecer e promover o alinhamento dos integrantes deste Ministério Público aos objetivos institucionais e pela necessidade de encorajar a atuação funcional voltada para a transformação organizacional e social, por intermédio da inovação e da resolutividade.

Art. 3º Por edital, o Procurador-Geral de Justiça definirá os termos e condições para a participação, classificação e premiação dos integrantes deste Ministério Público nas iniciativas previstas nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRÊMIO DE ATUAÇÃO DESTACADA - EDIÇÃO 2019

EDITAL N.º 004/2019-PGJ/RN

1. DO OBJETO

1.1 O "Prêmio de Atuação Destacada - Edição 2019" objetiva selecionar 04 (quatro) ações, projetos ou programas que foram ou estão sendo executados no exercício da atuação finalística ou de apoio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e que repercutaram de modo a aumentar a resolutividade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, à vista disso, transformaram o ambiente organizacional ou social.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Resolutividade é um dos valores impressos no Planejamento Estratégico 2018-2023 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Atualmente, há um reconhecido enfoque das organizações, privadas e públicas, no fomento à cultura que privilegie o alcance dos objetivos estipulados. Nesse cenário, a resolutividade é componente fundamental para mitigar os efeitos de abordagens, especialmente no serviço público, que são orientadas exclusivamente pela obediência a formas, modelos e normatizações, sem que haja compromisso de como os serviços prestados melhoram a realidade social ou organizacional na qual foram realizados. À vista disso, a presente premiação se reveste de relevância, posto que é uma oportunidade do MPRN oferecer reconhecimento aos integrantes que contribuíram para melhorar a realidade organizacional ou social na qual estão inseridos. Ademais, o reconhecimento resultante da premiação também servirá para fomentar o fortalecimento de um ambiente organizacional que estimule o comportamento funcional orientado pela consecução dos objetivos e pela transformação da realidade social e organizacional.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 As inscrições para o prêmio deverão ser realizadas por intermédio do preenchimento e encaminhamento pelo sistema AtendeMP, no período entre 18/10/2019 e 1º/11/2019, do formulário contido no Anexo I deste Edital.

3.2 Poderão ser juntados ao formulário de inscrição arquivos eletrônicos, tais como relatórios, imagens e manuais.

3.3 Poderão participar do "Prêmio de Atuação Destacada - Edição 2019" membros, servidores ocupantes de cargo efetivo, ocupantes de cargo em comissão ou servidores cedidos ao MPRN responsáveis pela implantação e execução das referidas ações, projetos e programas, sendo permitido aos participantes concorrer com até 03 (três) iniciativas.

3.4 Para cada iniciativa inscrita deverá ser preenchido um formulário e realizado um chamado no sistema AtendeMP.

3.5 As iniciativas serão apresentadas por membros, servidores ocupantes de cargo efetivo, ocupantes de cargo em comissão ou servidores cedidos ao MPRN, devendo ser classificadas em uma das seguintes categorias:

a) Atuação voltada para Justiça e cidadania: ações, projetos e programas, sob a responsabilidade de membro ou servidor, que tenham contribuído para prevenir, solucionar ou melhorar de modo efetivo, o conflito, o problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou de interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses.

b) Atuação voltada para melhoria e modernização das atividades de apoio: ações, projetos e programas, sob a responsabilidade de membro ou servidor, que tenham contribuído para elevar a resolutividade, eficiência, eficácia ou efetividade organizacional. Dentre outros resultados que tenham significado a melhoria do desempenho organizacional, como forma de exemplificar, espera-se que as iniciativas apresentadas ofereçam resultados concernentes à diminuição do gasto público, ao aumento da transparência, ao estreitamento da relação com a sociedade, ao incremento da celeridade processual, ao fomento da qualidade de vida e do desempenho das pessoas no trabalho, bem como à redução de erros nos processos e serviços internos.

3.6 Serão admitidas iniciativas que foram ou estão sendo executadas no âmbito de uma ou mais unidades e órgãos do MPRN e que tenham como objeto a melhoria da realidade interna (organizacional) ou externa (social) do MPRN.

3.7 Não serão admitidas iniciativas que já tenham sido premiadas anteriormente em âmbito local ou nacional.

3.8 Não serão admitidas iniciativas cuja autoria e/ou execução estejam sob a responsabilidade de integrante da Comissão Julgadora e/ou de seus parentes até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade.

3.9 O julgamento das iniciativas regularmente inscritas será responsabilidade da Comissão Julgadora estabelecida conforme o item 4.1, que avaliará as propostas mediante a análise dos seguintes critérios:

Critérios	Aspectos Avaliados	Pontuação			
		Improcedente	Pouco procedente	Razoavelmente procedente	Muito procedente
1. Resultado Alcançados (RA)	A avaliação deverá verificar em qual medida a iniciativa resolveu ou mitigou os efeitos do problema social ou organizacional enfrentado. Também deve-se observar quanto os resultados são abrangentes e o quanto são representativos no universo de atuação dos autores responsáveis pela iniciativa.	0	1 a 4	5 a 8	9 a 10
2. Replicação (RE)	Sob este aspecto, a iniciativa será avaliada quanto à viabilidade de implantação em diversas unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, ou até mesmo em outros órgãos e entidades do serviço público, sem que seja necessária a realização de grandes transformações na forma original.	0	1 a 2	3 a 4	5
3. Alinhamento Estratégico (AE)	Neste quesito deve ser observado em qual medida a proposta está relacionada aos valores e objetivos estratégicos vigentes no MPRN.	0	1 a 2	3 a 4	5
4. Inovação (IN)	Nesta perspectiva, será avaliado o quanto a concepção, a elaboração e a execução da iniciativa utilizaram meios e recursos novos ou pouco usuais na realidade organizacional vigente, como o quanto a natureza inédita ou inventiva desses meios foi decisiva para a obtenção dos resultados alcançados.	0	1 a 2	3 a 4	5

3.10 Serão desclassificadas as iniciativas que não apresentem resultados alcançados.

3.11 A pontuação total concedida por cada integrante da Comissão Julgadora à iniciativa avaliada será obtida mediante somatório de pontos atribuídos a cada critério descrito no formulário contido no item 3.9 deste Edital.

3.12 A pontuação final de cada iniciativa será apurada pela média aritmética obtida entre as pontuações totais concedidas por cada integrante da Comissão Julgadora, na forma do item 3.11.

3.13 Caso existam iniciativas com pontuações finais iguais, prevalecerá a que:

a) Obtiver maior pontuação no critério Resultados Alcançados;

b) Obtiver maior pontuação no critério Replicação;

c) Obtiver maior pontuação no critério Alinhamento Estratégico;

3.14 Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

3.15 As 02 (duas) iniciativas que obtiverem melhor classificação em cada categoria prevista no item 3.5 serão premiadas com troféu e certificado.

3.16 Além do troféu e do certificado previstos no item 3.15, as 02 (duas) iniciativas que obtiverem melhor classificação em cada categoria indicada no item 3.5 poderão receber outras premiações, a serem divulgadas oportunamente pela Procuradoria-Geral de Justiça.

4. DA COMISSÃO

4.1 As iniciativas inscritas na presente seleção serão julgadas por Comissão, indicada pelo Procurador-Geral de Justiça, composta por 03 (três) servidores e 03 (três) membros do MPRN.

5. DO PROCESSAMENTO

5.1 A Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE) receberá os formulários de inscrição.

5.2 A cada formulário será atribuído um número de identificação.

5.3 Não serão apreciados os formulários entregues fora do prazo, sem que todos os seus campos estejam preenchidos ou que desobedeçam qualquer outra condição deste Edital.

5.4 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, a DPGE encaminhará à Comissão Julgadora os formulários que respeitaram as condições do presente Edital.

5.5 A Comissão Julgadora tem até 10 (dez) dias úteis para avaliar o conteúdo dos formulários, atribuir as respectivas pontuações e devolvê-los à DPGE.

5.6 Em até 05 (cinco) dias úteis do término do prazo previsto no item 5.5, a DPGE consolidará as notas finais e submeterá o resultado final ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento e providências que sejam necessárias, especialmente aquelas que devam ser deflagradas para operacionalizar o evento de Premiação.

5.7 A cerimônia de apresentação das iniciativas vencedoras será realizada em data definida pela Procuradoria-Geral de Justiça e comorá a semana alusiva ao dia do Ministério Público.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas das etapas e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser alterados e o evento de premiação poderá ser suspenso ou cancelado. Nessas hipóteses, será conferida publicidade pelos meios de comunicação interna do MPRN.

6.2 Condutas antiéticas, discriminatórias ou ausência de urbanidade dos participantes do evento serão analisadas e julgadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

6.3 Os autores dos projetos ou iniciativas que concorrerem ao presente Prêmio renunciam aos direitos autorais em favor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

6.4 A inscrição importa em concordância com as disposições deste Edital.

6.5 Os casos omissos não previstos neste Edital ou referentes à interpretação de seus dispositivos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

1.1 NOME
1.2 UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.3 TELEFONE
1.4 E-MAIL
1.5 DEMAIS RESPONSÁVEIS (Quando aplicável)

2. CATEGORIA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E REPLICAÇÃO

2.1 CATEGORIA

Atuação voltada para Justiça e cidadania

Atuação voltada para melhoria e modernização das atividades de apoio

2.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo.

Fomentar a estruturação das redes de proteção ao cidadão.

Promover uma cidade acessível para todos.

Fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, buscando a promoção de seus direitos fundamentais.

Promover maior efetividade no combate à improbidade administrativa, aos atos lesivos à Administração Pública e crimes contra o patrimônio público.

Fortalecer o enfrentamento à criminalidade organizada e violenta.

Zelar pelo direito à cidade sustentável, priorizando a atuação em saneamento básico.

Priorizar a recuperação e a conservação de recursos hídricos.

Promover o acesso à saúde, com ênfase na atenção primária.

Induzir a política sobre drogas no Estado.

Planejar, executar e controlar o orçamento de forma eficiente e transparente.

Garantir assessoria técnica especializada para as necessidades de atuação.

Aprimorar o processo de governança e gestão.

Garantir a eficiência e eficácia das atividades administrativas.

Estreitar o relacionamento com a sociedade e com seus integrantes.

Fornecer uma Tecnologia da Informação adequada, segura, integrada e acessível.

Garantir a formação continuada.

Desenvolver uma Ambiência Integradora.

Modernizar a infraestrutura física e de segurança.

Potencializar práticas resolutivas da atuação ministerial.

Sem alinhamento estratégico

2.3 A INICIATIVA FOI REPLICADA EM OUTRAS UNIDADES OU ÓRGÃOS?

Sim

Não

Quais? (Se positivo)

3. CARACTERIZAÇÃO DA INICIATIVA

3.1 TÍTULO
3.2 DESCRIÇÃO
3.3 JUSTIFICATIVA
3.4 ETAPAS
3.5 RECURSOS NECESSÁRIOS
3.6 RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO II – GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

ANEXO II - GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

1.1 RESPONSÁVEL - Informar o nome do responsável.

- 1.2 UNIDADE DE LOTAÇÃO - Informar a unidade em que o responsável está lotado.
 1.3 TELEFONE - Informar o telefone do responsável.
 1.4 E-MAIL - Informar o e-mail do responsável.
 1.5 DEMAIS RESPONSÁVEIS (Quando aplicável) - Informar, quando aplicável, nome completo, unidade de lotação, telefone de contato, dos demais autores da iniciativa.

2. CATEGORIA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E REPLICAÇÃO

- 2.1 CATEGORIA DO PRÊMIO - Informar uma das categorias na qual a iniciativa deve concorrer.
 2.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - Informar a qual objetivo estratégico a atuação está alinhada, conforme descrição abaixo. Caso não tenha vinculação com os objetivos constantes no mapa estratégico do MPRN, marcar a opção "Sem alinhamento estratégico".
- a) Promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo: atuar em favor do acesso e da qualidade ao sistema educacional, permitindo a inclusão educacional de todos.
 b) Fomentar a estruturação das redes de proteção ao cidadão: atuar em favor da implementação e regular o funcionamento das redes aos direitos do cidadão.
 c) Promover uma cidade acessível para todos: trabalhar a construção de uma cidade acessível, que possibilite a utilização do meio urbano e das edificações públicas e de uso coletivo por todas as pessoas.
 d) Fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, buscando a promoção de seus direitos fundamentais: incrementar a política de atendimento ao público infanto-juvenil, fortalecendo a atuação dos mecanismos de proteção e promoção de direitos e o sistema socioeducativo em meio aberto.
 e) Promover maior efetividade no combate à improbidade administrativa, aos atos lesivos à Administração Pública e crimes contra o patrimônio público: empreender esforços para obter maiores índices de resolutividade nos procedimentos extrajudiciais, nas ações civis públicas, de improbidade e ações penais em crimes contra o patrimônio público.
 f) Fortalecer o enfrentamento à criminalidade organizada e violenta: combater as facções criminosas e milícias que atuam dentro e fora do sistema prisional e consequências criminosas derivadas desses grupos.
 g) Zelar pelo direito à cidade sustentável, priorizando a atuação em saneamento básico: buscar a compatibilidade da infraestrutura e de serviços urbanos, especialmente de saneamento básico, com as necessidades da população, de forma a evitar a poluição.
 h) Priorizar a recuperação e a conservação de recursos hídricos: buscar a recuperação e a conservação das nascentes, dos cursos naturais de água e reservatórios, com prioridade para a sobrevivência humana e a dessedentação animal.
 i) Promover o acesso à saúde, com ênfase na atenção primária: incrementar a atuação do Ministério Público na área de saúde, enfocando a melhoria na estruturação e garantia do atendimento dos serviços básicos de saúde.
 j) Induzir a política sobre drogas no Estado: fomentar a criação do sistema jurídico-legal de políticas sobre drogas pelos municípios do RN e o desenvolvimento de ações de prevenção ao uso de drogas, cuidado ao usuário e repressão ao tráfico.
 k) Planejar, executar e controlar o orçamento de forma eficiente e transparente: assegurar a gestão orçamentária para que as ações planejadas nos instrumentos de planejamento sejam executadas de forma eficiente e transparente.
 l) Garantir assessoria técnica especializada para as necessidades de atuação: incrementar, fortalecer e qualificar o desenvolvimento de perícias e o suporte técnico-científico na Instituição, por meio do quadro de pessoal interno especializado, da formação de equipes multidisciplinares e buscando parcerias, de modo a assessorar as diferentes temáticas das áreas finalísticas.
 m) Aprimorar o processo de governança e gestão: aprimorar as práticas de planejamento e gestão; avaliação e prestação de contas; promover a efetividade dos processos finalísticos, de apoio e de gestão; de modo a inovar as atividades assegurando maior resolutividade e celeridade às ações institucionais.
 n) Garantir a eficiência e eficácia das atividades administrativas: realizar ações que gerem aumento na eficiência e consequentemente o uso mais racional dos recursos.
 o) Estreitar o relacionamento com a sociedade e com seus integrantes: realizar projetos e ações que aproximem o MPRN do público externo e interno, tornando a Instituição mais conhecida pela sua atuação dentro do Estado.
 p) Fornecer uma TI adequada, segura, integrada e acessível: garantir uma TI adequada, segura, integrada, acessível a todas as unidades ministeriais e à sociedade, entregando inovação por meio de comunicação e governança.
 q) Garantir a formação continuada: transformar o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) em espaço estratégico de formação continuada e fomento de projetos institucionais inovadores.
 r) Desenvolver uma Ambiência Integradora: desenvolver o engajamento das pessoas no trabalho para melhor aplicação de suas competências.
 s) Modernizar a infraestrutura física e de segurança: promover a modernização da infraestrutura física e de segurança.
 t) Potencializar práticas resolutivas da atuação ministerial: ampliar a utilização dos métodos autocompositivos de resolução de conflitos, bem como do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, para que seja aprimorada a atuação ministerial, e, assim, ocorra de forma eficiente e resolutiva.

- 2.3 FOI REPLICADO EM OUTRAS UNIDADES? - Informar se a iniciativa foi ou está sendo utilizada em unidades diversas daquela na qual foi originalmente deflagrada. Se a resposta for positiva, será aberto um campo para o cadastrador inserir as unidades em que foram replicadas.

3. CARACTERIZAÇÃO DA INICIATIVA

- 3.1 TÍTULO - Informar o nome da iniciativa.
 3.2 DESCRIÇÃO - Descrever a iniciativa, sua abrangência, área de atuação, público-alvo, produtos gerados, forma de execução, metodologia e prazo para implantação.
 3.3 JUSTIFICATIVA - Explicar quais motivos ensejaram o desenvolvimento da iniciativa. Indicar e caracterizar qual problema tornou a iniciativa necessária.
 3.4 ETAPAS - Descrever as etapas/atividades/tarefas que compõem a iniciativa e que viabilizaram as entregas dos produtos e o alcance dos resultados.
 3.5 RECURSOS NECESSÁRIOS - Informar os recursos que foram empregados na iniciativa, contemplando todos os custos envolvidos, bem como os demais meios necessários para execução das atividades e tarefas, tais como: veículos, sistemas de informação, profissionais, móveis, estrutura física etc.
 3.6 RESULTADOS ALCANÇADOS - Informar os resultados obtidos a partir da execução da iniciativa, sejam internos ou externos ao ambiente do MPRN.

PRÊMIO DE INICIATIVAS INOVADORAS - EDIÇÃO 2019

EDITAL N.º 005/2019-PGJ/RN

1. DO OBJETO

- 1.1 O "Prêmio de Iniciativas Inovadoras - Edição 2019" objetiva selecionar 02 (duas) propostas que disponham sobre ações ou projetos inéditos no MPRN e que possam ser adotados com o propósito de aumentar a resolutividade, eficiência, eficácia e efetividade do funcionamento e serviços organizacionais, por intermédio de métodos, modelos ou sistemas inovadores.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A inovação é um dos valores impressos no Planejamento Estratégico 2018-2023 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Esse valor foi admitido como aspecto central para suportar a atuação do MPRN, haja vista ser um meio pelo qual pode-se enfrentar cenários de crises, valendo-se do desenvolvimento tecnológico, científico e gerencial oferecido pelo ambiente. Deste modo, a premiação que será concedida por intermédio da seleção regradada pelo presente Edital configura-se como instrumento de encorajamento à atuação de membros, servidores, estagiários e prestadores de serviços deste MPRN voltada para a melhoria do desempenho organizacional e para a qualidade dos serviços prestados à sociedade, por meio de iniciativas inovadoras.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o prêmio deverão ser realizadas por intermédio do preenchimento e encaminhamento, pelo sistema AtendeMP, no período entre 18/10/2019 e 1º/11/2019, do formulário contido no Anexo I deste Edital.
 3.2 Poderão ser juntados ao formulário de inscrição arquivos eletrônicos, tais como relatórios, imagens e manuais.
 3.3 Poderão participar do "Prêmio de Iniciativas Inovadoras - Edição 2019" membros, servidores ocupantes de cargo efetivo, ocupantes de cargo em comissão, servidores cedidos, estagiários e prestadores de serviços terceirizados do MPRN, sendo permitido aos participantes concorrer com até 03 (três) iniciativas.
 3.4 Para cada iniciativa inscrita deverá ser preenchido um formulário e realizado um chamado no Sistema Atende MP.

- 3.5 Serão admitidas apenas iniciativas inéditas, que ainda não foram executadas em unidade ou órgão do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e que tenham como objeto a solução ou mitigação de problemas que prejudiquem o pleno desempenho do MPRN nas mais diversas áreas de apoio ou atuação institucional.
 3.6 Não serão admitidas iniciativas cuja autoria esteja sob a responsabilidade de integrante da comissão julgadora e/ou de seus parentes até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade.
 3.7 O julgamento das iniciativas regularmente inscritas será responsabilidade da Comissão Julgadora estabelecida conforme o item 4.1, que avaliará as propostas mediante a análise dos seguintes critérios:

Critérios	Aspectos Avaliados	Pontuação			
		Improcedente	Pouco procedente	Razoavelmente procedente	Muito procedente
1. Relevância (RE)	Aspecto pelo qual será avaliada a importância do problema que pode ser enfrentado pela proposta apresentada, bem como o quanto a problemática é grave, urgente e se tem tendência de crescimento.	0	1 a 2	3 a 4	5
2. Criatividade e Originalidade (CO)	Critério no qual será analisado o quanto a iniciativa apresentada utiliza novas formas e modelos de execução, o quanto esses meios utilizam Tecnologia da Informação ou outras ferramentas alinhadas a boas práticas de gestão e que ainda não são utilizadas no MPRN. Do mesmo modo, deverá ser observado neste critério o quanto a proposta contempla um modelo de serviços novo e pouco usual na realidade do serviço público.	0	1 a 2	3 a 4	5
3. Aplicabilidade e Viabilidade (AV)	Aspecto pelo qual será avaliado o quanto a proposta atende problemas pertinentes à realidade organizacional ou ambiental do MPRN e suas atribuições, bem como o quanto a solução apresentada pode ser desenvolvida a partir da infraestrutura disponível no MPRN e o quanto tal proposta é viável financeira e tecnicamente.	0	1 a 2	3 a 4	5
4. Alinhamento Estratégico (AE)	Neste quesito deve ser observado em qual medida a proposta estará relacionada aos valores e objetivos estratégicos vigentes no MPRN.	0	1 a 2	3 a 4	5
5. Possibilidade de Replicação (PR)	Sob este aspecto, a iniciativa será avaliada quanto à viabilidade de implantação em diversas unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, ou até mesmo em outros órgãos e entidades do serviço público, sem que seja necessária a realização de grandes transformações na forma original.	0	1 a 2	3 a 4	5

- 3.8 A pontuação total concedida por cada integrante da Comissão Julgadora à iniciativa avaliada será obtida mediante somatório de pontos atribuídos a cada critério descrito no formulário contido no item 3.7 deste Edital.

- 3.9 A pontuação final de cada iniciativa será apurada pela média aritmética obtida entre as pontuações totais concedidas por cada integrante da Comissão Julgadora, na forma do item 3.8.

- 3.10 Caso existam iniciativas com pontuações finais iguais, prevalecerá a que:

- a) Obteve maior pontuação no critério Aplicabilidade e Viabilidade;
 b) Obteve maior pontuação no critério Relevância;
 c) Obteve maior pontuação no critério Alinhamento Estratégico;
 d) Obteve maior pontuação no critério denominado Criatividade e Originalidade;

- 3.11 Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.
 3.12 As 02 (duas) iniciativas que obtiverem melhor classificação serão premiadas com troféu e certificado.

- 3.13 Além do troféu e do certificado previstos no item 3.12, as 02 (duas) iniciativas que obtiverem melhor classificação poderão receber outras premiações, a serem divulgadas oportunamente pela Procuradoria-Geral de Justiça.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1 As iniciativas inscritas na presente seleção serão julgadas pelo Comitê Gestor do Laboratório de Inovações no âmbito do MPRN, criado por meio da Portaria n.º 1.609/2019 - PGJ/RN.

5. DO PROCESSAMENTO

- 5.1 A Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE) receberá os formulários de inscrição.

- 5.2 A cada formulário será atribuído um número de identificação.

- 5.3 Não serão apreciados os formulários entregues fora do prazo, sem que todos os seus campos estejam preenchidos ou que desobedeçam qualquer outra condição deste Edital.

- 5.4 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, a DPGE encaminhará à Comissão Julgadora os formulários que respeitaram as condições do presente Edital.

- 5.5 A Comissão Julgadora tem até 10 (dez) dias úteis para avaliar o conteúdo dos formulários, atribuir as respectivas pontuações e devolvê-los à DPGE.

- 5.6 Em até 05 (cinco) dias úteis do término do prazo previsto no item 5.5, a DPGE consolidará as notas finais e submeterá o resultado final ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento e providências que sejam necessárias, especialmente aquelas que devam ser deflagradas para operacionalizar o evento de Premiação.

- 5.7 A cerimônia de premiação das iniciativas vencedoras será realizada em data definida pela Procuradoria-Geral de Justiça e comporá a semana alusiva ao dia do Ministério Público.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As datas das etapas e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser alterados e o evento de premiação poderá ser suspenso ou cancelado. Nessas hipóteses, será conferida publicidade pelos meios de comunicação interna do MPRN.

- 6.2 Condutas antiéticas, discriminatórias ou ausência de urbanidade dos participantes do evento serão analisadas e julgadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

- 6.3 Os autores dos projetos ou iniciativas que concorrerem ao presente Prêmio renunciam aos direitos autorais em favor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

- 6.4 A inscrição importa em concordância com as disposições deste Edital.

- 6.5 Os casos omissos não previstos neste Edital ou referentes à interpretação de seus dispositivos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

EUDO RODRIGUES LEITE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

1.1 NOME
1.2 UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.3 TELEFONE
1.4 E-MAIL
1.5 DEMAIS AUTORES (QUANDO APLICÁVEL)

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO REPLICAÇÃO

2.1 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- () Promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo.
 () Fomentar a estruturação das redes de proteção ao cidadão.
 () Promover uma cidade acessível para todos.
 () Fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, buscando a promoção de seus direitos fundamentais.
 () Promover maior efetividade no combate à improbidade administrativa, aos atos lesivos à Administração Pública e crimes contra o patrimônio público.
 () Fortalecer o enfrentamento à criminalidade organizada e violenta.
 () Zelar pelo direito à cidade sustentável, priorizando a atuação em saneamento básico.
 () Priorizar a recuperação e a conservação de recursos hídricos.
 () Promover o acesso à saúde, com ênfase na atenção primária.
 () Induzir a política sobre drogas no Estado.
 () Planejar, executar e controlar o orçamento de forma eficiente e transparente.
 () Garantir assessoria técnica especializada para as necessidades de atuação.
 () Aprimorar o processo de governança e gestão.
 () Garantir a eficiência e eficácia das atividades administrativas.
 () Estreitar o relacionamento com a sociedade e com seus integrantes.
 () Fornecer uma Tecnologia da Informação adequada, segura, integrada e acessível.
 () Garantir a formação continuada.
 () Desenvolver uma Ambiência Integradora.
 () Modernizar a infraestrutura física e de segurança.
 () Potencializar práticas resolutivas da atuação ministerial.
 () Sem alinhamento estratégico

2.2 A INICIATIVA PODE SER REPLICADA EM OUTRAS UNIDADES OU ÓRGÃOS?

- () Sim
 () Não

Quais? (Se positivo)

3. CARACTERIZAÇÃO DA INICIATIVA

3.1 TÍTULO
3.2 DESCRIÇÃO
3.3 JUSTIFICATIVA
3.4 ETAPAS
3.5 RECURSOS NECESSÁRIOS
3.6 RESULTADOS ESPERADOS

ANEXO II - GLOSSÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

- 1.1 RESPONSÁVEL - Informar o nome do idealizador ou gerenciador.
 1.2 UNIDADE DE LOTAÇÃO - Informar a unidade em que o responsável está lotado.
 1.3 TELEFONE - Informar o telefone do responsável.
 1.4 E-MAIL - Informar o e-mail do responsável.
 1.5 DEMAIS AUTORES (quando aplicável) - Informar, quando aplicável, nome completo, unidade de lotação e telefone de contato dos demais autores da iniciativa.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E REPLICAÇÃO

2.1 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - Informar a qual objetivo estratégico a iniciativa está alinhada, conforme descrição abaixo. Caso não haja vinculação com os objetivos constantes no mapa estratégico do MPRN, assinalar a opção "Sem alinhamento estratégico". Seguem abaixo as descrições de cada objetivo:

- a) Promover o acesso da população potiguar a um sistema educacional de qualidade e inclusivo: atuar em favor do acesso e da qualidade do sistema educacional, permitindo a inclusão educacional de todos.
 b) Fomentar a estruturação das redes de proteção ao cidadão: atuar em favor da implementação e regular o funcionamento das redes aos direitos do cidadão.
 c) Promover uma cidade acessível para todos: trabalhar a construção de uma cidade acessível, que possibilite a utilização do meio urbano e das edificações públicas e de uso coletivo por todas as pessoas.
 d) Fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, buscando a promoção de seus direitos fundamentais: incrementar a política de atendimento ao público infanto-juvenil, fortalecendo a atuação dos mecanismos de proteção e promoção de direitos e o sistema socioeducativo em meio aberto.
 e) Promover maior efetividade no combate à improbidade administrativa, aos atos lesivos à Administração Pública e crimes contra o patrimônio público: empreender esforços para obter maiores índices de resolutividade nos procedimentos extrajudiciais, nas ações civis públicas, de improbidade e ações penais em crimes contra o patrimônio público.
 f) Fortalecer o enfrentamento à criminalidade organizada e violenta: combater as facções criminosas e milícias que atuam dentro e fora do sistema prisional e consequências criminosas derivadas desses grupos.

g) Zelar pelo direito à cidade sustentável, priorizando a atuação em saneamento básico: buscar a compatibilidade da infraestrutura e de serviços urbanos, especialmente de saneamento básico, com as necessidades da população, de forma a evitar a poluição.

- h) Priorizar a recuperação e a conservação de recursos hídricos: buscar a recuperação e a conservação das nascentes, dos cursos naturais de água e reservatórios, com prioridade para a sobrevivência humana e a dessedentação animal.
 i) Promover o acesso à saúde, com ênfase na atenção primária: incrementar a atuação do Ministério Público na área de saúde, enfocando a melhoria na estruturação e garantia do atendimento dos serviços básicos de saúde.
 j) Induzir a política sobre drogas no Estado: fomentar a criação do sistema jurídico-legal de políticas sobre drogas pelos municípios do RN e o desenvolvimento de ações de prevenção ao uso de drogas, cuidado ao usuário e repressão ao tráfico.
 k) Planejar, executar e controlar o orçamento de forma eficiente e transparente: assegurar a gestão orçamentária para que as ações planejadas nos instrumentos de planejamento sejam executadas de forma eficiente e transparente.
 l) Garantir assessoria técnica especializada para as necessidades de atuação: incrementar, fortalecer e qualificar o desenvolvimento de perícias e o suporte técnico-científico na Instituição, por meio do quadro de pessoal interno especializado, da formação de equipes multidisciplinares e buscando parcerias, de modo a assessorar as diferentes temáticas das áreas finalísticas.
 m) Aprimorar o processo de governança e gestão: aprimorar as práticas de planejamento e gestão; avaliação e prestação de contas; promover a efetividade dos processos finalísticos, de apoio e de gestão; de modo a inovar as atividades assegurando maior resolutividade e celeridade às ações institucionais.
 n) Garantir a eficiência e eficácia das atividades administrativas: realizar ações que gerem aumento na eficiência e consequentemente o uso mais racional dos recursos.
 o) Estreitar o relacionamento com a sociedade e com seus integrantes: realizar projetos e ações que aproximem o MPRN do público externo e interno, tornando a Instituição mais conhecida pela sua atuação dentro do Estado.
 p) Fornecer uma TI adequada, segura, integrada e acessível: garantir uma TI adequada, segura, integrada, acessível a todas as unidades ministeriais e à sociedade, entregando inovação por meio de comunicação e governança.
 q) Garantir a formação continuada: transformar o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) em espaço estratégico de formação continuada e fomento de projetos institucionais inovadores.
 r) Desenvolver uma Ambiência Integradora: desenvolver o engajamento das pessoas no trabalho para melhor aplicação de suas competências.
 s) Modernizar a infraestrutura física e de segurança: promover a modernização da infraestrutura física e de segurança.
 t) Potencializar práticas resolutivas da atuação ministerial: ampliar a utilização dos métodos autocompositivos de resolução de conflitos, bem como do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, para que seja aprimorada a atuação ministerial, e, assim, ocorra de forma eficiente e resolutiva.
- 2.2 FOI REPLICADO EM OUTRAS UNIDADES? - Informar se é viável que a iniciativa seja utilizada em unidades ou entidades diversas daquela para qual foi originalmente idealizada. Se a resposta for positiva, há um campo para o cadastrador inserir as unidades ou entidades que podem receber a iniciativa.

3. CARACTERIZAÇÃO DA INICIATIVA

3.1 TÍTULO - Informar o nome da iniciativa ou boa ideia.

3.2 DESCRIÇÃO - Descrever a iniciativa, sua abrangência, área de atuação, público-alvo, produtos gerados, forma de execução, metodologia e prazo para implantação.

3.3 JUSTIFICATIVA - Explicar quais motivos ensejaram a idealização da iniciativa. Indicar e caracterizar qual problema torna a iniciativa necessária.

3.4 ETAPAS - Descrever as etapas/atividades/tarefas que devem compor a iniciativa e que viabilizam as entregas dos produtos e o alcance dos resultados esperados.

3.5 RECURSOS NECESSÁRIOS - Informar os recursos que precisarão ser empregados para executar a iniciativa, contemplando todos os custos envolvidos, bem como os demais meios necessários para execução das atividades e tarefas, tais como: veículos, sistemas de informação, profissionais, móveis, estrutura física, etc.

3.6 RESULTADOS ESPERADOS - Informar os resultados esperados a partir da execução da iniciativa, sejam internos ou externos ao ambiente do MPRN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO BRANCO

Rua Eng. José Batista do Rego Pereira, nº 465, Centro, CEP.: 59.560-000 Fone: 3265-2486

PORTARIA Nº 2019/0000454539

CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 121.2019.000152

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua representante legal em exercício nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Branco, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atuando na defesa da cidadania, e com fulcro nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, podendo promover o inquérito civil e a ação civil pública para a protegê-los, nos termos dos arts. 127, caput e 129, III, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente feito (Notícia de Fato) restou instaurado em 03 de junho de 2019, a partir de representação formulada pela Sra. Feliciano de Souza Herculano, o qual relatou eventuais irregularidades no transporte escolar municipal realizado para os estudantes moradores do povoado de Cravos do Alves, s/n, Zona Rural, situado no Município de Poço Branco/RN; RESOLVE:

CONVERTER o presente feito em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, adotando as providências necessárias, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

- 1 - Registre-se e autue-se este feito com o seguinte objeto: "Apurar a regularidade do transporte escolar municipal realizado para os estudantes moradores do povoado de Cravos do Alves, s/n, Zona Rural, situado no Município de Poço Branco/RN";
- 2 - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se em local de costume (art. 22, inciso V, da Resolução n. 012/2018 - CPJ);
- 3 - Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria ao CAOP Cidadania (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);
- 4 - Reitere-se os ofícios n.º 2019/0000385607 e 2019/0000385600, sob as penalidades cabíveis.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Poço Branco/RN, data/hora do sistema (rodapé)1.

Tiffany Mourão Cavallari de Lima

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO BRANCO

Rua Eng. José Batista do Rego Pereira, nº 465, Centro, CEP.: 59.560-000 Fone: 3265-2486

PORTARIA Nº 2019/0000444858

CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 121.2018.000017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de sua representante legal que subscreve, no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Branco/RN, com fulcro no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e CONSIDERANDO que o texto constitucional em vigor conferiu ao Ministério Público ampla legitimidade ativa e interventiva para a defesa de interesses individuais indisponíveis e sociais, e de outros interesses difusos e coletivos, conforme arts. 127 e 129, III;

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Preparatório nº 121.2018.000017, que tem por objeto averiguar denúncia de despejo de água servida em via pública, na cidade de Poço Branco/RN;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 023/2007 (art. 2º, §7º), do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução nº 012/2018 (art. 17), do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, determinam que os procedimentos preparatórios deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por motivo justificável;

CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil, nos termos do art. 18, da Resolução nº 012/2018-CPJ;

CONSIDERANDO que, nestes autos, o prazo para conclusão encontra-se expirado, havendo necessidade de prosseguir na instrução do feito, a fim de verificar se os moradores da Rua 22 de abril da cidade de Poço Branco ainda estão despejando água servida em via pública;

RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, que tem por objeto "apurar denúncia de despejo de água servida na Rua 22 de abril da cidade de Poço Branco";

FUNDAMENTO JURÍDICO: Constituição Federal e Lei n. 11.445/2007.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) Registre-se este feito como Inquérito Civil, mantendo-se a sua numeração, conforme art. 18 da Resolução n. 012/2018 - CPJ/MPRN;

2) Encaminhe-se a presente portaria ao Centro de Apoio Operacional correspondente à matéria dos autos, por meio eletrônico (art. 24, Resolução n. 012/2018-CPJ);

3) Encaminhe-se a presente portaria, por meio eletrônico, ao setor responsável para publicação no Diário Oficial (art. 22, V, da resolução 012/2018-CPJ);

4) Reitere o ofício de 26, com as advertências de estilo. Encaminhar o documento de fl. 02.

À Secretaria Ministerial, para cumprimento.

Poço Branco/RN, data/hora do sistema (rodapé)1.

Tiffany Mourão Cavalari de Lima

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENDÊNCIAS

Rua José Medeiros, nº 473, Conjunto Independência, Pendências - CEP: 59.504-000

Fone/FAX (84) 3522-2939 / e-mail: pmj.pendencias@mprn.mp.br

P O R T A R I A D E I N S T A U R A Ç Ã O D O P R O C E D I M E N T O A D M I N I S T R A T I V O

nº 31.23.2315.000097/2019-13

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal, no art. 84, II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob o registro cronológico acima referido, para acompanhar: FINALIDADE: Acompanhar e fiscalizar a implementação e estruturação dos serviços integrantes da rede psicossocial (saúde mental) no âmbito do SUS, para atendimento de usuários de crack, álcool e outras drogas, instituída pela Portaria MS nº 3.088/2011 no município de Pendências/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Portaria de Consolidação nº 3, do Ministério da Saúde (anexo V) e art. 8º, II, da Resolução nº 012/2018 - CPJ. DETERMINAÇÕES INICIAIS: 1) Autue-se e registre-se no sistema (e-MP) desta Promotoria de Justiça; 2) Afixe a presente Portaria, para fins de publicidade, no local de costume, nos termos do artigo 9º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN; 3) Remeta-se cópia da Portaria para o Setor de Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo do Procuradoria-Geral de Justiça para os fins de publicação no Diário Oficial do Estado, com posterior certificação nos autos, nos termos do artigo 9º, da supracitada Resolução; 4) Comunique-se a instauração do presente procedimento, por meio eletrônico, com remessa da respectiva Portaria, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - CAOP Saúde, conforme preceitua o art. 24, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN; 5) Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde de Pendências, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, as seguintes informações, devendo encaminhar documentação comprobatória:

a) a quantidade, composição e quais os profissionais existentes na equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) responsáveis pelas ações assistenciais em saúde mental; b) se os profissionais que atendem a demanda em saúde mental possuem uma formação apropriada em saúde mental e dependência química; c) como vem sendo realizada a articulação dos serviços municipais com os serviços regionais da 8ª Região de Saúde, em relação aos serviços de atenção psicossocial (saúde mental); d) qual o procedimento adotado por esta municipalidade, em caso de necessidade do paciente ser acompanhado por um CAPS; e) se há dispensação de medicamentos psicotrópicos no município e qual setor é o responsável; f) qual é a referência hospitalar para retaguarda de usuários em situações de urgência/emergência, decorrentes de intoxicação ou abstinência, ou que demandem internações de curta duração no âmbito da rede local/regional de cuidados sanitários em saúde mental. Cumpra-se, com as cautelas legais.

Pendências/RN, 09 de outubro de 2019.

Ricardo Manoel da Cruz Formiga

Promotor de Justiça

Ref.: Procedimento Preparatório n.º 03.23.2372.0000004/2019-11

Objeto: Apurar se a equipe de saúde da família de Morada Nova está atendendo à população, por demanda livre, apenas duas vezes no mês e com suposta prioridade para pessoas da família do agente comunitário de saúde Francisco Canindé Campelo.

PORTARIA Nº 185624 E-mp

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, nos artigos 67, inciso IV, e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, caput, e do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, que, segundo preliminarmente apurado nos autos do Procedimento Preparatório em referência, a Unidade Básica de Saúde de Morada Nova está atendendo à população, por demanda livre, apenas duas vezes no mês;

CONSIDERANDO o término do prazo para a conclusão do procedimento preparatório, restando, contudo, diligências de instrução a serem realizadas nos autos,

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, nos seguintes termos:

I. OBJETO: "Apurar se a equipe de saúde da família de Morada Nova está atendendo à população, por demanda livre, apenas duas vezes no mês e com suposta prioridade para pessoas da família do agente comunitário de saúde Francisco Canindé Campelo";

II. FUNDAMENTO JURÍDICO: arts. 127 e 129, da CRFB/88; Lei nº 7.347/85; Lei nº 8.080/90 e demais normas que regem o Sistema Único de Saúde, notadamente as relativas à Atenção Básica;

III. INVESTIGADO(A): Município de Assu - Secretaria de Saúde - UBS Morada Nova;

IV. RECLAMANTE (S): Francisco Aldemiro Bezerra Cabral

V. PRIORIDADE DO PROCEDIMENTO: De acordo com as Portarias Administrativas n.º 1 e 2, de 2018, da 3ª PmJ, mantenho a classificação 2 da prioridade do procedimento, em função de seu objeto envolver deficiência de prestação de serviço de saúde, no atendimento de nível Atenção Básica para a população de uma região, demandando atuação mais célere do MP para a conclusão das diligências investigatórias e tomada de providências pertinentes;

VI. DILIGÊNCIAS INICIAIS:

a) Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado;

b) comunique-se, por meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil, com remessa da respectiva Portaria, ao CAOP-Saude;

c) comunique-se ao reclamante, informando à evolução do procedimento decorrente de sua reclamação em Inquérito Civil;

d) 1. Junte-se aos autos a contrafé do ofício 155272 ou, na impossibilidade, renove-se o ofício de reiteração; 2. Oficie-se à Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Assu, solicitando, em até 20 dias, os dias de atendimento de demanda livre de cada uma das unidades básicas de saúde de Assu; 3. Notifique-se a Secretária Municipal de Saúde de Assu, para audiência extrajudicial no dia 5 de dezembro de 2019, pelas 10h00, no Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça, para tratar do objeto dos autos, oportunidade em que poderá já vir munida de informações relacionadas a eventuais providências tomadas para a ampliação do atendimento por demanda livre da Unidade Básica de Saúde de Morada Nova, que, conforme relato da população abrangida, está sendo feito apenas duas vezes ao mês, sendo distribuídas 20 fichas em cada dia.

Assú/RN, 15 de outubro de 2019.

Alexandre Gonçalves Frazão

3º Promotor de Justiça de Assu

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM

A V I S O nº 021/2019 - 1ªPmJP

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 020/2015 - 1ª PmJP, que tem por objeto "verificar a legalidade e a idoneidade das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura de Parnamirim, para a execução de serviços de pavimentação e asfaltamento de ruas deste Município, decorrentes da Operação Tapa Buraco 2015".

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2019.

Juliana Limeira Teixeira

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPANGUAÇU/RN

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072.2019.000353

PORTARIA Nº 427946/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e artigo 3º da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplinou o modo de instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos e que o caso em análise se enquadra entre as situações previstas no art. 8º, inciso III, da supracitada Resolução;

RESOLVE INSTAURAR, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que faz nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar suposta situação de risco de adolescente do município de Ipanguaçu/RN.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Estatuto da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTE: APAMIM.

REPRESENTADO: A apurar.

Determinam-se as seguintes diligências:

a) Reitere-se a notificação de fl. 33. O expediente supra deverá ser instruído com cópia da presente Portaria e da documentação correlata.

b) Encaminhe-se cópia da Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 9º da Resolução nº 174/2017- CNMP.

Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2019.

Eugênio Carvalho Ribeiro

Promotor de Justiça

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, consoante as disposições das Resoluções n.º 174/2017 do CNMP e 012/2018 CPJ-MPRN, torna pública, para os devidos fins, a DECISÃO MINISTERIAL DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 118.2019.000983, tendo por objeto "Denúncia de nepotismo na nomeação de cargos para a Prefeitura de IelmoMarinho."

Macaíba/RN, 18/10/2019.

GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard - Caicó/RN CEP:59300-000
Telefone:(84) 99972-2143 - 03pmj.caico@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.1998.0000013/2019-18

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 185116

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CRFB/88; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 66 e art. 68, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, com fulcro no inciso III do art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN, nos seguintes termos:

OBJETO: Averiguar possível situação de risco enfrentada pelas crianças ABSCE e JRSG

Representante: JDS; Área: Infância e Juventude.

Representado: A esclarecer

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

DILIGÊNCIAS:

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Oficie-se à equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Caicó/RN, à equipe ao CRAS, que atende à população do bairro Recreio, bem como à equipe do NASF e a Sra JSD (representante), para comparecerem à audiência ministerial no dia 24/10/19, às 16h, para tratar sobre o caso.

Cumpra-se.

Caicó/RN, 17 de outubro de 2019

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard

Caicó/RN CEP:59300-000 - Telefone:(84) 99972-2143

03pmj.caico@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.1998.0000015/2019-61

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 186089

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato nº 02.23.2361.0000207/2019-47 no presente Procedimento Administrativo, com fulcro no inciso III do art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN, nos seguintes termos:

OBJETO: Averiguar a situação de evasão escolar do adolescente WRDS ;

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

DILIGÊNCIAS:

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Notifique-se os genitores do adolescente em situação de evasão escolar, indicados no ofício 06/2019, bem como o Conselho Tutelar de Timbaúba dos Batistas, o CREAS e a direção da Escola Municipal Paulino Batista de Araújo, a fim de comparecerem à audiência ministerial no dia 31.10.19, às 15h.

IV) Junte-se a NF a este PA.

Caicó/RN, 18 de outubro de 2019

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard - Caicó/RN CEP:59300-000
Telefone/Fax:(84) 99972-5336 - 03pmj.caico@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.1998.0000014/2019-88

PORTARIA DOCUMENTO Nº 185996 - 3ª PmJ Caicó

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato nº 02.23.2361.0000204/2019-31 no presente Procedimento Administrativo, com fulcro no inciso III do art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN, nos seguintes termos:

OBJETO: Averiguar a situação de evasão escolar do adolescente AFW ;

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

DILIGÊNCIAS:

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Notifique-se os genitores do adolescente em situação de evasão escolar, indicadas no ofício 07/2019, bem como o Conselho Tutelar de Timbaúba dos Batistas, o CREAS e a direção da Escola Municipal Paulino Batista de Araújo, a fim de comparecerem à audiência ministerial no dia 31.10.19, às 14h.

Caicó/RN, 18 de outubro de 2019.

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ

Defesa do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal; Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social; Infância e Juventude; Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública.
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Caicó/RN, CEP 59300-000
Fone (84) 99972-2143, e-mail 03pmj.caico@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 33.23.1998.0000001/2019-51
PORTARIA Nº 118.959/2019-3ª PmJCaicó
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CRFB/88; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 66 e art. 68, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, com fulcro no inciso III do art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN, nos seguintes termos: OBJETO: Averiguar possível situação de risco a que estão submetidas as crianças D.P.S.F. e W.P.S.F. Representante: Conselho Tutelar do Município de Timbaúba dos Batistas/RN; Representada: A.R.S.; Área: Infância e Juventude. FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; DILIGÊNCIAS:
I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;
II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;
III) Tendo em vista que o estudo apresentado se encontra incompleto, oficie-se ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Timbaúba dos Batistas/RN requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e por intermédio de equipe profissional regularmente habilitada, realize novo ESTUDO PSICOSSOCIAL no âmbito familiar das crianças, colhendo informações com os vizinhos, se necessário, visando esclarecer os questionamentos abaixo formulados, além de outros que entender pertinentes à solução da questão: a) se elas se encontram em situação de risco; b) se há a necessidade de sua colocação em família substituída/extensa, indicando aqueles dispostos a assumir as suas eventuais guardas; c) se a solução que se apresenta é o acolhimento institucional; Após, conclusos. Cumpra-se.
Caicó/RN, 31 de julho de 2019
Uliana Lemos de Paiva
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ
Defesa do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal; Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social; Infância e Juventude; Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública.
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Caicó/RN, CEP 59300-000
Fone (84) 99972-2143, e-mail 03pmj.caico@mprn.mp.br

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 33.23.1998.0000009/2019-29
PORTARIA Nº 177.339/2019-3ª PmJCaicó
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato nº 02.23.2361.0000143/2019-78 no presente Procedimento Administrativo, com fulcro no inciso III do art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN, nos seguintes termos: OBJETO: Averiguar suposto maus-tratos aos adolescentes A, 15 anos, e H, 16 anos;.; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; DILIGÊNCIAS:
I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;
II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;
III) Oficie-se ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Município de Caicó/RN, requisitando a realização, por intermédio de equipe profissional, regularmente habilitada, de RELATÓRIO PSICOSSOCIAL no âmbito familiar dos adolescentes, encaminhando o relatório circunstanciado a esta Promotoria, no prazo de 30 (vinte) dias, devendo apontar se há notícias de prática de maus-tratos em desfavor das mesmas (com o ofício, encaminhar cópia da denúncia que consta nos autos), bem como se estão em situação de risco;
IV) Oficie-se ao Conselho Tutelar de Caicó, para que realize visita no âmbito da família, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo encaminhar ao Ministério Público Relatório do caso, com ênfase se há indícios da prática de maus-tratos, e se os adolescentes estão em situação de risco, devendo aplicar, de logo, as medidas de proteção, caso se verifique necessário. Encaminhe-se cópia da denúncia que consta nos autos.
Reitere-se em caso de inércia.
Após, conclusos.
Caicó/RN, 07 de outubro de 2019.
Uliana Lemos de Paiva
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ
Defesa do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal; Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social; Infância e Juventude; Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública.
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Caicó/RN, CEP 59300-000
Fone (84) 99972-2143, e-mail 03pmj.caico@mprn.mp.br

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 33.23.1998.0000011/2019-72
PORTARIA Nº 177.344/2019-3ª PmJCaicó
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato nº 02.23.2361.0000143/2019-78 no presente Procedimento Administrativo, com fulcro no inciso III do art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN, nos seguintes termos: OBJETO: Averiguar suposto maus-tratos às crianças PLSN, ALVSN e FESN, parte de sua genitora ACFDS; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; DILIGÊNCIAS:
I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;
II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Oficie-se ao CAOP Infância, solicitando a realização de RELATÓRIO PSICOSSOCIAL no âmbito familiar dos infantes, encaminhando o relatório circunstanciado a esta Promotoria, devendo apontar se há notícias de prática de maus-tratos/negligência em desfavor das mesmas (com o ofício, encaminhar cópia da denúncia que consta nos autos), bem como se estão em situação de risco; se há indicativo de colocação em família extensa ou abrigo;
IV) Apraze-se audiência ministerial com a Sra. ACFs, genitora das crianças, do Conselho Tutelar de Caicó e CREAS, para o dia 24/10/19, às 15h, para tratar da situação familiar em apreço.
Caicó/RN, 07 de outubro de 2019.
Uliana Lemos de Paiva
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN
Rua Lourenço da Rocha, nº 128, Centro - Santa Cruz/RN. CEP: 59.200-000
Fone (84) 99972-3557

PORTARIA nº 160468/2019
Inquérito Civil 04.23.2169.0000039/2019-57
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV, e art. 68, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, de registro cronológico indicado em epígrafe, nos seguintes termos: OBJETO: Apurar suposto desrespeito à Lei de Acesso à Informação, ante a notícia de que a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN exige o prévio preenchimento de formulário para a divulgação de dados de interesse geral (quadro de funcionários).
ÁREA: Improbidade Administrativa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, § 3º, inciso II, e art. 216, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 12.527/11 e Lei nº 8.429/92.
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.
REPRESENTANTE: Anônimo.
DILIGÊNCIAS INICIAIS:
I) Registro e autuação, no livro próprio e no sistema eletrônico;
II) Comunicação da Instauração do presente Inquérito Civil ao respectivo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Patrimônio Público), conforme dispõe o artigo 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ;
III) A afixação da presente Portaria no local de costume, bem como sua remessa em arquivo digital ao setor competente para fins de publicação no DOE/RN;
IV) Dê-se baixa na Notícia de Fato 02.23.2380.0000148/2019-94, que passará a integrar o presente procedimento;
V) Que seja encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN a Recomendação expedida nos presentes autos, requisitando que, findo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, informe as providências adotadas para o seu fiel cumprimento;
VI) O encaminhamento de cópia da mencionada Recomendação ao CAOP Patrimônio Público, bem como ao DOE/RN para publicação.
Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santa Cruz/RN, 13 de setembro de 2019.
Marcelo Coutinho Meireles
Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN
Rua Lourenço da Rocha, nº 128, Centro - Santa Cruz/RN. CEP: 59.200-000
Fone (84) 99972-3557

RECOMENDAÇÃO nº 160470/2019
Inquérito Civil nº 04.23.2169.0000039/2019-57
O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal, pelo art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 8.625 e pelo art. 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, e;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, inc. II, da Constituição Federal), bem como que lhe compete expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei 8.625/1993);
CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, inc. XXXI-II, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 37, §3º, inc. II, da Constituição Federal, "a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII";
CONSIDERANDO que os procedimentos previstos na Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011 destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as diretrizes previstas no art. 3º da referida Lei, quais sejam: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.711, de 03 de agosto de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, prevê, em seu art. 6º, caput, que "é dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (...)"

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.724/2012, que regulamentou a Lei nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Executivo Federal, determina que sejam divulgadas, em seção específica dos sítios na Internet dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, informações, entre outras, sobre "remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada" (art. 7º, § 3º, inciso VI);
CONSIDERANDO que a Resolução nº 151/2012 do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 1º, prevê a publicação das "remunerações, diárias, indenizações e quaisquer outras verbas pagas aos membros da magistratura e aos servidores a qualquer título, colaboradores e colaboradores eventuais ou deles descontadas, com identificação nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta os seus serviços";
CONSIDERANDO que, em conformidade com o Recurso Extraordinário com Agravo nº 652.777/SP e o Segundo Agravo Regimental na Suspensão de Segurança nº 3902/SP julgados respectivamente pelo Supremo Tribunal Federal, foi disposta a exigência de se divulgar em sítio eletrônico oficial de informações alusivas aos servidores públicos, inclusive a própria remuneração;
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. DIVULGAÇÃO, EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, DE INFORMAÇÕES ALUSIVAS A SERVIDORES PÚBLICOS. CONFLITO APARENTE DE NORMAS CONSTITUCIONAIS. DIREITO À INFORMAÇÃO DE ATOS ESTATAIS. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE ADMINISTRATIVA. PRIVACIDADE, INTIMIDADE E SEGURANÇA DE SERVIDORES PÚBLICOS. Possui repercussão geral a questão constitucional atinente à divulgação, em sítio eletrônico oficial, de informações alusivas a servidores públicos. (STF - RG ARE: 652777 SP - SÃO PAULO, Relator: Min. AYRES BRITTO, Data de Julgamento: 29/09/2011, Data de Publicação: DJe-071 12-04-2012).
Ementa: SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. ACÓRDÃO QUE IMPEDIAM A DIVULGAÇÃO, EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS, INCLUSIVE A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO. DEFERIMENTO DA MEDIDA DE SUSPENSÃO PELO PRESIDENTE DO STF. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO APARENTE DE NORMAS CONSTITUCIONAIS. DIREITO À INFORMAÇÃO DE ATOS ESTATAIS, NELES EMBUTIDA A FOLHA DE PAGAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO RECONHECIMENTO DE VIOLAÇÃO À PRIVACIDADE, INTIMIDADE E SEGURANÇA DE SERVIDOR PÚBLICO. AGRAVOS DESPROVIDOS. 1. Caso em que a situação específica dos servidores públicos é regida pela 1ª parte do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição. Sua remuneração bruta, cargos e funções por eles titularizados, órgãos de sua formal lotação, tudo é constitutivo de informação de interesse coletivo ou geral. Expondo-se, portanto, a divulgação oficial. Sem que a intimidade deles, vida privada e segurança pessoal e familiar se encaixem nas exceções de que trata a parte derradeira do mesmo dispositivo constitucional (inciso XXXIII do art. 5º), pois o fato é que não estão em jogo nem a segurança do Estado nem do conjunto da sociedade. 2. Não cabe, no caso, falar de intimidade ou de vida privada, pois os dados objeto da divulgação em causa dizem respeito a agentes públicos enquanto agentes públicos mesmos; ou, na linguagem da própria Constituição, agentes estatais agindo "nessa qualidade" (§6º do art. 37). [...]. (STF - SS: 3902 SP, Relator: Min. AYRES BRITTO, Data de Julgamento: 09/06/2011, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-189 DIVULG 30-09-2011 PUBLIC 03-10-2011 EMENT VOL-02599-01 PP-00055 - grifos acrescidos).
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a Manifestação nº 1321720052019-8, oriunda da Ouvidoria do MPRN, noticiando que a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN vem desrespeitando a lei de acesso à informação, vez que o seu Portal da Transparência não está disponibilizando o quadro de funcionários da Casa Legislativa (contratados, comissionados e efetivos), exigindo, previamente, o preenchimento de formulários;
CONSIDERANDO que, embora o Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN tenha informado que o problema foi solucionado, não é possível consultar os dados acima sem prévia solicitação;
CONSIDERANDO que, ao se consultar o portal de Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), por intermédio do endereço eletrônico www.saobe ntodotairi.rn.leg.br, é possível visualizar uma solicitação intitulada "Estrutura Administrativa", resultando, todavia, nas informações "Ainda não existem respostas para esta solicitação" e "Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado";
CONSIDERANDO que o Portal da Transparência municipal permite a consulta à remuneração dos servidores, entretanto as informações encontram-se incompletas, vez que foram disponibilizadas apenas as opções "Comissionado", "Efetivo" e "Vereador";
CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas (art. 1º da Resolução n. 164 do E. Conselho Nacional do Ministério Público);
CONSIDERANDO que a não observância, pelo gestor público, dos princípios constitucionais da legalidade e da publicidade pode, eventualmente, configurar a prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, notadamente retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, previsto no art. 11, caput e inciso II, da Lei nº 8.429/1992;
RESOLVE:
RECOMENDAR ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, Sr. José Vanderley Soares Silva, que, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize o seu quadro de funcionários no Portal da Transparência, com as remunerações brutas, cargos e funções por ele titularizados e os órgãos de lotação, observando o requisito constitucional de serem dados de interesse coletivo ou geral. Tais informações deverão ser apresentadas de forma simples, em linguagem acessível ao cidadão.
Após o término do prazo acima referido, deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça resposta acerca das medidas adotadas para o cumprimento da presente recomendação, acompanhada da documentação comprobatória respectiva.
Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive por meio do ajuizamento da ação civil pública competente e ação de improbidade administrativa, acaso possível.
Santa Cruz/RN, 13 de setembro de 2019.
Marcelo Coutinho Meireles - Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN
Deficientes, Idosos, Cidadania e Violência Doméstica
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Maynard, Caicó, CEP 59300-000
Telefone/Fax: (84) 99972-4705, 01pmj.caico@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 33.23.1996.0000001/2019-81
PORTARIA nº 167.442-1ªPmJCaicó

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), pelo Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN e que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III da Constituição Federal, no art. 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), e nos arts. 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte), Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 02.23.2361.0000005/2017-41 (06.2017.00003486-7), recebido da então Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Negra do Norte/RN quando da sua agregação e instaurado a partir de representação formulada pelo Conselho Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN, que objetiva averiguar a suposta situação de miserabilidade de uma família encontrada residindo dentro de um prédio público na comunidade rural Barra de São Pedro daquela localidade; Considerando que desde 21/07/2017, quando foi publicada a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a apuração de fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, como no caso em questão, passaram a ser tratados em instrumento ministerial próprio, o Procedimento Administrativo, regulamentação esta que, inclusive, foi adotada pelo Parquet Potiguar quando da citada Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN; Resolve converter o presente em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob o registro cronológico identificado no rodapé deste documento, objetivando "averiguar a suposta situação de miserabilidade de uma família encontrada residindo dentro de um prédio público na comunidade rural Barra de São Pedro do Município de Serra Negra do Norte/RN", determinando as seguintes diligências:

- a) a JUNTADA aos autos dos documentos que instruem o Inquérito Civil nº 02.23.2361.0000005/2017-41;
 - b) a COMUNICAÇÃO, por meio virtual, da conversão do presente procedimento ao CAOP Cidadania, encaminhando cópia desta Portaria;
 - c) que se OFICIE a Secretária Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN, requisitando que remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações atualizadas do caso aqui tratado, notadamente as providências adotadas pela entidade para a solução dele, devendo acompanhar o expediente requisatório os seguintes documentos: págs. 05/06 do documento nº 97240, págs. 01/02 do documento nº 97241, pág. 02 do documento nº 97242 e págs. 01/02 do documento nº 97244.
- Cumpra-se.
Caicó/RN, 23 de setembro de 2019.
Geraldo Rufino de Araújo Júnior
Promotor de Justiça

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1723/2019-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE revogar parcialmente a concessão da Gratificação Especial - GAE, aos servidores relacionados no quadro abaixo, exercendo suas funções neste Órgão, em consonância com os critérios estatuidos na Lei Complementar Estadual nº 458, de 14/10/2011 - DOE de 15/10/2011 e na Resolução nº 094/2015-PGJ, de 30/06/2015-DOE de 02/07/2015, tornando sem efeito a sua concessão, constante nas Portarias nº 1150/2019-PGJ e nº 1149/2019-PGJ, de 17/07/2019, publicadas no DOE de 18/07/2019.

NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	RETRIBUIÇÃO	VIGÊNCIA FINAL
ANDRE DIAS DOS SANTOS	200.240-0	Analista do MPRN	GAE 4	1.200,00	31/08/2019
VERÔNICA FELIPE BECK	200.364-3	Técnico do MPRN	GAE 3	900,00	31/08/2019

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1724/2019-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE revogar parcialmente a Gratificação Especial (GAE-4) atribuída ao servidor RAUL OMAR DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 200.257-4, Analista do MPRN, objeto da concessão constante na Portaria nº 1385/2019-PGJ, de 20/08/2019, DOE de 21/08/2019, referente ao período de 1º a 31/10/2019.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1725/2019-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE revogar parcialmente a Gratificação Especial (GAE-4) atribuída ao servidor BRUNO TORQUATO SENA MIRANDA, matrícula nº 200.243-4, Analista do MPRN, objeto da concessão constante na Portaria nº 1385/2019-PGJ, de 20/08/2019, DOE de 21/08/2019, referente ao período de 1º a 30/11/2019.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1726/2019-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE conceder Gratificação Especial - GAE, aos servidores relacionados no quadro abaixo, exercendo suas funções neste Órgão, em consonância com os critérios estatuidos na Lei Complementar Estadual nº 458, de 14/10/2011 - DOE de 15/10/2011; com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 525, de 26/11/2014 - DOE de 27/11/2014 e na Resolução nº 076/2011-PGJ, de 15/06/2011 - DOE de 17/06/2011, modificada pela Resolução nº 094/2015-PGJ/RN, de 30/06/2015-DOE de 02/07/2015.

NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	TIPO	SIMBOLOGIA	RETRIBUIÇÃO	PERÍODO
Francisco Ricardo da Silva	200.130-6	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	12 a 18/09/2019
Francisco das Chagas Araújo de Lima Júnior	199.540-5	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	02 a 18/09/2019
Rafaela Cristina Dantas Neves	170.985-2	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 5	1.500,00	26/08 a 13/09/2019
Itarlindo de Oliveira Costa	199.498-0	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 3	900,00	10 a 22/09/2019 e de 04 a 09/10/2019
Aline Santos de Souza	200.391-0	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	09 a 27/09/2019
Livia Paula da Silveira Fortuna	199.529-4	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	07 a 21/10/2019

Sidney Pinheiro Cruz	202.033-5	Policial Militar-NM	Substituição temporária	GAE 3	900,00	28/10 a 10/11/2019
Glisaine Alves Marinho de Lima	199.983-4	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 3	900,00	23/09 a 02/10/2019
Giliardo Julio de Medeiros	171.183-0	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	25/09 a 04/10/2019
Regina Celia Cardoso de Melo Barros	200.225-6	Analista do MPRN	Substituição temporária	GAE 2	600,00	29/10 a 08/11/2019
Isabelia Magnata Pino	199.838-2	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	14/10 a 01/11/2019
Alexsandra Keila Teixeira Crisanto	199.703-3	Técnico do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	14 a 25/10/2019
Helenita dos Santos Arnuda	199.770-0	Analista do MPRN	Titular	GAE 3	900,00	01/10 a 31/12/2019 a
Andre Dias dos Santos	200.240-0	Analista do MPRN	Titular	GAE 3	900,00	01/09 a 31/12/2019
Thiago Lanier Lopes da Silva	200.414-3	Técnico do MPRN	Titular	GAE 3	900,00	01/11 a 31/12/2019
Paulo Cesar de Lima	170.489-3	Técnico do MPRN	Titular	GAE 5	1.500,00	01/11 a 31/12/2019
Tiago Araujo Bezerra	202.445-4	Analista do MPRN	Substituição temporária	GAE 4	1.200,00	01 a 30/11/2019
Verônica Felipe Beck	200.364-3	Técnico do MPRN	Titular	GAE 4	1.200,00	01/09 a 31/12/2019

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1731/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos dos artigos 181, inciso VII e 188 da Lei Complementar nº 141/1996, RESOLVE conceder à Belª LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ, matrícula nº 199.891-9, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Apodi, de 2ª entrância, atualmente auxiliando no GAECO, autorização para participar, como convidada, no período de 21 a 25/10/2019, de evento internacional em matéria cibernética, na cidade de Bogotá/Colômbia, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1732/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar a Belª TIFFANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA, matrícula nº 200.432-1, Promotora de Justiça Substituta, em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Norte, e respondendo pelas funções do cargo de Promotora de Justiça da Comarca de Poço Branco, ambas de 1ª entrância, para atuar nos processos n.ºs 113.2015.000050, 113.2015.000053, 113.2015.000057, 113.2015.000061, 113.2015.000066, 113.2015.000067, 113.2015.000072, 113.2015.000073, 113.2015.000074, 113.2015.000091, 113.2015.000097, 113.2015.000104, 113.2015.000105, 113.2015.000128, 113.2017.002288, que tramitam na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1733/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1043/2019-PGJ/RN, de 27/06/2019, DOE de 29/06/2019, RESOLVE designar as Promotoras de Justiça constantes na tabela infra para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, as funções dos cargos abaixo relacionados, ficando revogada, a partir de 29/10/2019, a substituição referente à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, constante na Portaria nº 1316/2019-PGJ/RN, de 07/08/2019, DOE de 08/08/2019.

NOME	MAT.	CARGO/ENTRÂNCIA	LOCAL/ENTRÂNCIA	DATA
IARA MARIA P. DE ALBUQUERQUE	157.183-4	4ª PmJ Natal/3ª	48ª PmJ Natal/3ª	16 a 18/10/2019
RACHEL MEDEIROS GERMANO	165.518-3	3ª PmJ Macaíba/2ª	1ª PmJ Macaíba/2ª	A partir de 29/10/2019

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1734/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 - DOE de 10.02.1996, e artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 492, de 05 de julho de 2013, RESOLVE designar o Bel. MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 199.889-7, Promotor de Justiça da Comarca de Baraúna, de 1ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Coordenador Jurídico Judicial, para, sem prejuízo de suas funções, exercer cumulativamente as atribuições do Bel. FLÁVIO SÉRGIO DE SOUZA PONTES FILHO, matrícula nº 199.626-6, Promotor-Assessor, nos períodos de 12 a 19/10/2019 e 21/10 a 1º/11/2019.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1735/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 - DOE de 10.02.1996, e artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 492, de 05 de julho de 2013, RESOLVE designar os Bacharéis MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 199.889-7, Promotor de Justiça da Comarca de Baraúna, de 1ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Coordenador Jurídico Judicial, e FLÁVIO SÉRGIO DE SOUZA PONTES FILHO, matrícula nº 199.626-6, Promotor de Justiça da Comarca de São Bento do Norte, de 1ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Promotor-Assessor, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, as atribuições da Belª HELLEN DE MACEDO MACIEL, matrícula nº 199.639-8, Promotora-Assessora, sendo o primeiro no período de 28/10 a 1º/11/2019, e o segundo no período de 02 a 26/07/2019.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1736/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 - DOE de 10.02.1996,

RESOLVE designar o Bel. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 199.635-5, Promotor de Justiça Substituto, atualmente exercendo as funções de Promotor Auxiliar 1, do GAECO, para, sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Coordenador do GAECO, no período de 30/10 a 05/11/2019, durante o afastamento do titular, o Bel. FAUSTO FAUSTINO DE FRANCA JÚNIOR, matrícula nº 171.217-9.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1737/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 - DOE de 10.02.1996,

RESOLVE designar o Bel. RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVÃO, matrícula nº 199.654-1, Promotor de Justiça da Comarca de Caraúbas, de 2ª entrância, atualmente exercendo as funções de Promotor Auxiliar 3, para, sem prejuízo de suas funções, continuar exercendo as atribuições de Promotor Auxiliar 2, do GAECO, no período 29/10 a 1º/11/2019, durante o afastamento da titular, a Belª LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ, matrícula nº 199.891-9.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de outubro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1740/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar 425/2010, de 08/06/2010 - DOE de 09/06/2010, alterado pelo art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 477/2012, de 07/11/2012 - DOE de 08/11/2012, Adicional de Qualificação ao servidor relacionado no quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA
RENÉ SILVESTRE DOS SANTOS	199.445-0	Técnico do MPE – Área Administrativa	64.769/2019	Adicional de Qualificação/Graduação	09/10/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 18 de outubro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves;
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha;
CORREGEDOR GERAL: Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. José Wilde Matoso Freire Junior (Membro Eleito); Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro eleito); Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro eleito); Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco (Membro eleito); Dra. Claudia Carvalho Queiroz (Membro suplente); Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Membro suplente); Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Membro suplente).

Portaria n. 681/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para os dias 07 e 08 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 313/2019;

CONSIDERANDO autorização para afastamento da Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para participar do XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicas, no período de 11 a 15 de novembro de 2019, no Rio de Janeiro/RJ, conforme Portaria nº 393/2019-GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 18 de novembro de 2019 a 07 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 272/2019;

CONSIDERANDO que os dias 09 e 10, 16 e 17 de novembro de 2019 são dias não úteis (sábados e domingos);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 07 e 08 de novembro de 2019, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 11 a 15 e 18 de novembro de 2019 a 07 de dezembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Clístenes Mikael de Lima Gadelha - Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 515/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º c/c art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, § 1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 1190/2019;

CONSIDERANDO a designação da substituta automática da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, no dia 21 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, com anuência, o Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar nas audiências judiciais aprazadas perante o juízo de direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim/RN referentes aos processos nº 0104567-81.2014.8.20.0124 e 0102482-25.2014.8.20.0124, no dia 21 de outubro de 2019, às 13h15 e 14h00, respectivamente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha - Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Portaria nº 516/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º c/c art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, § 1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 1190/2019;

CONSIDERANDO a designação da substituta automática da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, no dia 21 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar nas audiências judiciais aprazadas perante o juízo de direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim/RN referentes aos processos nº 0103410-34.2018.8.20.0124, 0102410-38.2014.8.20.0124, 0105000-85.2014.8.20.0124, 0106992-81.2014.8.20.0124, 0105764-71.2014.8.20.0124 e 0105065-80.2014.8.20.0124, no dia 21 de outubro de 2019, às 08h30, 09h30, 10h15, 11h00, 11h30 e 12h30, respectivamente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 513/2019-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º c/c art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, § 1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor HUGO LOURENÇO DE MEDEIROS, matrícula nº 214.408-5, para substituir, no período compreendido entre 21 e 25 de outubro de 2019, a servidora SANDRA MARIA DA COSTA BASTOS, matrícula nº 81.995-6, no cargo de Subcoordenador de Recursos Humanos, em decorrência do gozo legal de férias desta.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Portaria n. 514/2019 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, Portaria nº 013/2018 - DPGE, de 12 de janeiro de 2018 e Portaria de nº 019/2018-DPGE, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na X SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 52/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.481 em 21 de agosto de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação Nome do Candidato(a)

3º MARIA THAYNÁ FERNANDA C. CORTEZ

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

Ordem de Classificação Nome do Candidato(a)

2º DIEGO EDUARDO DE SIQUEIRA PEREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 09/2019-NUAP

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS (NUAP) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições infralegais;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, titular da 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim, designada para Central de flagrantes no dia 21 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 08/2018-NUAP, foi intimada para participar de julgamento no Tribunal do Júri na Comarca de Parnamirim/RN em na mesma data;

CONSIDERANDO que sua substituta automática, Defensora Pública DISIANE COSTA, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim, encontra-se em gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente no tocante à atuação no projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e o termo de cooperação firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

DESIGNAR, com concordância da parte interessada, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, titular da Defensoria Criminal de Macaíba, para, no dia 21 de outubro de 2019, atuar na Central de Flagrantes da Capital (Av. Duque de Caxias, nº 151, Ribeira, Natal/RN), realizando as audiências de custódias pautadas para esta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Coordenação do NUAP, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Odyle Cardoso Serejo Gomes

Coordenadora do NUAP/DPERN

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PARA CONDUZIR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA À ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (BIÊNIO 2020/2021),

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00, no Prédio do Anexo IV da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN, localizado à Avenida Coronel Norton Chaves, nº 2254, bairro Lagoa Nova, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Eleitoral Bruno Barros Gomes da Câmara (Presidente), Bruno Henrique Magalhães Branco (Vice-presidente) e Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio (Suplente). Ausente justificadamente, em decorrência da fruição de folga deferida administrativamente, a Dra. Cláudia Carvalho Queiroz (Secretária). Iniciada a reunião, foi designada a Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio para secretariar os trabalhos, passando-se, em seguida, a tratar da matéria objeto da presente reunião, notadamente, a análise dos pedidos de registro de candidatura protocolizados no prazo estabelecido no Edital nº 001/2019 da Comissão Eleitoral publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de outubro de 2019. Compulsando-se a cer-

tidão lavrada pelo Setor de Protocolo da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, observa-se que, no interregno temporal previsto no Edital nº 001/2019, consta o protocolo de inscrição de um único candidato, qual seja, o Defensor Público Marcus Vinicius Soares Alves. Em seguida, os Membros da Comissão Eleitoral passaram a analisar e deliberar acerca do requerimento de registro de candidatura do referido Defensor Público, oportunidade em que, constatando o cumprimento, por parte do candidato, de todas as exigências editalícias, inclusive, quanto ao afastamento prévio das funções da Defensoria Pública-Geral, deferiram, à unanimidade, o registro em questão. Na sequência, a Comissão Eleitoral deliberou pela publicação da presente Ata no Diário Oficial do Estado, de modo divulgar a lista de candidatos com inscrições deferidas - composta, apenas e tão somente, pelo Defensor Público Marcus Vinicius Soares Alves -, bem assim oportunizar, aos eventuais interessados, a possibilidade de impugnação do registro deferido, nos moldes dos artigos 7º e 8º do Edital nº 001/2019 da Comissão Eleitoral do Certame. Em nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim digitada e vai devidamente subscrita pelos membros que a ela se fizeram presentes.

Bruno Barros Gomes da Câmara
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensor Público
Bruno Henrique Magalhães Branco
Vice-presidente da Comissão Eleitoral
Defensor Público
Cláudia Carvalho Queiroz
Secretária da Comissão Eleitoral
Defensora Pública
Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
Membro Suplente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL nº 60/2019 - DPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 324/2019 - GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicada em 15 de agosto de 2019, torna público que os candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do art. 16 do Edital n. 59/2019, poderão acessar, a partir da data de hoje, o resultado da solicitação mediante acesso ao sistema de inscrição eletrônica especificado no art. 12 do mesmo Edital (sítio eletrônico defensoria.rn.def.br).
Natal/RN, 18 de outubro de 2019.

André Gomes de Lima
Presidente da Comissão
José Eduardo Brasil Louro da Silveira
Membro Titular
Leylane de Deus Torquato
Membro Suplente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ(MF) nº 08.039.919/0001-09 - NIRE 243 0000114-2 JUCERN

Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/10/2019, com início às **10:00 horas**, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Redução do Capital social. Natal - RN, 19/10/2019.
Presidente do Conselho: Eduardo Moreira Tavares de Melo.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

POSTO PINTO PETRÓLEO LTDA, inscrito sob o CNPJ no. 04.905.677/0001-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na ROD BR 405, 101, Zona Rural, Severiano Melo - RN.

DENIO MARTINS CAVALCANTI
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

CLEBER RICARDO CIRNE MARTINS/ QUEIJARIA JARDINENSE, CNPJ: 10.943.064/0001-80, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS para a Fabricação de laticínios, localizada na Fazenda Cachoeira Preta, Sítio Pedra Preta, s/n, Zona Rural, Jardim do Seridó /RN. CEP 59.343-000.

CLEBER RICARDO CIRNE MARTINS
EMPRESÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

ASSOCIACAO CLUBE DE VOO ADOLPHO PEREIRA CARNEIRO, 23.236.111/0001-96, torna público que está REQUERENDO ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação para o Aeródromo clube de voo Adolpho Pereira Carneiro, localizado no município de São José de Mipibu/RN.

Karlos Henrique da Rocha Avelino
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Phoenix Óleo & Gás Natural LTDA, CNPJ 32.528.443/0001-46, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada (LS) para Transporte de Gás Natural Comprimido (GNC) para uma capacidade de até 2 veículos com capacidade de até 5.000Nm³, localizada no Campo Periquito, Zona Rural do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Gustavo Henrique de Araújo Cachina Bezerra
Diretor Técnico

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Fabiano Laercio Dantas, CPF: 024.794.014-30 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LRO para a Bovinocultura Intensiva, localizada no Sítio Oiticica, s/n, Zona Rural, Caicó/RN, Cep: 59.300-000.

Fabiano Laercio Dantas - Proprietário
PROPRIETÁRIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PREGÃO PRESENCIAL 502019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, por REGISTRO DE PREÇOS, de Mão de obra especializada para prestação de serviços na operação do sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 05 (cinco) de novembro de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2019

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:30 hs do dia 24 de Outubro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00044/2019, que objetiva: Aquisição de 01(um) trator com implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientes do Município de Equador/RN, conforme Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Nº 051285/2018. Justificativa: Falta de descrição dos itens no termo de referencia. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 18 de Outubro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Processo Licitatório Nº. 081/2019, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR AUTOADESIVA, LINHA PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E PERSIANAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, com registro de preço. A sessão pública dar-se-á no dia 01/11/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 18/10/2019. Pregoeiro/PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 082/2019, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS. A sessão pública dar-se-á no dia 04/11/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 18/10/2019. Pregoeiro/PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 083/2019, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15KV/225KVA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES. A sessão pública dar-se-á no dia 05/11/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 18/10/2019. Pregoeiro/PMM.

Aqui tem!



NOTA FISCAL POTIGUAR

Baixe o aplicativo e acompanhe suas compras!

Informe o seu CPF na

Nota Fiscal

EXERÇA SUA CIDADANIA!

DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES:

nfp.set.rn.gov.br
nfp@set.rn.gov.br



APLICATIVO
NOTA FISCAL
POTIGUAR

DISPONÍVEL NO
 Google Play

Disponível na
 App Store


